



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6025/2015

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL FELIPE CIPRIANI** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar **GILSON AMAURI HUBER, VANDA FÁTIMA SIGNORI e CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 5766/2014.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2015.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Marli Lucca
Secretária de Administração





Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 009

CAPANEMA, 27/03/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 009

DE: JAQUELINE DE FÁTIMA RUHMKE VAZZOLLER – SECRETÁRIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN – PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES, COMPETIÇÕES PROGRAMADAS, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS REGIONAIS E ESTADUAIS, E PARA LIMPEZA DOS GINÁSIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário para UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES, COMPETIÇÕES PROGRAMADAS, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS REGIONAIS E ESTADUAIS, E PARA LIMPEZA DOS GINÁSIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

O custo máximo global importa em R\$ 11.790,05 (onze mil, setecentos e noventa reais e cinco centavos).

Cordialmente


JAQUELINE DE FÁTIMA RUHMKE VAZZOLLER
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



Município de Capanema
Solicitação 22/2015

000003

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
22	Aquisição de Material	18/03/2015	11
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
50665-6	JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER	43/2015	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
272	Manutenção das Atividades Esportivas	30 DIAS APÓS ENTREGA	
Órgão		Prazo	
Nome			
07	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	2 Dias	
Entrega			
Local			
CONFORME SOLICITAÇÕES			

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES, COMPETIÇÕES PROGRAMADAS, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS REGIONAIS E ESTADUAIS, E PARA LIMPEZA DOS GINÁSIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042822	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, 2200lbs, 1600w E VOLTAGEM 110v	UN	1,00	453,67	453,67
042823	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA DE 64/66cm, PESO APROXIMADO DE 400g ORIGEM NACIONAL COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRESSÃO 9lbs, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA A MÃO. (REFERÊNCIA PENALTY 70 PRÓ).	UN	30,00	160,97	4.829,10
042824	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100, 100% IMPERMEÁVEL. (REFERÊNCIA PENALTY MAX 500).	UN	10,00	157,63	1.576,30
042825	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB13), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL. (REFERÊNCIA PENALTY MAX 200).	UN	6,00	123,30	739,80
042826	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB11), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL. (REFERÊNCIA PENALTY MAX 100).	UN	4,00	114,63	458,52
042827	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL , TAMANHO 65/67cm, PESO 260/280g, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. (REFERÊNCIA PENALTY PRÓ 6.0 CÓD. 521110).	UN	5,00	220,63	1.103,15
042828	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL , TAMANHO 65/67cm, PESO 260/280g, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. (REFERÊNCIA PENALTY PRÓ 7.0 CÓD. 521135).	UN	5,00	236,30	1.181,50
042829	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM 4 FAIXAS, FIO DE NYLON (POLIETILENO) MÉDIA DE COR PRETO, MALHA 10X10 cm, LONA DE ALGODÃO COM 5cm DE LARGURA.	UN	1,00	168,67	168,67
042830	SUPORTE PARA ANTENA DE VOLEIBOL CONFECCIONADA EM ALGODÃO E COSTURAS POLIAMIDA, VELCROS PARA MELHOR FIXAÇÃO DA ANTENA À REDE, DIMENSÕES 5cm x 1m.	PAR	1,00	55,00	55,00
042831	CABO DE AÇO PARA REDE DE VOLEIBOL, 13 METROS.	UN	2,00	54,67	109,34
042832	MESA DE TÊNIS DE MESA COM BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE MDF, ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS COM RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, TAMPOS EM MDF DE 18mm ARTICULÁVEIS E INDEPENDENTES.	UN	1,00	1.115,00	1.115,00
				TOTAL	11.790,05
				TOTAL GERAL	11.790,05



Município de Capanema
Solicitação 22/2015

000004

Página:2

JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER
Secr. Municipal de Educação, Cultura e Esportes



000005

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

2. OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES, COMPETIÇÕES PROGRAMADAS, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS REGIONAIS E ESTADUAIS, E PARA LIMPEZA DOS GINÁSIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Prefeitura, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Jaqueline de Fátima Ruhmke Vazzoller, Secretária de Educação, Cultura e Esportes. Matrícula N° 2442-1.

4. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se a realização do presente certame conforme a previsão de consumo destes materiais para o decorrer dos próximos doze meses, em levantamento realizado baseado na demanda utilizada no ano de 2013 e 2014 pelo Departamento de Esportes do Município de Capanema – PR para utilização em atividades, competições programadas, participação em eventos regionais e estaduais, e para limpeza dos ginásios, para conforme planilha em anexo.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, 2200lbs, 1600w E VOLTAGEM 110v	1,00	UN	453,67
2	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA DE 64/66cm, PESO APROXIMADO DE 400g ORIGEM NACIONAL COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRESSÃO 9lbs, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA A MÃO. (REFERÊNCIA PENALTY 70 PRÓ).	30,00	UN	160,97
3	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100, 100% IMPERMEÁVEL. (REFERÊNCIA PENALTY MAX 500).	10,00	UN	157,63



000006

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

4	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB13), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL. (REFERÊNCIA PENALTY MAX 200).	6,00	UN	123,30
5	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB11), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL. (REFERÊNCIA PENALTY MAX 100).	4,00	UN	114,63
6	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, TAMANHO 65/67cm, PESO 260/280g, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. (REFERÊNCIA PENALTY PRÓ 6.0 CÓD. 521110).	5,00	UN	220,63
7	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, TAMANHO 65/67cm, PESO 260/280g, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. (REFERÊNCIA PENALTY PRÓ 7.0 CÓD. 521135).	5,00	UN	236,30
8	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM 4 FAIXAS, FIO DE NYLON (POLIETILENO) MÉDIA DE COR PRETO, MALHA 10X10 cm, LONA DE ALGODÃO COM 5cm DE LARGURA.	1,00	UN	168,67
9	SUORTE PARA ANTENA DE VOLEIBOL CONFECCIONADA EM ALGODÃO E COSTURAS POLIAMIDA, VELCROS PARA MELHOR FIXAÇÃO DA ANTENA À REDE, DIMENSÕES 5cm x 1m.	1,00	PAR	55,00
10	CABO DE AÇO PARA REDE DE VOLEIBOL, 13 METROS.	2,00	UN	54,67
11	MESA DE TÊNIS DE MESA COM BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE MDF, ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS COM RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, TAMPOS EM MDF DE 18mm ARTICULÁVEIS E INDEPENDENTES.	1,00	UN	1.115,00
TOTAL: R\$ 11.790,05				

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS

6.1. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 48 (quarenta e oito) horas mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- b) Local de entrega dos materiais;
- c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- d) Identificação da utilização dos materiais;
- e) Prazo para a entrega dos materiais;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

6.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.





Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. 7.1. As aquisições serão acompanhadas, controladas, fiscalizadas, gerenciadas e avaliadas por Fátima Ruhmke Vazzoller, Secretária de Educação, Cultura e Esportes. Matrícula N° 2442-1.

Capanema, 27/03/2015.

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA	AUTORIZAÇÃO
 <p data-bbox="293 952 837 987">Jaqueline de Fátima Ruhmke Vazzoller</p> <p data-bbox="268 999 858 1034">Secretária de Educação, Cultura e Esportes</p>	 <p data-bbox="927 952 1396 987">Lindamir Maria de Lara Denardin</p> <p data-bbox="1034 999 1289 1034">Prefeita Municipal</p>



Município de Capanema - 2015

Saldos da licitação

Convite 000018/2014 - Normal

Página:1

	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 001			797,00	29.679,66	0,00	787,00	0,00	10,00			1.430,00
Item: 001	15,90	15,90	5,00	79,50	0,00	5,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 36802 APITO DE MESA											
Solicitante: 050665 JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER Local: 000272 Manutenção das Atividades Esportivas											
Item: 002	190,90	190,90	6,00	1.145,40	0,00	6,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 36803 BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA,											
Solicitante: 050665 JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER Local: 000272 Manutenção das Atividades Esportivas											
Item: 003	149,90	149,90	10,00	1.499,00	0,00	10,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 36804 BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100,											
Solicitante: 050665 JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER Local: 000272 Manutenção das Atividades Esportivas											
Item: 004	172,56	172,56	10,00	1.725,60	0,00	10,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 36805 BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100,											
Solicitante: 050665 JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER Local: 000272 Manutenção das Atividades Esportivas											
Item: 005	115,90	115,90	10,00	1.159,00	0,00	10,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 36806 BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB-13), COM 8 GOMOS,											
Solicitante: 050665 JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER Local: 000272 Manutenção das Atividades Esportivas											
Item: 006	105,90	105,90	10,00	1.059,00	0,00	10,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 36807 BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB-11), COM 8 GOMOS,											
Solicitante: 050665 JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER Local: 000272 Manutenção das Atividades Esportivas											
Item: 007	64,70	64,70	6,00	388,20	0,00	6,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 36808 BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO INFANTIL, COSTURADA OU MATRIZADA,											
Solicitante: 050665 JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER Local: 000272 Manutenção das Atividades Esportivas											
Item: 008	143,00	143,00	20,00	2.860,00	0,00	10,00	0,00	10,00			1.430,00
Produto: 36809 BOLA OFICIAL PARA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM											
Solicitante: 050665 JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER Local: 000272 Manutenção das Atividades Esportivas											
			20,00	2.860,00	0,00	10,00	0,00	10,00			1.430,00

* estomo de req.compra sem estomo de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estomado)



Município de Capanema - 2015

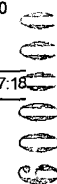
Saldos da licitação

Convite 000018/2014 - Normal

Página:2

Lote: 001									
Item: 009	3,80	3,80	80,00	304,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 36810 BOLA OFICIAL PARA MODALIDADE DE TÊNIS DE MESA									
Solicitante: 050665 JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER Local: 000272 Manutenção das Atividades Esportivas									
			80,00	304,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00
Lote: 001									
Item: 010	149,90	149,90	7,00	1.049,30	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 36812 BOLA PROFISSIONAL DE HANDBALL, TAMANHO FEMININO, COSTURADA,									
Solicitante: 050665 JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER Local: 000272 Manutenção das Atividades Esportivas									
			7,00	1.049,30	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00
Lote: 001									
Item: 011	157,90	157,90	7,00	1.105,30	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 36813 BOLA PROFISSIONAL DE HANDBALL, TAMANHO MASCULINO, COSTURADA,									
Solicitante: 050665 JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER Local: 000272 Manutenção das Atividades Esportivas									
			7,00	1.105,30	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00
Lote: 001									
Item: 012	21,00	21,00	5,00	105,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 36814 BOMBA MANUAL DE PISTÃO, PARA ENCHIMENTO DE BOLAS ESPORTIVAS DIVERSAS									
Solicitante: 050665 JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER Local: 000272 Manutenção das Atividades Esportivas									
			5,00	105,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00
Lote: 001									
Item: 013	21,70	21,70	24,00	520,80	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 36815 CALÇÃO PARA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, CONFECCIONADOS EM DRY FIT,									
Solicitante: 050665 JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER Local: 000272 Manutenção das Atividades Esportivas									
			24,00	520,80	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00
Lote: 001									
Item: 014	24,90	24,90	72,00	1.792,80	0,00	72,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 36816 CALÇÃO PARA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO COM LOGOTIPO DO MUNICÍPIO									
Solicitante: 050665 JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER Local: 000272 Manutenção das Atividades Esportivas									
			72,00	1.792,80	0,00	72,00	0,00	0,00	0,00
Lote: 001									
Item: 015	21,70	21,70	75,00	1.627,50	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 36817 CALÇÃO PARA MODALIDADE DE FUTSAL COM LOGOTIPO DO MUNICÍPIO									
Solicitante: 050665 JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER Local: 000272 Manutenção das Atividades Esportivas									
			75,00	1.627,50	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00
Lote: 001									
Item: 016	32,70	32,70	24,00	784,80	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 36818 CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA DRY FIT PARA MODALIDADE DE BASQUETEBOL,									
Solicitante: 050665 JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER Local: 000272 Manutenção das Atividades Esportivas									
			24,00	784,80	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00

* estomo de req.compra sem estomo de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estomado)





Município de Capanema - 2015

Saldos da licitação

Convite 000018/2014 - Normal

Orçamento

Página: 3

Item: 017	32,70	32,70	72,00	2.354,40	0,00	72,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 36819 CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA DRY FIT PARA MODALIDADE DE FUTEBOL									
Solicitante: 050665 JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER Local: 000272 Manutenção das Atividades Esportivas									
			72,00	2.354,40	0,00	72,00	0,00	0,00	0,00
Item: 018	32,70	32,70	75,00	2.452,50	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 36820 CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA DRY FIT PARA MODALIDADE DE FUTSAL									
Solicitante: 050665 JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER Local: 000272 Manutenção das Atividades Esportivas									
			75,00	2.452,50	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00
Item: 019	18,25	18,25	180,00	3.285,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 36821 COLETES PARA TREINAMENTOS TODAS MODALIDADES, CONFECCIONADOS EM DRY FIT									
Solicitante: 050665 JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER Local: 000272 Manutenção das Atividades Esportivas									
			180,00	3.285,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00
Item: 020	14,85	14,85	20,00	297,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 36822 CONE PARA TREINAMENTO 50 cm DE ALTURA									
Solicitante: 050665 JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER Local: 000272 Manutenção das Atividades Esportivas									
			20,00	297,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00
Item: 021	7,30	7,30	20,00	146,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 36823 CONE PARA TREINAMENTO COM 23 cm DE ALTURA									
Solicitante: 050665 JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER Local: 000272 Manutenção das Atividades Esportivas									
			20,00	146,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00
Item: 022	4,50	4,50	20,00	90,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 36824 CONE PARA TREINAMENTO TIPO PRATO									
Solicitante: 050665 JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER Local: 000272 Manutenção das Atividades Esportivas									
			20,00	90,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00
Item: 023	43,80	43,80	15,00	657,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 36825 RAQUETE DE TREINAMENTO PARA TÊNIS DE MESA									
Solicitante: 050665 JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER Local: 000272 Manutenção das Atividades Esportivas									
			15,00	657,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00
Item: 024	43,80	43,80	15,00	657,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 36826 RAQUETE OFICIAL PARA TENIS DE MESA									
Solicitante: 050665 JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER Local: 000272 Manutenção das Atividades Esportivas									
			15,00	657,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00
Lote: 001									
Item: 025	1.319,80	1.319,80	1,00	1.319,80	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 36827 REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO ESTILO EUROPEU CONFECCIONADA EM CORDA									

* estomo de req.compra sem estomo de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: GABRIEL CIPRIANI, na versão: 5511 e

23/03/2015 09:00

000018



Município de Capanema - 2015

Saldos da licitação

Convite 000018/2014 - Normal

50000000

Página:4

Solicitante: 050665 JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER		Local: 000272 Manutenção das Atividades Esportivas							
			1,00	1.319,80	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Item: 026	494,90	494,90	2,00	989,80	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 36828 REDE PARA FUTEBOL DE SALÃO ESTILO EUROPEU CONFECCIONADA EM CORDA									
Solicitante: 050665 JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER		Local: 000272 Manutenção das Atividades Esportivas							
			2,00	989,80	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00
Item: 027	37,66	37,66	5,00	188,30	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 36829 REDE PARA MODALIDADE DE BASQUETEBOL CONFECCIONADA EM SEDA 6 mm									
Solicitante: 050665 JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER		Local: 000272 Manutenção das Atividades Esportivas							
			5,00	188,30	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00
Item: 028	37,66	37,66	1,00	37,66	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 36830 REDE PARA MODALIDADE DE VÔLEI COM 2 FAIXAS TAMANHO 9,5 x 1,00 m									
Solicitante: 050665 JAQUELINE DE FATIMA RUHMKE VAZZOLLER		Local: 000272 Manutenção das Atividades Esportivas							
			1,00	37,66	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA LICITAÇÃO:				29.679,66					1.430,00

* estomo de req.compra sem estomo de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: GABRIEL CIPRIANI, na versão: 5511 e

23/03/2015 09:17:18

Sol 22
Proc 43
L. 44

1250

000012

ORÇAMENTO

OBJETO: ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, EM COMPETIÇÕES PROGRAMADAS, BEM COMO PARA A PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS REGIONAIS E ESTADUAIS, ALÉM DA LIMPEZA DOS GINÁSIOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).
PRAZO DE ENTREGA: DDIS DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES			MÉDIA	TOTAL
			C.A. WENGEN E CIA LTDA.	C.A. SUZIN E CIA LTDA.	LOJA DE CONFECCÕES GOLDONI LTDA.		
42823- BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA DE 64/66cm, PESO APROXIMADO DE 400g ORIGEM NACIONAL COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRESSÃO 9lbs, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA A MÃO. (REFERÊNCIA PENALTY 70 PRÓ).	UN	30	170,00	145,00	167,90	160,97	4.829,00
42824- BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100, 100% IMPERMEÁVEL. (REFERÊNCIA PENALTY MAX 500).	UN	10	160,00	145,00	167,90	157,63	1.576,33
42825- BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB13), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL. (REFERÊNCIA PENALTY MAX 200).	UN	6	125,00	110,00	134,90	123,30	739,80
42826- BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB11), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL. (REFERÊNCIA PENALTY MAX 100).	UN	4	120,00	100,00	123,90	114,63	458,53
42827- BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, TAMANHO 65/67cm, PESO 260/280g, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. (REFERÊNCIA PENALTY PRÓ 6.0 CÓD. 5211110).	UN	5	230,00	195,00	236,90	220,63	1.103,17
42828- BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, TAMANHO 65/67cm, PESO 260/280g, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. (REFERÊNCIA PENALTY PRÓ 7.0 CÓD. 5211135).	UN	5	250,00	210,00	248,90	236,30	1.181,50
42829- REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM 4 FAIXAS, FIO DE SEDA (POLIÉTIENO) MÉDIA DE COR PRETO, MALHA 10X10 cm, LONA DE ALGODÃO COM 5cm DE LARGURA.	UN	1	170,00	138,00	198,00	168,67	168,67
42830- SUPORTE PARA ANTENA DE VOLEIBOL CONFECCIONADA EM ALGODÃO E COSTURAS POLIAMIDA, VELCROS PARA MELHOR FIXAÇÃO DA ANTENA À REDE, DIMENSÕES 5cm x 1m.	PAR	1	55,00	50,00	60,00	55,00	55,00
42831- CABO DE AÇO PARA REDE DE VOLEIBOL, 13 METROS.	UN	2	50,00	65,00	49,00	54,67	109,33
42832- MESA DE TÊNIS DE MESA COM BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE MDF, ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS COM RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, TAMPOS EM MDF DE 18mm ARTICULÁVEIS E INDEPENDENTES.	UN	1	1250,00	980,00	0,00	1115,00	1.115,00
TOTAL							R\$ 11.336,33

ORÇAMENTO
 RAZÃO SOCIAL: Loja de Confeções Goldoni Ltda
 CNPJ: 15.555.052/0003-95 E-MAIL: goldonilopezarenida@hotmail.com
 ENDEREÇO: Av. Brasil, 635
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Peritua
 TELEFONE: 463552-1636 CONTATO: Euclides
 CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, EM COMPETIÇÕES PROGRAMADAS, BEM COMO PARA A PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS REGIONAIS E ESTADUAIS, ALÉM DA LIMPEZA DOS GINÁSIOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).

PRAZO DE ENTREGA: DOIS DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42822- LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, 2200lbs, 1600w E VOLTAGEM 110v	UN	1	—	—
42823- BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA DE 64/66cm, PESO APROXIMADO DE 400g ORIGEM NACIONAL COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRESSÃO 9lbs, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA A MÃO. (REFERÊNCIA PENALTY 70 PRÓ).	UN	30	167.90	5.037
42824- BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100, 100% IMPERMEÁVEL. (REFERÊNCIA PENALTY MAX 500).	UN	10	167.90	1.679
42825- BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB13), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL. (REFERÊNCIA PENALTY MAX 200).	UN	6	134.90	809.40
42826- BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB11), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL. (REFERÊNCIA PENALTY MAX 100).	UN	4	123.90	495.60
42827- BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, TAMANHO 65/67cm, PESO 260/280g, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. (REFERÊNCIA PENALTY PRÓ 6.0 CÓD. 521110).	UN	5	236.90	1.184.50
42828- BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, TAMANHO 65/67cm, PESO 260/280g, CÂMARA AIRBILITY,	UN	5		

15.555.052/0003-95

LOJA DE CONFECCOES

GOLDONI LTDA.

Av. Brasil, 635 - Centro

15.555.052/0003-95 - Capanema - PR - 1

MATRIZADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. (REFERÊNCIA PENALTY PRÓ 7.0 CÓD. 521135).	UN	06	248.90	1493.40
42829- REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM 4 FAIXAS, FIO DE <i>Soda</i> (POLIETILENO) MÉDIA DE COR PRETO, MALHA 10X10 cm, LONA DE ALGODÃO COM 5cm DE LARGURA.	UN	1	198.00	198.00
42830- SUPORTE PARA ANTENA DE VOLEIBOL CONFECCIONADA EM ALGODÃO E COSTURAS POLIAMIDA, VELCROS PARA MELHOR FIXAÇÃO DA ANTENA À REDE, DIMENSÕES 5cm x 1m.	PAR	1	60.00	60.00
42831- CABO DE AÇO PARA REDE DE VOLEIBOL, 13 METROS.	UN	2	49.00	98.00
42832- MESA DE TÊNIS DE MESA COM BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE MDF, ACABAMENTO EM PRIMMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS COM RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, TAMPOS EM MDF DE 18mm ARTICULÁVEIS E INDEPENDENTES.	UN	1	—	—
TOTAL			R\$	13.054.90

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

75355052/0003 95
 LOJA DE CONTECCOES
 GOUZON LTDA.
 Av. Brasil, 635 - Centro
 85.760 - Capanema - PR - 1

ORÇAMENTO
 RAZÃO SOCIAL: Bola 20 Confeccoes Goldeni LTDA
 CNPJ: 15.555.052/0003-95 E-MAIL: goldenil@captenida@hotmail.com
 ENDEREÇO: Av. Brasil, 1635
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Centro
 TELEFONE: 46-3552-1636 CONTATO: Euclides
 CIDADE: Capanea UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, EM COMPETIÇÕES PROGRAMADAS, BEM COMO PARA A PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS REGIONAIS E ESTADUAIS, ALÉM DA LIMPEZA DOS GINÁSIOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).

PRAZO DE ENTREGA: DOIS DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, 2200lbs, 1600w E VOLTAGEM 110v	UN	1	—	—
BOLAS OFICIAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADAS EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA DE 64/66cm, PESO APROXIMADO DE 400g ORIGEM NACIONAL COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRESSÃO 9lbs, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA A MÃO. (REFERÊNCIA PENALTY 70 PRÓ).	UN	30	167.90	5.037
BOLAS OFICIAIS DE FUTSAL COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100, 100% IMPERMEÁVEL. (REFERÊNCIA PENALTY MAX 500).	UN	10	167.90	1.679
BOLAS OFICIAIS DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB13), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL. (REFERÊNCIA PENALTY MAX 200).	UN	6	134.90	809.40
BOLAS OFICIAIS DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB11), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL. (REFERÊNCIA PENALTY MAX 100).	UN	4	123.90	495.60
BOLAS DE VOLEIBOL OFICIAL, TAMANHO 65/67cm, PESO 260/280g, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. (REFERÊNCIA PENALTY PRÓ 6.0 CÓD. 521110).	UN	5	236.90	1.184.50
BOLAS DE VOLEIBOL OFICIAL, TAMANHO 65/67cm, PESO 260/280g, CÂMARA AIRBILITY,	UN	5		

Euclides
 LOJA DE CONFECCOES
 GOLDONI LTDA.

MATRIZADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. (REFERÊNCIA PENALTY PRÓ 7.0 CÓD. 521135).			—	—
REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM 4 FAIXAS, FIO DE NYLON (POLIETILENO) MÉDIA DE COR PRETO, MALHA 10X10 cm, LONA DE ALGODÃO COM 5cm DE LARGURA.	UN	1	135,40	135,40
SUPORE PARA ANTENA DE VOLEIBOL CONFECCIONADA EM ALGODÃO E COSTURAS POLIAMIDA, VELCROS PARA MELHOR FIXAÇÃO DA ANTENA À REDE, DIMENSÕES 5cm x 1m.	PAR	1	60,00	60,00
CABOS DE AÇO PARA REDE DE VOLEIBOL, 13 METROS.	UN	2	49,00	98,00
MESA DE TÊNIS DE MESA COM BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE MDF, ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS COM RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, TAMPOS EM MDF DE 18mm ARTICULÁVEIS E INDEPENDENTES.	UN	1	—	—
TOTAL			R\$ 9.498,90	

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

75555052/0003-95
 LOJA FONECER
 GO. S. A. LTDA.

Av. Brasil, 835 - Centro
 85.760 - Capanema - PR

ORÇAMENTO

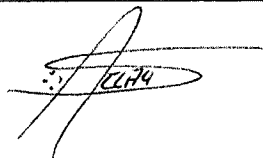
RAZÃO SOCIAL: C. A. SUZIN & Cia Ltda
 CNPJ: 02.991.380/0001-07 E-MAIL: CLAUSPORT@CLAUSPORT.COM.BR
 ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 525
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CENTRO
 TELEFONE: (49) 3344-1220 CONTATO: CLAUDER
 CIDADE: São Lourenço do Oeste UF: SC

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, EM COMPETIÇÕES PROGRAMADAS, BEM COMO PARA A PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS REGIONAIS E ESTADUAIS, ALÉM DA LIMPEZA DOS GINÁSIOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).
 PRAZO DE ENTREGA: DOIS DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
 PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.
 VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42822- LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, 2200lbs, 1600w E VOLTAGEM 110v	UN	1		
42823- BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA DE 64/66cm, PESO APROXIMADO DE 400g ORIGEM NACIONAL COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRESSÃO 9lbs, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA A MÃO. (REFERÊNCIA PENALTY 70 PRÓ).	UN	30	145,00	4.350,00
42824- BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100, 100% IMPERMEÁVEL. (REFERÊNCIA PENALTY MAX 500).	UN	10	145,00	1.450,00
42825- BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB13), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL. (REFERÊNCIA PENALTY MAX 200).	UN	6	110,00	660,00
42826- BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB11), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL. (REFERÊNCIA PENALTY MAX 100).	UN	4	100,00	400,00
42827- BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, TAMANHO 65/67cm, PESO 260/280g, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. (REFERÊNCIA PENALTY PRÓ 6.0 CÓD. 521110).	UN	5	195,00	975,00
42828- BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, TAMANHO 65/67cm, PESO 260/280g, CÂMARA AIRBILITY,	UN	5	210,00	1.050,00

C.A. Suzin & Cia Ltda.

Claudir A. Suzin
 Sócio - Gerente




MATRIZADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. (REFERÊNCIA PENALTY PRÓ 7.0 CÓD. 521135).				
42829- REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM 4 FAIXAS, FIO DE NYLON (POLIETILENO) MÉDIA DE COR PRETO, MALHA 10X10 cm, LONA DE ALGODÃO COM 5cm DE LARGURA.	UN	1	138,00	138,00
42830- SUPORTE PARA ANTENA DE VOLEIBOL CONFECCIONADA EM ALGODÃO E COSTURAS POLIAMIDA, VELCROS PARA MELHOR FIXAÇÃO DA ANTENA À REDE, DIMENSÕES 5cm x 1m.	PAR	1	50,00	50,00
42831- CABO DE AÇO PARA REDE DE VOLEIBOL, 13 METROS.	UN	2	65,00	130,00
42832- MESA DE TÊNIS DE MESA COM BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE MDF, ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS COM RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, TAMPOS EM MDF DE 18mm ARTICULÁVEIS E INDEPENDENTES.	UN	1	980,00	980,00
TOTAL			R\$	10.183,00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

02.991.380/0001-07

C.A. SUZIN & CIA LTDA

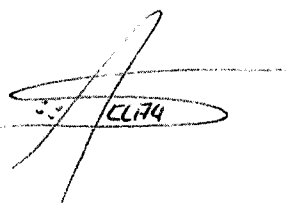
Rua Rui Barbosa 525

Centro - CEP: 89 990-000

SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

C.A. Suzin & Cia Ltda.

Claudio A. Suzin
Sócio - Gerente


CL74



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: C.A.WENGEN CIA LTDA

CNPJ: 79.771.556/0001 -31 EMAIL: CASAESPORTE@WLN.COM.BR

ENDEREÇO: AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 840

COMPLEMENTO: TERREO BAIRRO: CENTRO

TELEFONE 46 3524-9453 CONTATO: DILCE

CIDADE: FRANCISCO BELTRAO UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, EM COMPETIÇÕES PROGRAMADAS, BEM COMO PARA A PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS REGIONAIS E ESTADUAIS, ALÉM DA LIMPEZA DOS GINÁSIOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).

PRAZO DE ENTREGA: DOIS DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42822- LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, 2200lbs, 1600w E VOLTAGEM 110v	UN	1		
42823- BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA DE 64/66cm, PESO APROXIMADO DE 400g ORIGEM NACIONAL COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRESSÃO 9lbs, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA A MÃO. (REFERÊNCIA PENALTY 70 PRÓ).	UN	30	R\$ 170.00	R\$ 5100.00
42824- BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100, 100% IMPERMEÁVEL. (REFERÊNCIA PENALTY MAX 500).	UN	10	R\$ 160.00	R\$ 1600.00
42825- BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB13), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL. (REFERÊNCIA PENALTY MAX 200).	UN	6	R\$ 125.00	R\$ 750.00
42826- BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB11), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL. (REFERÊNCIA PENALTY MAX 100).	UN	4	R\$ 120.00	R\$ 480.00
42827- BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, TAMANHO 65/67cm, PESO 260/280g, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. (REFERÊNCIA PENALTY PRÓ 6.0 CÓD. 521110).	UN	5	R\$ 230.00	R\$ 1150.00
42828- BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, TAMANHO 65/67cm, PESO 260/280g, CÂMARA AIRBILITY,	UN	5	R\$ 250.00	R\$ 1125.00



MATRIZADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. (REFERÊNCIA PENALTY PRÓ 7.0 CÓD. 521135).				
42829- REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM 4 FAIXAS, FIO DE NYLON (POLIETILENO) MÉDIA DE COR PRETO, MALHA 10X10 cm, LONA DE ALGODÃO COM 5cm DE LARGURA.	UN	1	R\$ 170.00	R\$ 170.00
42830- SUPORTE PARA ANTENA DE VOLEIBOL CONFECCIONADA EM ALGODÃO E COSTURAS POLIAMIDA, VELCROS PARA MELHOR FIXAÇÃO DA ANTENA À REDE, DIMENSÕES 5cm x 1m.	PAR	1	R\$ 55.00	R\$ 55.00
42831- CABO DE AÇO PARA REDE DE VOLEIBOL, 13 METROS.	UN	2	R\$ 50.00	R\$ 100.00
42832- MESA DE TÊNIS DE MESA COM BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE MDF, ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS COM RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, TAMPOS EM MDF DE 18mm ARTICULÁVEIS E INDEPENDENTES.	UN	1	R\$ 1250.00	R\$ 1250.00
TOTAL			R\$ 10.340 .00	

Francisco Beltrão, 16 março 2015.

Wengen

79.771.556/0001-31

C. A. WENGEN &
CIA. LTDA.

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 840
Centro - CEP 85601-000

Francisco Beltrão - Paraná

[Handwritten signature]

ORÇAMENTO

OBJETO: ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, EM COMPETIÇÕES PROGRAMADAS, BEM COMO PARA A PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS REGIONAIS E ESTADUAIS, ALÉM DA LIMPEZA DOS GINÁSIOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).

PRAZO DE ENTREGA: DOIS DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO DO SERVIÇO.	UN.	QTDE.	FORNECEDORES			MÉDIA	TOTAL
			MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA	FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.	MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.		
42822- LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, 2200lbs, 1600w E VOLTAGEM 110v	UN	1	448,00	429,00	484,00	453,67	453,67
TOTAL							R\$ 453,67



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA
 CNPJ: 04.908.692/0002-77 - MAIL: construcao.capanema@getmail.com
 ENDEREÇO: AV. INDEPENDÊNCIA Nº 1230
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CENTRO
 TELEFONE: 44 3552-1212 CONTATO: JOCE
 CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, EM COMPETIÇÕES PROGRAMADAS, BEM COMO PARA A PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS REGIONAIS E ESTADUAIS, ALÉM DA LIMPEZA DOS GINÁSIOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).

PRAZO DE ENTREGA: DOIS DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, 2200lbs, 1600w E VOLTAGEM 110v	UN	1	448,00	448,00
BOLAS OFICIAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADAS EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA DE 64/66cm, PESO APROXIMADO DE 400g ORIGEM NACIONAL COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRESSÃO 9lbs, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA A MÃO. (REFERÊNCIA PENALTY 70 PRÓ).	UN	30		
BOLAS OFICIAIS DE FUTSAL COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100, 100% IMPERMEÁVEL. (REFERÊNCIA PENALTY MAX 500).	UN	10		
BOLAS OFICIAIS DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB13), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL. (REFERÊNCIA PENALTY MAX 200).	UN	6		
BOLAS OFICIAIS DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB11), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL. (REFERÊNCIA PENALTY MAX 100).	UN	4		
BOLAS DE VOLEIBOL OFICIAL, TAMANHO 65/67cm, PESO 260/280g, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. (REFERÊNCIA PENALTY PRÓ 6.0 CÓD. 521110).	UN	5		
BOLAS DE VOLEIBOL OFICIAL, TAMANHO 65/67cm, PESO 260/280g, CÂMARA AIRBILITY,	UN	5		

MATRIZADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. (REFERÊNCIA PENALTY PRÓ 7.0 CÓD. 521135).				
REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM 4 FAIXAS, FIO DE NYLON (POLIETILENO) MÉDIA DE COR PRETO, MALHA 10X10 cm, LONA DE ALGODÃO COM 5cm DE LARGURA.	UN	1		
SUORTE PARA ANTENA DE VOLEIBOL CONFECCIONADA EM ALGODÃO E COSTURAS POLIAMIDA, VELCROS PARA MELHOR FIXAÇÃO DA ANTENA À REDE, DIMENSÕES 5cm x 1m.	PAR	1		
CABOS DE AÇO PARA REDE DE VOLEIBOL, 13 METROS.	UN	2		
MESA DE TÊNIS DE MESA COM BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE MDF, ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS COM RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, TAMPOS EM MDF DE 18mm ARTICULÁVEIS E INDEPENDENTES.	UN	1		
TOTAL			R\$	

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
ROGERI LTDA.
CNPJ 04.909.692/0002-27

ORÇAMENTO
 RAZÃO SOCIAL: Ferragens e Tintas Capanema Ltda
 CNPJ: 05.762.047/0001-06 - MAIL: tinhasnadesulcapanema@hotmail.com
 ENDEREÇO: av. Independência, 986
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Centro
 TELEFONE: (46) 3552-3073 CONTATO: Tatiane
 CIDADE: Capaneima UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, EM COMPETIÇÕES PROGRAMADAS, BEM COMO PARA A PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS REGIONAIS E ESTADUAIS, ALÉM DA LIMPEZA DOS GINÁSIOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).

PRAZO DE ENTREGA: DOIS DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, 2200lbs, 1600w E VOLTAGEM 110v	UN	1	429,00	429,00
BOLAS OFICIAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADAS EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA DE 64/66cm, PESO APROXIMADO DE 400g ORIGEM NACIONAL COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRESSÃO 9lbs, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA A MÃO. (REFERÊNCIA PENALTY 70 PRÓ).	UN	30	4	
BOLAS OFICIAIS DE FUTSAL COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100, 100% IMPERMEÁVEL. (REFERÊNCIA PENALTY MAX 500).	UN	10		
BOLAS OFICIAIS DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB13), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL. (REFERÊNCIA PENALTY MAX 200).	UN	6		
BOLAS OFICIAIS DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB11), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL. (REFERÊNCIA PENALTY MAX 100).	UN	4		
BOLAS DE VOLEIBOL OFICIAL, TAMANHO 65/67cm, PESO 260/280g, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. (REFERÊNCIA PENALTY PRÓ 6.0 CÓD. 521110).	UN	5		
BOLAS DE VOLEIBOL OFICIAL, TAMANHO 65/67cm, PESO 260/280g, CÂMARA AIRBILITY,	UN	5		

MATRIZADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. (REFERÊNCIA PENALTY PRÓ 7.0 CÓD. 521135).				
REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM 4 FAIXAS, FIO DE NYLON (POLIETILENO) MÉDIA DE COR PRETO, MALHA 10X10 cm, LONA DE ALGODÃO COM 5cm DE LARGURA.	UN	1		
SUORTE PARA ANTENA DE VOLEIBOL CONFECCIONADA EM ALGODÃO E COSTURAS POLIAMIDA, VELCROS PARA MELHOR FIXAÇÃO DA ANTENA À REDE, DIMENSÕES 5cm x 1m.	PAR	1		
CABOS DE AÇO PARA REDE DE VOLEIBOL, 13 METROS.	UN	2		
MESA DE TÊNIS DE MESA COM BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE MDF, ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS COM RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, TAMPOS EM MDF DE 18mm ARTICULÁVEIS E INDEPENDENTES.	UN	1		
TOTAL			R\$	429,00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



05.762 047/0001-06

Ferragens e Tintas
Capanema LTDA

Av Independência 966 Centro
85760-000 Capanema PR



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: MICEMETAL - MULLER IND. E COM. LTDA
 CNPJ: 75.983.993/0001-29 E-MAIL: COMPRAS@MICEMETAL.COM.BR
 ENDEREÇO: AV. INDEPENDENCIA, 3020
 COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CENTRO
 TELEFONE: (46) 3552-1442 CONTATO: IVO A. MULLER
 CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, EM COMPETIÇÕES PROGRAMADAS, BEM COMO PARA A PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS REGIONAIS E ESTADUAIS, ALÉM DA LIMPEZA DOS GINÁSIOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).

PRAZO DE ENTREGA: DOIS DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

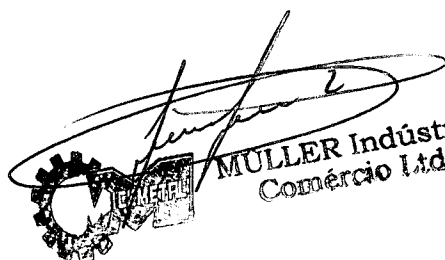

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, 2200lbs, 1600w E VOLTAGEM 110v	UN	1	484,00	484,00
BOLAS OFICIAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADAS EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA DE 64/66cm, PESO APROXIMADO DE 400g ORIGEM NACIONAL COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRESSÃO 9lbs, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA A MÃO. (REFERÊNCIA PENALTY 70 PRÓ).	UN	30		
BOLAS OFICIAIS DE FUTSAL COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100, 100% IMPERMEÁVEL. (REFERÊNCIA PENALTY MAX 500).	UN	10		
BOLAS OFICIAIS DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB13), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL. (REFERÊNCIA PENALTY MAX 200).	UN	6		
BOLAS OFICIAIS DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB11), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL. (REFERÊNCIA PENALTY MAX 100).	UN	4		
BOLAS DE VOLEIBOL OFICIAL, TAMANHO 65/67cm, PESO 260/280g, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. (REFERÊNCIA PENALTY PRÓ 6.0 CÓD. 521110).	UN	5		
BOLAS DE VOLEIBOL OFICIAL, TAMANHO 65/67cm, PESO 260/280g, CÂMARA AIRBILITY,	UN	5		



MULLER Indústria
Comércio Ltda

MATRIZADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. (REFERÊNCIA PENALTY PRÓ 7.0 CÓD. 521135).				
REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM 4 FAIXAS, FIO DE NYLON (POLIETILENO) MÉDIA DE COR PRETO, MALHA 10X10 cm, LONA DE ALGODÃO COM 5cm DE LARGURA.	UN	1		
SUPORTE PARA ANTENA DE VOLEIBOL CONFECCIONADA EM ALGODÃO E COSTURAS POLIAMIDA, VELCROS PARA MELHOR FIXAÇÃO DA ANTENA À REDE, DIMENSÕES 5cm x 1m.	PAR	1		
CABOS DE AÇO PARA REDE DE VOLEIBOL, 13 METROS.	UN	2		
MESA DE TÊNIS DE MESA COM BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE MDF, ACABAMENTO EM PRIMMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS COM RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, TAMPOS EM MDF DE 18mm ARTICULÁVEIS E INDEPENDENTES.	UN	1		
TOTAL			R\$	

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



**MULLER Indústria e
Comércio Ltda.**





Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 009

CAPANEMA, 27/03/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 009

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: - DEPTO. DE CONTABILIDADE
- DEPTO. JURÍDICO
- COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício número 009 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal





Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 009

CAPANEMA, 27/03/2015.

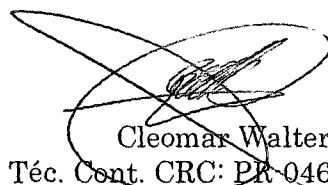
PROTOCOLO NÚMERO: 009

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício número 009 expedido por Vossa Senhoria em, 27/03/2015 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição constante do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1280	07.002.27.812.2701.02272	000
2015	1320	07.002.27.812.2701.02272	000

Cordialmente,



Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR 046483/O-2
CPF: 723.903.959-53





000030

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6.025/2015 de 28/01/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada dos objetos descritos no item 2 deste edital e/ou termo de referência, conforme as condições estabelecidas. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

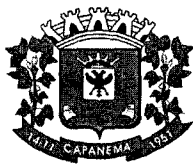
1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

O PREGÃO será realizado dia 10/04/2015, com início às 09h00min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- Termo de referência;
- Anexo I – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo II – Modelo de procuração para credenciamento;
- Anexo III – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- Anexo IV – Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- Anexo V – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- Anexo VI – Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- Anexo VII – Minuta da ata de registro de preços;
- Anexo VIII – Proposta de preços;
- Anexo IX – Protocolo de comprovante de retirada do edital;



000031

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES, COMPETIÇÕES PROGRAMADAS, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS REGIONAIS E ESTADUAIS, E PARA LIMPEZA DOS GINÁSIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. A quantidade constante no termo de referência são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

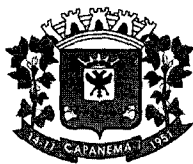
4.1. A despesa com a aquisição do material é estimada em R\$ 11.790,05 (onze mil, setecentos e noventa reais e cinco centavos), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1280	07.002.27.812.2701.02272	000
2015	1320	07.002.27.812.2701.02272	000

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

5.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema – PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou: ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais referentes a esta licitação.

6.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.3. Não poderão participar deste Pregão:

6.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.3.1.1. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.3.1.2. A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.3.1.3. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.3.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.3.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

6.3.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.3.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

6.3.7. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.3.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.3.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.4. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

6.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2-O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3-Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4-O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5- O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6- Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7- Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10- DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1-A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

10.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3-Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 009/2015
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 009/2015
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

10.4-Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.



000037

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10.4.1-Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 009/2015
SESSÃO EM 10/04/2015, ÀS 09H00MIN.

10.5-Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.6-A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

11- DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1-A proposta de preços, emitida por computador, **SOMENTE** conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1- As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a marca, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2- Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência, além da marca do material.

11.1.3- O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2- Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3- As propostas terão validade de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

11.3.1- Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4- Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5- Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

11.6 – A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7 – A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12- DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2- A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3- O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13- DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1- Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

13.1.1- O lance deverá ser ofertado POR ITEM.

13.2- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5- Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

13.6- O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7- As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8- Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9- Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10- Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11- Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12- Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14- DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1- O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2- O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3- Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

14.4- No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5- Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6- Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8- Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9- Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10- No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11- Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

15- DA HABILITAÇÃO

15.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2-A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3-Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.4-Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.5.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea “c” deste subitem;

15.5.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

15.5.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa com validade de 30 dias.

15.5.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração (com firma reconhecida) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.

b) Declaração (com firma reconhecida) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no Anexo V deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.7. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.8- As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.9- As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).

15.10- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

15.11- A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.12- A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.13- O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

16.1.1- A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2- A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17- DOS RECURSOS

17.1- Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

17.3- Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4- A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5- O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6- Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

18- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1- Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20- DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1- A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

20.2- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

21- DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

21.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 12, do Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº. 4.118/07, bem como o disposto no item 23 deste edital.

21.1.1 As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

21.1.1. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

21.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

21.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

21.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

21.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

21.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

22- DO PREÇO

22.1- Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irredutíveis.

23- CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

23.1. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 48 (quarenta e oito) horas mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.

23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- b) Local de entrega dos materiais;
- c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- d) Identificação da utilização dos materiais;
- e) Prazo para a entrega dos materiais;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

23.3. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

23.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

24- DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

24.1. Quando as entregas dos materiais forem concluídas, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação do material, para fins de recebimento definitivo.

24.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

24.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

24.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

24.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

24.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

24.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

24.4. A notificação a que se refere o item 24.3 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

25- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1- A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1- Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.2.1 - Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituirá, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.3 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.4 - Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.6 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.7 - Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

26- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1 - A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

26.1.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27- DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

27.1 - A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.



000050

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

27.2- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

28- DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

28.1. O material entregue deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia/validade contados da data da entrega (quando for o caso).

28.2. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

28.3 - Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

29- DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

30- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

31- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1-Constituem motivo para o cancelamento do registro:

- a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações dos objetos e prazos de entrega;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- c) O atraso injustificado na entrega do material;
- d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;
- f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2- O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32- DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1- A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2- A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33- DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1- A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2- A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3- A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4- A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5- Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6- A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7- A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8- Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

34.2- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3- A Contratante exercerá a fiscalização do material através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4- Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6- Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1- Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2- Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3- Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4- Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5- Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6- Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7- Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8- Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

34.6.9 - Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de



111057

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7-A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) a satisfação do público usuário.

34.8- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.9-O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.10-O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.11 - A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12 - Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13 - Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

35.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6- Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

36- DO FORO

36.1- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
CAPANEMA, 27/03/2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



000059

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Capanema

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. ___/___, cujo objeto é a _____, conforme descrição constante do ANEXO I.

....., de de _____.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES NO INÍCIO DA SESSÃO.



000060

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. ___/___, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

() NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.*



000061

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº/2015

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, ___ de _____ de 2015.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



000082

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº .../2015

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. Capanema-PR, ____ de _____ de 2015.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.



000063

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(caso o licitante esteja enquadrado nos termos da LC n° 123, e opte por exercer o direito de preferência, deverá apresentar esta declaração acompanhada da “Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° ___/___, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



000064

Município de Capanema – PR

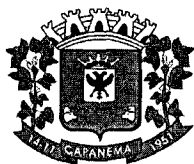
Setor de Licitações

ANEXO VI**TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL***(para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)*

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial n°/2015
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n° _____, emitido pela SSP/__, e do CPF n° _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	

Nome(s) do(s) Responsável(is)	
Documento de Identidade	
CPF	

Nome do Representante Legal	
Qualificação	



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*



000066

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ANEXO VII– (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4.118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 009/2015, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES, COMPETIÇÕES PROGRAMADAS, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS REGIONAIS E ESTADUAIS, E PARA LIMPEZA DOS GINÁSIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL R\$



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1.2- São registrados no CADASTRO DE RESERVA abaixo, nos termos do art. 11 do Decreto nº 7.892/13, os seguintes fornecedores que aceitaram cotar o fornecimento dos materiais com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação:

ITEM Nº ___ PREÇO UNITÁRIO: R\$ _____, _____

CLASSIF.	DADOS DO FORNECEDOR	QUANTIDADE
2º		
3º		
4º		

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto da aquisição;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da solicitação emitida pelo Município de Capanema.

4.2. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 48 (quarenta e oito) horas mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

4.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- b) Local de entrega dos materiais;
- c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- d) Identificação da utilização dos materiais;
- e) Prazo para a entrega dos materiais;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.4. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

4.5. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.



000069

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1280	07.002.27.812.2701.02272	000
2015	1320	07.002.27.812.2701.02272	000

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1-A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

6.3- O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



000072

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5- A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6- Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do



000073

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9-É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10-Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11-Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1-O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2-O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3-Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1- Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1- As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Quando as entregas dos materiais forem concluídas, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação do material, para fins de recebimento definitivo.

13.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

13.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

13.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

13.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Anexo 01, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

13.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

13.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.4. A notificação a que se refere o item 13.3 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



000077

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 009/2015, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 009/2015.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, de de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

XxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxLtda

Detentora da Ata

(NOME)

Representante Legal

Testemunhas:



000078

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 009

CAPANEMA, 27/03/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 009

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 009, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

00079

PARECER JURÍDICO Nº 24/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2015

INTERESSADO: Pregoeiro e equipe de apoio

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS DE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.

1. CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.025/2015, encaminham para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, processado pelo sistema de registro de preços, para fornecimento parcelado de materiais esportivos e equipamentos, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.025/2015 – fls. 01;
- II) Requisição de autorização para abertura de licitação – fls. 02;
- III) Solicitação do material – fls. 03-04;
- IV) Termo de referência – fls. 05-07;
- V) Relatório de licitações anteriores – fls. 08-11;
- VI) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 12-27;
- VII) Autorização da Prefeita Municipal – fls. 28;
- VIII) Parecer do Departamento de Contabilidade – fls. 29;
- IX) Minuta do edital – fls. 30-58;
- X) Anexo I – fls. 59; Anexo II – fls. 60; Anexo III – fls. 61; Anexo IV – fls. 62; Anexo V – fls. 63; Anexo VI – fls. 64-65; Anexo VII (minuta da ata de registro de preços) – fls. 66-77.

É o relatório.



00080

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

2. PARECER:

Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para a sua execução.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços



111081

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão n° 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão n° 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude dos objetos pretendidos pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais destes objetos, infere-se que estes podem ser considerados como bens comuns.



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas, bem como justifica a quantidade



111083

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

a ser licitada, anexando ao termo de referência o consumo dos objetos no ano de 2014 pela Administração Municipal.

Seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando as informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a entregar os materiais licitados, documento este que deverá ser anexado ao processo licitatório.

Outrossim, tento em vista que o orçamento constante às fls. 16-21 não está rubricado, adverte-se que o referido documento deve ser assinado pelo responsável que o elaborou.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições do Decreto Federal nº. 7.892/13 e do Decreto Municipal 4.118/07.



Município de Capanema - PR

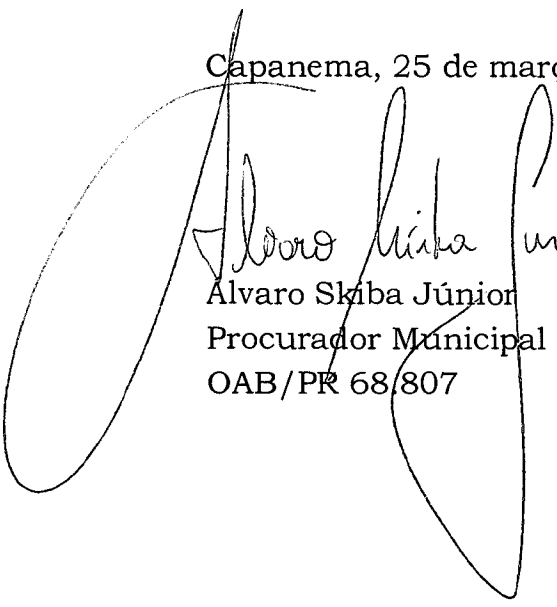
Procuradoria Municipal

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, desde que sanadas as irregularidades apontadas no corpo deste parecer, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 25 de março de 2015.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807



10085

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 009

CAPANEMA, 27/03/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 009

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES, COMPETIÇÕES PROGRAMADAS, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS REGIONAIS E ESTADUAIS, E PARA LIMPEZA DOS GINÁSIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6025/2015.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



00086

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO N° 009

(Lei n° 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES, COMPETIÇÕES PROGRAMADAS, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS REGIONAIS E ESTADUAIS, E PARA LIMPEZA DOS GINÁSIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 10/04/2015 até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento : 10/04/2015 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Pregão 9/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, 2200lbs, 1600w e VOLTAGEM 110v	1,00	UN	453,67			0,00
002	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA DE 64/66cm, PESO APROXIMADO DE 400g ORIGEM NACIONAL COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRESSÃO 9lbs, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA A MÃO. (REFERÊNCIA PENALTY 70 PRÓ).	30,00	UN	160,97			0,00
003	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100, 100% IMPERMEÁVEL. (REFERÊNCIA PENALTY MAX 500).	10,00	UN	157,63			0,00
004	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB13), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL. (REFERÊNCIA PENALTY MAX 200).	6,00	UN	123,30			0,00
005	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB11), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL. (REFERÊNCIA PENALTY MAX 100).	4,00	UN	114,63			0,00
006	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL , TAMANHO 65/67cm, PESO 260/280g, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. (REFERÊNCIA PENALTY PRÓ 6.0 CÓD. 521110).	5,00	UN	220,63			0,00
007	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL , TAMANHO 65/67cm, PESO 260/280g, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. (REFERÊNCIA PENALTY PRÓ 7.0 CÓD. 521135).	5,00	UN	236,30			0,00
008	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM 4 FAIXAS, FIO DE NYLON (POLIETILENO) MÉDIA DE COR PRETO, MALHA 10X10 cm, LONA DE ALGODÃO COM 5cm DE LARGURA.	1,00	UN	168,67			0,00
009	SUPORTE PARA ANTENA DE VOLEIBOL CONFECCIONADA EM ALGODÃO E COSTURAS POLIAMIDA, VELCROS PARA MELHOR FIXAÇÃO DA ANTENA À REDE, DIMENSÕES 5cm x 1m.	1,00	PAR	55,00			0,00
010	CABO DE AÇO PARA REDE DE VOLEIBOL, 13 METROS.	2,00	UN	54,67			0,00
011	MESA DE TÊNIS DE MESA COM BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE MDF, ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS COM RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, TAMPOS EM MDF DE 18mm ARTICULÁVEIS E INDEPENDENTES.	1,00	UN	1.115,00			0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / -	Fornecedor :	E-mail:		
Endereço :		Telefone:	Fax:	Celular:
Inscrição Estadual:	Contador:		Telefone contador:	
Representante:	CPF: . . . -	RG:		
Endereço representante:			Telefone representante:	
E-mail representante:				
Banco:	Agência:	Conta:	Data de abertura:	
			PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
			TOTAL DA PROPOSTA :	0,00

CNPJ: . . . / -

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES, COMPETIÇÕES PROGRAMADAS, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS REGIONAIS E ESTADUAIS, E PARA LIMPEZA DOS GINÁSIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

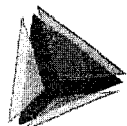
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 10 de Abril de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 27 de Março de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2015
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	9
Número edital/processo*	9
Descrição do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES, COMPETIÇÕES PROGRAMADAS, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS REGIONAIS E ESTADUAIS, E PARA LIMPEZA DOS GINÁSIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0700227812270122721320449052
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	11.790,05
Data de Lançamento do Edital	27/03/2015
Data da Abertura das Propostas	10/04/2015
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 8472608956 ([Logout](#))



Escola Municipal Concórdia - Educação Infantil e Ensino Fundamental
 CNPJ 75.972.760/0001-60
 Av. Botucara, 1500 - Capanema - PR
 Fone/Fax: (41) 352.3439
 CEP: 85760-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da APMF da Escola Municipal Concórdia - EIEF juntamente com a Direção da Escola e no uso de suas atribuições legais, convoca a todos os pais/responsáveis pelos alunos, para a Assembleia Geral a ser realizada no dia 31 de março de 2015 às 19:30 horas, nas dependências da escola, para deliberarem sobre:

- Prestação de contas/2014
- Eleição da Nova Diretoria
- Assuntos Gerais

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:30 horas, com a presença da maioria dos pais, e em segunda convocação, com qualquer número.

Capanema, 16 de março de 2015

Vera K. Ponce
 Vera Kopper Canci
 Diretora

Adriano Osvaldo Gehm
 Adriano Osvaldo Gehm
 Presidente da APMF

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
 Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2015
 Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E MATERIAIS ESPORÁDICOS PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES, COMPETIÇÕES PROGRAMADAS, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS REGIONAIS E ESTADUAIS, E PARA LIMPEZA DOS GINÁSIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
 Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 10 de Abril de 2015.
 Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 27 de Março de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
 Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2015.
 Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
 Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 10 de Abril de 2015.
 Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 27 de Março de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Não pague em primeira mão

Município de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 23 de Junho de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
 Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 25 de Setembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
 Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 98/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, CHACARA 82 - NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTÔNIO MULLER, CPF: 175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 042/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 22/09/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite nº 042/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NA ESCOLA RURAL MUNICIPAL BENJAMIN CONSTANT, DISTRITO DE PINHEIRO, LOCALIZADA DO LOTE Nº 74, GLEBA 119-CP, EM CAPANEMA - PR, COM UMA ÁREA DE 904,13M², conforme memória descritiva (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), devido à necessidade da finalização da obra e posterior pagamento, aditiva-se o prazo de vigência do contrato para mais 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 21/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN IVO ANTÔNIO MULLER

TESTEMUNHAS:



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua Pedro Cirillo, 1270 - Cx Postal, 23 -
 FONE: (041) 3552 2596 e 3552 2329 - FAX: (41) 3552 2217
 E-mail: camara@capanema.pr.gov.br
 Home page: www.capanema.pr.gov.br
 85760-000 - CAPANEMA-PR

PORTARIA Nº 03/2015.

Atualiza o valor das diárias dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Capanema.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no art. 3º, parágrafo único, da Resolução nº 02/2014, RESOLVE:

Art. 1º Os valores das diárias na Câmara Municipal de Capanema passam a ser, a partir do mês de abril/2015, os constantes do Anexo desta norma.

Art. 2º A atualização dos valores das diárias tem como referência o percentual de 7,68% (sete vírgula sessenta e oito por cento), perda inflacionária havida nos últimos doze meses, medida entre março de 2014 e fevereiro de 2015, pelo Índice do INPC/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - anual.

Capanema-PR, 23 de março de 2015.

Américo Bellé
 Américo Bellé
 Presidente

ANEXO:

TABELA I

VALORES DE DIÁRIAS DEVIDAS A VEREADORES

DESTINO	VALOR
Brasília - DF	R\$ 338,48
Curitiba - PR	R\$ 430,72
Demais Municípios	R\$ 355,35

TABELA II

VALORES DE DIÁRIAS DEVIDAS A SERVIDORES EFETIVOS E COMISSINADOS

DESTINO	VALOR
Brasília - DF	R\$ 338,40
Curitiba - PR	R\$ 398,41
Demais Municípios	R\$ 323,04



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2015
 Pregão Presencial Nº 002/2015

Data da Assinatura: 23/03/2015.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: CONCRECAW CONCRETOS LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

PORTARIA Nº 6651/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 002 - MODALIDADE: Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02, 8669/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 002/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
CONCRECAW CONCRETOS LTDA - ME	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 002/2015, R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais).

Homologo o presente licitação.

CAPANEMA, 23 de março de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
 PREFEITA MUNICIPAL

Editora Jornal de Beltrão S/A

CNPJ 95.020.188/0001-33

Aviso

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição em sua sede social, à Rua Mato Grosso, 55, em Francisco Beltrão, Paraná, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76...

EDITAL DE RELATAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO 2015

PELO PRESENTE EDITAL, O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DE ALVENARIA, DE GALVÃO, DE LADRILHOS HIDRÁULICOS E PRODUTOS DE CIMENTO...



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do SINDICATO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DE MARMELEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 13 do estatuto, convoca os associados para a Assembleia Extraordinária...

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015. MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público a rerratificação do objeto do Edital da Licitação Tomada de Preços Nº 005/2015...

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:



Associação Regional de Saúde do Sudoeste CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax: (46) 3524-5335

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE. LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Table with 3 columns: LOTE, EMPRESA VENCEDORA, VALOR (R\$). Lot 01: CALVAIRO AGOSTINOTTO - ME, R\$ 55.200,00.

Resultado de Licitação. O Pregoeiro da ARSS, nomeado através da Resolução nº 85/2014, de 20/08/2014, em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal 8666/93...

Table with 3 columns: Lote, Empresa Vencedora por Lote, Valor (R\$). Lot 01: BOMBAS PULVERIZADORAS EIRELI EPP, R\$ 490,00.



Associação Regional de Saúde do Sudoeste CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax: (46) 3524-5335

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015. TIPO MENOR PREÇO - POR LOTE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES, BÓLOS, SALGADOS E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS) PARA USO DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE...

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR. TABELAMENTO DE PROTESTO DE TÍTULOS. EDITAL DE INTIMAÇÃO

ENCOTRAM-SE NESTE TABELAMENTO, SITUADO NA RUA PONTA GROSSA 2059 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR. PARA PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR...



EDITAL DE PROCLAMAS. Para saber que condições gerais e apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro...

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2015. Fundamentado no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2015...

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2015. Fundamentado no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2015...

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015. RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS. CNPJ nº 78.103.464/0001-78. Rua Itaipuanã, 200 - Cep: 86680-000. Fone: (48) 3638-2283

GENESIO VASATA, Oficial Designado do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos - PR. Faz saber a todos que o presente Edital vem do dele conhecimento...



APROVADO. Data: 23/03/2015. DEPTO. GESTÃO LIBÉRATA. ROBERTO BRANCHI, Oficial Designado.

Prefeitura Municipal de Eneas Marques

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal, MAIKON ANDRE PARZIANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

- 01 - HOMOLOGAR a presente licitação nas seguintes condições: a) Processo nº 12/2015 b) Licitação nº Pregão nº08/2015 c) Data Homologação 25/03/2015

Table with 6 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total, Observações. Item 1: Serviço de instalação de iluminação pública...

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2015. Fundamentado no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2015...



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 27/03/2015 Edital nº: 09 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

GILSON GILBERTO LISE-ME
04.255.660/0001-74
RUA SÃO MATEUS, 580 CASA - CEP: 85601720 - BAIRRO: INDUSTRIAL
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 09), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



00004

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 30/03/2015 Edital nº: 09 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

LOJA DE CONFECCOES GOLDONI LTDA
75.555.052/0003-95
AV BRASIL, 635 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 09), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



111105

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 30/03/2015

Edital nº: 09

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.
05.762.047/0001-06
AV INDEPENDÊNCIA, 966 SALA - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 09), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 30/03/2015 Edital nº: 09 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

C. A. WENGEN & CIA LTDA - ME
79.771.556/0001-31
AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 840 - CEP: 85601000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 09), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/04/2015

Edital nº: 09

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

02.995.568/0001-15

R CASTRO ALVES, 121 SALA 01-A - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR



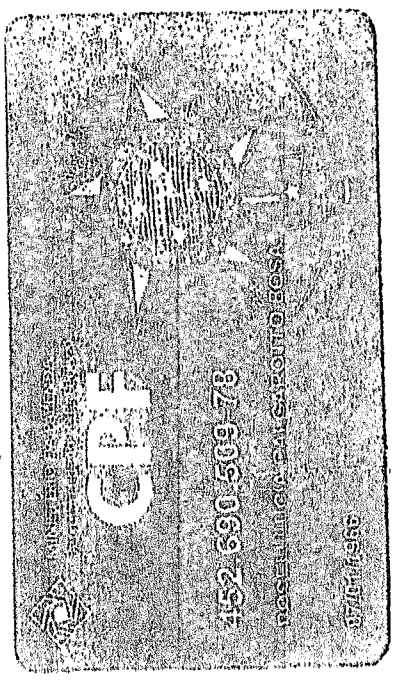
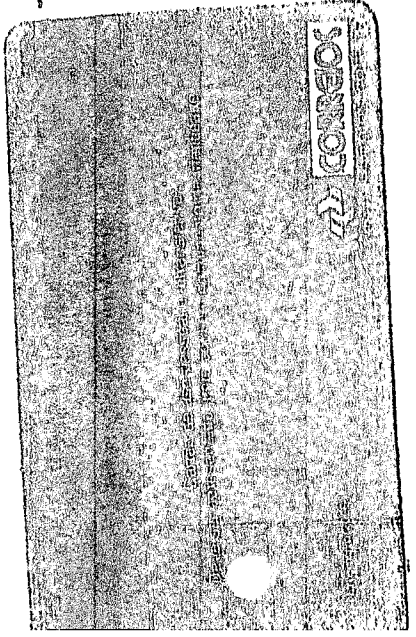
Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 09), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

NO 3.426.972 0 DATA DE EMISSÃO 23/10/1998
 ROSELI LUCIA CALGAROTTO SOUSA
 NOME SEZELI JOSE CALGAROTTO
 TUPACI NEIRA DE PAULA CALGAROTTO
 MATRIZIAL ROSLI VILHENS/PR
 NOME COMARCAS-DOIS VIZINHOS/PR-DEDE
 RESIDA CAR 2157, L. VIHO-85, FOLHA-194
 C. 852.690.509-78
 1118A - PR
 DATA DE NASCIMENTO 07/01/1966
 ASSINATURA DO EMITENTE
 LEI Nº 7.116 DE 20/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
 POLGAR DIREITO
 CARTERA DE IDENTIDADE
 ANTONIO ROSLI

TABELIONATI
 DE
 NOTAS
 FATOJ3991
 SELLO FUMARPEN
 Lei: 14.228 de 14/07/2001

02.995.568/0001-15
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA-ME
 RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
 CENTRO CEP 85660-000
 DOIS VIZINHOS - PARANÁ

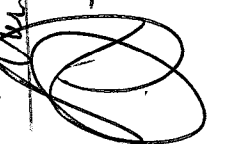
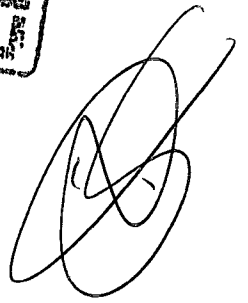

Certifico e dou fé que a presente fotocópia
 é reprodução fiel do seu original conju-
 tamente apresentado neste Cartório.
 Em testemunho da verdade.
 Curitiba, 09 JUN. 2014
 TABELIONATO GODOY
 RUA JOÃO DA SILVA DALL'AGUIAR, 158
 85640-000 - Fone: (41) 361-5155
 FRANCIELE T. C. JUNIOR
 FRANCIELE T. C. JUNIOR
 FRANCIELE T. C. JUNIOR

TABELIONATI
 DE NOTAS
 FCEC
 SELLO FUMARPEN
 Lei: 14.228 de 14/07/2001

TABELIONATO GODOY
 RUA JOÃO DA SILVA DALL'AGUIAR, 158
 85640-000 - Fone: (41) 361-5155
 FRANCIELE T. C. JUNIOR
 FRANCIELE T. C. JUNIOR
 FRANCIELE T. C. JUNIOR

EMBRANCO

Prefeitura Municipal de Capatama
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capatama, 10/09/18
 M. O. C. S.



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Dois Vizinhos, 09 de abril de 2015.

À Prefeitura Municipal de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2015

1.1. Sr. Pregoeiro, Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Eletromáquinas Astec Ltda. cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 009/2015, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES, COMPETIÇÕES PROGRAMADAS, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS REGIONAIS E ESTADUAIS, E PARA LIMPEZA DOS GINÁSIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

Dois Vizinhos, 09 de abril de 2015.

02.995.568/0001-15

**ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Lucia Calgarotto Bosa
RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78
Socio Gerente

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA | Rua: Castro Alves, 121 – sala 01– CEP: 85660-000 – Dois Vizinhos – Paraná
CNPJ: 02.995.568/0001-15 – CCE: 90179063-96 – Fone/Fax: (46) 3536-1279



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Eletromáquinas Astec Ltda, CNPJ nº 02.995.568/0001-15 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 009/2015, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Dois Vizinhos, 09 de abril de 2015.

02.995.568/0001-15

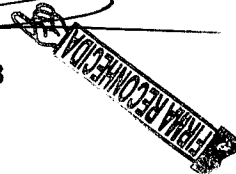
ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ



Roseli Lucia Calgarotte Bosa

RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78

Socio Gerente



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA | Rua: Castro Alves, 121 - sala 01 - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná
CNPJ: 02.995.568/0001-15 - CCE: 90179063-96 - Fone/Fax: (46) 3536-1279



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NELSI LUIZ BOSA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 368.589.869-87; e

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, n.º 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº. 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, e 5ª (quinta) alteração contratual arquivada sob o nº. 20141846119, em sessão do dia 31/03/2014, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ter as seguintes atividades:

- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)
- ✓ Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04).
- ✓ Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00).
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00).
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
- ✓ Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
- ✓ Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
- ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
- ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
- ✓ Comércio varejista de livros (47.61-0/010)

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fide-
jussória do original. 1
Capanema, 10/10/2015
Marta Coelho

[Handwritten signatures and initials]

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
- ✓ Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
- ✓ Comércio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (4789-0/08)
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
- ✓ Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- ✓ Ensino de dança (85.92-9/01)
- ✓ Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
- ✓ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
- ✓ Atividades paisagísticas (8130-3/00)
- ✓ Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13)
- ✓ Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
- ✓ Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
- ✓ Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00).
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00).
- ✓ Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00).
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00).
- ✓ Comércio varejista de calçados (4782-2/01).
- ✓ Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00).
- ✓ Comércio varejista de tecidos (4755-5/01).
- ✓ Comércio atacadista de mármore e granitos (4679-6/02).
- ✓ Comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02).
- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05).

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é uma
 cópia verdadeira e fiel do original.

Capanema, 10/10/2015

Marcos Cab

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03).
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04).
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02).
- ✓ Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01).
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02).
- ✓ Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
- ✓ Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Fotocópias (8219-9/01).
- ✓ Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01).
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11)
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02)
- ✓ Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças de vestuário (13.40-5/01)
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (18.13-0/01)
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação (18.22-9/01)
- ✓ Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras (23.91-5/03)
- ✓ Fabricação de esquadrias de metal (25.12-8/00)
- ✓ Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (25.42-0/00)
- ✓ Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (32.99-0/03)
- ✓ Fabricação de painéis e letreiros luminosos (32.99-0/04)
- ✓ Fabricação de aviamentos para costura (32.99-0/05)
- ✓ Montagem de estruturas metálicas (42.92-8/01)
- ✓ Obras de montagem industrial (42.92-8/02)
- ✓ Instalação de painéis publicitários (43.29-1/01)
- ✓ Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (43.29-1/04)
- ✓ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material (43.30-4/02)

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia
 do original.

Capanema, 10 de maio de 2015
 Maura Cabral

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (45.20-0/05)
- ✓ Comercio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9/03)
- ✓ Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domestico (46.49.4/02)
- ✓ Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria (46.49-4/04)
- ✓ Comercio atacadista de tapeçaria; persianas e cortinas (46.49-4/05)
- ✓ Lojas de departamentos ou magazines (47.13-0/01)
- ✓ Comercio varejista de materiais hidráulicos (47.44-0/03)
- ✓ Comercio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (47.89-0/06)
- ✓ Imunização e controle de pragas urbanas (81.22-2/00)

CLÁUSULA SEGUNDA - Tendo em vista as alterações acima e a fim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento **consolidar** o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME

CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NELSI LUIZ BOSA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 368.589.869-87; e

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, nº.121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, quarta alteração contratual arquivada sob o nº 201441846119, em sessão do dia

Prefeitura Municipal de Cap. ...
Certifico que este documento é
de original. 4

Cap. ... 10.104.15
Ass. ...

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

31/03/2014, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME SOCIAL SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de: "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, nº. 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000.

Parágrafo Único - A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade possui as seguintes atividades:

- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)
- ✓ Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04).
- ✓ Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00).
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00).
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
- ✓ Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
- ✓ Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
- ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
- ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
- ✓ Comércio varejista de livros (47.61-0/010)
- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
- ✓ Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00).
- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)

Prefeitura Municipal de
 Certifico que este documento original

Carapenema, 10 de Março de 2014

04/15
 umb

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
- ✓ Comercio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (4789-0/08)
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
- ✓ Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- ✓ Ensino de dança (85.92-9/01)
- ✓ Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
- ✓ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
- ✓ Atividades paisagísticas (8130-3/00)
- ✓ Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13)]
- ✓ Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
- ✓ Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
- ✓ Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00).
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00).
- ✓ Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00).
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00).
- ✓ Comércio varejista de calçados (4782-2/01).
- ✓ Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00).
- ✓ Comércio varejista de tecidos (4755-5/01).
- ✓ Comércio atacadista de mármore e granitos (4679-6/02).
- ✓ Comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02).
- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05).
- ✓ Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03).
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04).
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02).
- ✓ Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01).
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10/04/15
[Handwritten signature]

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
- ✓ Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-5/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Fotocópias (8219-9/01).
- ✓ Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01).
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11)
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02)
- ✓ Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (13.40-5/01)
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (18.13-0/01)
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação (18.22-9/01)
- ✓ Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras (23.91-5/03)
- ✓ Fabricação de esquadrias de metal (25.12-8/00)
- ✓ Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (25.42-0/00)
- ✓ Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (32.99-0/03)
- ✓ Fabricação de painéis e letreiros luminosos (32.99-0/04)
- ✓ Fabricação de aviamentos para costura (32.99-0/05)
- ✓ Montagem de estruturas metálicas (42.92-8/01)
- ✓ Obras de montagem industrial (42.92-8/02)
- ✓ Instalação de painéis publicitários (43.29-1/01)
- ✓ Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (43.29-1/04)
- ✓ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material (43.30-4/02)
- ✓ Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (45.20-0/05)
- ✓ Comercio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9/03)
- ✓ Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domestico (46.49.4/02)
- ✓ Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria (46.49-4/04)
- ✓ Comercio atacadista de tapeçaria; persianas e cortinas (46.49-4/05)
- ✓ Lojas de departamentos ou magazines (47.13-0/01)
- ✓ Comercio varejista de materiais hidráulicos (47.44-0/03)

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 10 / 04 / 15

Mauro Curi

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

00138

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comercio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (47.89-0/06)
- ✓ Imunização e controle de pragas urbanas (81.22-2/00)

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades se iniciaram em 01 de março de 1999.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil), quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSI LUIZ BOSA	50,00	25.000	25.000,00
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro: As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, excetuando-se as cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

Parágrafo Segundo: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar a Sociedade por escrito através de correspondência remetida por Ofício de Registro de Títulos e Documentos, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este cientifique os demais sócios pela via indicada para que exerçam ou renunciem ao direito de preferência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação do alienante.

Parágrafo Terceiro: Decorrido o prazo estabelecido no Parágrafo anterior, sem que seja exercida a preferência, total ou parcial, poderá a sócia ofertante transferir, vender as quotas não adquiridas, a terceiros, com anuência dos demais sócios, porém se o interessado for concorrente e que os demais sócios não concordem com a sociedade, ou se o interessado estiver respondendo a processo judicial e que prejudique a atividade, o ofertante terá direito de resgate reembolsando seus haveres pelo valor patrimonial de suas quotas calculado pela forma prevista, calculado pela forma prevista na Cláusula Oitava, neste Contrato Social.

Prefeitura Municipal de Capangema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capangema, 10 / 04 / 15
Munira Cal

00100

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Quarto: O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à Sociedade a cessão ou transferência de quotas feita com inobservância desta regra.

Parágrafo Quinto: Nas transferências de quotas entre sócios, a qualquer título, assegura-se o direito de preferência, em relação aos demais para os sócios que sejam parentes daquele que desejar transferir no todo ou em parte suas quotas.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios NELSI LUIZ BOSA e ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOÇA, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Os resultados sociais serão divididos ou suportados entre os sócios quotistas, proporcionalmente, às quotas possuídas.

Parágrafo Único: Depois de efetuadas as amortizações e provisões, o lucro líquido terá a destinação que for deliberada por sócios que detenham a maioria absoluta do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberá a Administradora, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

Prefeitura Municipal de Capanama
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanama, 10/10/2015
Marta Cesar

00260

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO DOS HAVERES

É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.

Parágrafo Terceiro: Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o fórum de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10/04/15
M. C. C. C.

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CHPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Dois Vizinhos - PR, 06 de Março de 2015

NELSI LUIZ BOSA

ROSE LUCIA CALCEIRO BOSA

Testemunhas:

Henrique Antonio Brocardo
RG: 3.570.730-1 /PR



	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
	AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
	CERTIFICADO REGISTRO EM: 09/03/2015
	SOB NÚMERO: 20151477183
	Protocolo: 15/147718-3, DE 02/03/2015
Empresas: 01 2 0405902 1	
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME	LIBERTAD BOGUS
	SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10/04/15

000122

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0405982-1	02.995.568/0001-15	24/02/1999	01/03/1999

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CASTRO ALVES, 121-SALA 01-A, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; ENSINO DE DANÇA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS ; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCÁ E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE USINAGEM,

DOIS VIZINHOS - PR, 20 de março de 2015

15/163814-4



02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES 121 - SALA 01-A
CENTRO CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 10/04/15
Márcia Cab

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0405982-1		CNPJ 02.995.568/0001-15	
TORNEARIA E SOLDA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DE TRABALHO; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE AVIAMENTOS PARA COSTURA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS EM QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
NELSI LUIZ BOSA 368.589.869-87	25.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
ROSELI LUCIA CALGARDTO BOSA 452.690.509-78	25.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
Último Arquivamento			Situação
Data: 09/03/2015		Número: 20151477183	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

DOIS VIZINHOS - PR, 20 de março de 2015

15/163814-4



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10/04/15
Nunca cab

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ

Pregão 9/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.995.568/0001-15 Fornecedor : ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME

E-mail: roselibosa@hotmail.com

Endereço : R CASTRO ALVES 121 SALA 01-A - CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Telefone: (46) 3536 -

Fax:

Celular: (46) 9914 -

Inscrição Estadual: 90179063-96

Contador: HENRIQUE ANTONIO BROCARDO

Telefone contador: 4635361101

Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

CPF: 452.690.509-78

RG: 3426922-0

Endereço representante: RUA OSVALDO ARANHA 176 - SÃO FRANCISCO ASSIS - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85600-000

Telefone representante:

E-mail representante: roselibosa@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 931 - DOIS VIZINHOS, PR - DOIS VIZINHOS/PR

Conta: 2263-9

Data de abertura: 01/07/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, 2200lbs, 1600w E VOLTAGEM 110v	1,00	UN	453,67	ELETROLUX	449,00	449,00
002	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA DE 64/66cm, PESO APROXIMADO DE 400g ORIGEM NACIONAL COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRESSÃO 9lbs, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA A MÃO. (REFERÊNCIA PENALTY 70 PRÓ).	30,00	UN	160,97	PENALTY	159,00	4.770,00
003	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100, 100% IMPERMEÁVEL. (REFERÊNCIA PENALTY MAX 500).	10,00	UN	157,63	PENALTY	156,00	1.560,00
004	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB13), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL. (REFERÊNCIA PENALTY MAX 200).	6,00	UN	123,30	PENALTY	120,00	720,00
005	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB11), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL. (REFERÊNCIA PENALTY MAX 100).	4,00	UN	114,63	PENALTY	114,00	456,00
006	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL , TAMANHO 65/67cm, PESO 260/280g, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. (REFERÊNCIA PENALTY PRÓ 6.0 CÓD. 521110).	5,00	UN	220,63	PENALTY	218,00	1.090,00
007	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL , TAMANHO 65/67cm, PESO 260/280g, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. (REFERÊNCIA PENALTY PRÓ 7.0 CÓD. 521135).	5,00	UN	236,30	PENALTY	232,00	1.160,00
008	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM 4 FAIXAS, FIO DE NYLON (POLIETILENO) MÉDIA DE COR PRETO, MALHA 10X10 cm, LONA DE ALGODÃO COM 5cm DE LARGURA.	1,00	UN	168,67	INFINITY SPORT	165,00	165,00
009	SUPORTE PARA ANTENA DE VOLEIBOL CONFECCIONADA EM ALGODÃO E COSTURAS POLIAMIDA, VELCROS PARA MELHOR FIXAÇÃO DA ANTENA À REDE, DIMENSÕES 5cm x 1m.	1,00	PAR	55,00	INFINETY SPORT	54,00	54,00
010	CABO DE AÇO PARA REDE DE VOLEIBOL, 13 METROS.	2,00	UN	54,67	INFINETY SPORT	53,00	106,00
011	MESA DE TÊNIS DE MESA COM BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE MDF, ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS COM	1,00	UN	1.115,00	KLOPP	1.110,00	1.110,00

02.995.568/0001-15
 ELETROMÁQUINAS ASTEC
 LTDA-ME
 RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
 CENTRO - CEP 85660-000
 DOIS VIZINHOS - PARANA

Pregão 9/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.995.568/0001-15 Fornecedor: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME

E-mail: roselibosa@hotmail.com

Endereço: R CASTRO ALVES 121 SALA 01-A - CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Telefone: (46) 3536 - Fax:

Celular: (46) 9914 -

Inscrição Estadual: 90179063-96

Contador: HENRIQUE ANTONIO BROCARDO

Telefone contador: 4635361101

Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

CPF: 452.690.509-78

RG: 3426922-0

Endereço representante: RUA OSVALDO ARANHA 176 - SÃO FRANCISCO ASSIS - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85600-000

Telefone representante:

E-mail representante: roselibosa@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 931 - DOIS VIZINHOS, PR - DOIS VIZINHOS/PR

Conta: 2263-9

Data de abertura: 01/07/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, TAMPOS EM MDF DE 18mm ARTICULÁVEIS E INDEPENDENTES.						
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	11.640,00
						TOTAL DA PROPOSTA :	11.640,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ: 02.995.568/0001-15

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que no preço cotado conforme anexo I termo de referencia do pregão presencial nº 009/2015 estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhista e as despesas decorrentes da execução do objeto.

Dois vizinhos, 09 de abril de 2015.


 Roseli Lucia Calgarotto Bosa
 Socio Gerente

02.995.568/0001-15

**ELETROMÁQUINAS ASTEC
 LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
 CENTRO - CEP 85660-000
 DOIS VIZINHOS - PARANÁ

10402

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NELSI LUIZ BOSA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 368.589.869-87; e

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, nº 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº. 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, e 5ª (quinta) alteração contratual arquivada sob o nº. 20141846119, em sessão do dia 31/03/2014, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ter as seguintes atividades:

- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)
- ✓ Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04).
- ✓ Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00).
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00).
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
- ✓ Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
- ✓ Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar (45.30-7/05)
- ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
- ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
- ✓ Comércio varejista de livros (47.61-0/010)

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 10/10/2015

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
- ✓ Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
- ✓ Comercio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (4789-0/08)
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
- ✓ Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- ✓ Ensino de dança (85.92-9/01)
- ✓ Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
- ✓ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
- ✓ Atividades paisagísticas (8130-3/00)
- ✓ Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13)
- ✓ Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
- ✓ Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
- ✓ Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00).
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00).
- ✓ Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00).
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00).
- ✓ Comércio varejista de calçados (4782-2/01).
- ✓ Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00).
- ✓ Comércio varejista de tecidos (4755-5/01).
- ✓ Comércio atacadista de mármore e granitos (4679-6/02).
- ✓ Comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02).
- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05).

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Prefeitura Municipal de Capatzen
Certifico que este documento é cópia fiel do original

Handwritten signatures and stamps
Capatzen, 10 104 115
municipal

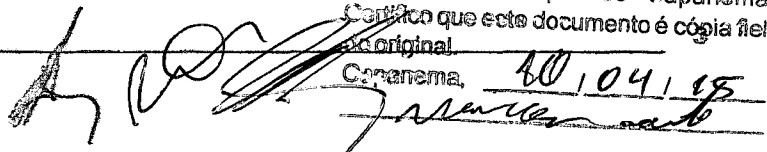
00229

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03).
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04).
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02).
- ✓ Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01).
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02).
- ✓ Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
- ✓ Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Fotocópias (8219-9/01).
- ✓ Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01).
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11)
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02)
- ✓ Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (13.40-5/01)
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (18.13-0/01)
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação (18.22-9/01)
- ✓ Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras (23.91-5/03)
- ✓ Fabricação de esquadrias de metal (25.12-8/00)
- ✓ Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (25.42-0/00)
- ✓ Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (32.99-0/03)
- ✓ Fabricação de painéis e letreiros luminosos (32.99-0/04)
- ✓ Fabricação de aviamentos para costura (32.99-0/05)
- ✓ Montagem de estruturas metálicas (42.92-8/01)
- ✓ Obras de montagem industrial (42.92-8/02)
- ✓ Instalação de painéis publicitários (43.29-1/01)
- ✓ Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (43.29-1/04)
- ✓ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material (43.30-4/02)

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 20/04/15





ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (45.20-0/05)
- ✓ Comercio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9/03)
- ✓ Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domestico (46.49.4/02)
- ✓ Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria (46.49-4/04)
- ✓ Comercio atacadista de tapeçaria; persianas e cortinas (46.49-4/05)
- ✓ Lojas de departamentos ou magazines (47.13-0/01)
- ✓ Comercio varejista de materiais hidráulicos (47.44-0/03)
- ✓ Comercio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (47.89-0/06)
- ✓ Imunização e controle de pragas urbanas (81.22-2/00)

CLÁUSULA SEGUNDA - Tendo em vista as alterações acima e a fim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento **consolidar** o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME

CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NELSI LUIZ BOSA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 368.589.869-87; e

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, nº. 12, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, quarta alteração contratual arquivada sob o nº 201441846119, em sessão do dia

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 10/04/15
Muc. em car.

00404

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

31/03/2014, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME SOCIAL SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de: "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, nº. 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000.

Parágrafo Único - A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade possui as seguintes atividades:

- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)
- ✓ Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04).
- ✓ Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00).
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00).
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
- ✓ Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
- ✓ Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
- ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
- ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
- ✓ Comércio varejista de livros (47.61-0/010)
- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
- ✓ Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00).
- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)

Prefeitura Municipal de Capatzenha
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capatzenha, 10/04/15
Mônica Card

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
- ✓ Comercio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (4789-0/08)
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
- ✓ Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- ✓ Ensino de dança (85.92-9/01)
- ✓ Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
- ✓ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
- ✓ Atividades paisagísticas (8130-3/00)
- ✓ Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13}}
- ✓ Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
- ✓ Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
- ✓ Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00).
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00).
- ✓ Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00).
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00).
- ✓ Comércio varejista de calçados (4782-2/01).
- ✓ Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00).
- ✓ Comércio varejista de tecidos (4755-5/01).
- ✓ Comércio atacadista de mármore e granitos (4679-6/02).
- ✓ Comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02).
- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05).
- ✓ Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03).
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04).
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02).
- ✓ Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01).
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02)

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10/10/15
Marcelo

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
- ✓ Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Fotocópias (8219-9/01).
- ✓ Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01).
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11)
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02)
- ✓ Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (13.40-5/01)
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (18.13-0/01)
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação (18.22-9/01)
- ✓ Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras (23.91-5/03)
- ✓ Fabricação de esquadrias de metal (25.12-8/00)
- ✓ Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (25.42-0/00)
- ✓ Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (32.99-0/03)
- ✓ Fabricação de painéis e letreiros luminosos (32.99-0/04)
- ✓ Fabricação de aviamentos para costura (32.99-0/05)
- ✓ Montagem de estruturas metálicas (42.92-8/01)
- ✓ Obras de montagem industrial (42.92-8/02)
- ✓ Instalação de painéis publicitários (43.29-1/01)
- ✓ Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (43.29-1/04)
- ✓ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material (43.30-4/02)
- ✓ Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (45.20-0/05)
- ✓ Comercio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9/03)
- ✓ Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domestico (46.49.4/02)
- ✓ Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria (46.49-4/04)
- ✓ Comercio atacadista de tapeçaria, persianas e cortinas (46.49-4/05)
- ✓ Lojas de departamentos ou magazines (47.13-0/01)
- ✓ Comercio varejista de materiais hidráulicos (47.44-0/03)

Certifico que este documento é cópia fiel 7 do original.

Coranema, 10/04/15
Micael Cesar

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comercio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (47.89-0/06)
- ✓ Imunização e controle de pragas urbanas (81.22-2/00)

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades se iniciaram em 01 de março de 1999.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil), quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSI LUIZ BOSA	50,00	25.000	25.000,00
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro: As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, excetuando-se as cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

Parágrafo Segundo: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar a Sociedade por escrito através de correspondência remetida por Ofício de Registro de Titulos e Documentos, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este cientifique os demais sócios pela via indicada para que exerçam ou renunciem ao direito de preferência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação do alienante.

Parágrafo Terceiro: Decorrido o prazo estabelecido no Parágrafo anterior, sem que seja exercida a preferência, total ou parcial, poderá a sócia ofertante transferir, vender as quotas não adquiridas a terceiros, com anuência dos demais sócios, porém se o interessado for concorrente e que os demais sócios não concordem com a sociedade, ou se o interessado estiver respondendo a processo judicial e que prejudique a atividade, o ofertante terá direito de recesso reembolsando seus haveres pelo valor patrimonial de suas quotas calculado pela forma prevista, calculado pela forma prevista na Cláusula Oitava, neste Contrato Social.

Prefeitura Municipal de Capranema
Certifica que este documento é cópia fiel do original.

Capranema, 10 / 04 / 15
Micael Costa

[Handwritten signatures and initials]

11025

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Quarto: O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à Sociedade a cessão ou transferência de quotas feita com inobservância desta regra.

Parágrafo Quinto: Nas transferências de quotas entre sócios, a qualquer título, assegura-se o direito de preferência, em relação aos demais para os sócios que sejam parentes daquele que desejar transferir no todo ou em parte suas quotas.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios NELSI LUIZ BOSA e ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Os resultados sociais serão divididos ou suportados entre os sócios quotistas, proporcionalmente, às quotas possuídas.

Parágrafo Único: Depois de efetuadas as amortizações e provisões, o lucro líquido terá a destinação que for deliberada por sócios que detenham a maioria absoluta do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberá a Administradora, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

Prefeitura Municipal de Copacabana
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Copacabana, 10/10/15
Mulan Cab

40126

ELETRÔMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazrem-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO DOS HAVERES

É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.

Parágrafo Terceiro: Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o fórum de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 10
Capanema, 10/04/15
M. C. Cab


10400

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL


E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Dois Vizinhos - PR, 06 de Março de 2015

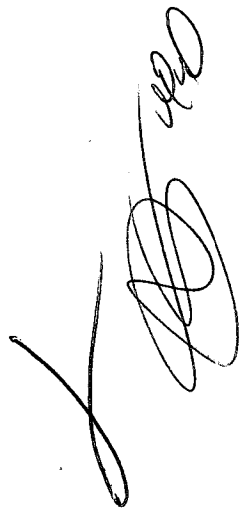

NELSI LUIZ BOSA




ROSE LÚCIA CALDEIRO BOSA

Testemunhas:


Henrique Antonio Brocardo
RG: 3.570.730-1 / PR





	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS CERTIFICADO O REGISTRO EM: 09/03/2015 SOB NÚMERO: 20151477162 Protocolo: 15/147716-3, DE 02/03/2015 
Empresário: 2 0405982 1 ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME	LIBERTAD ROGUS SECRETARIA GERAL



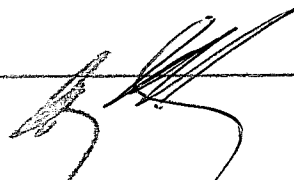
02.995.568/0001-15


**ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ







Prefeitura Municipal de Capa
Certifico que este documento é cópia
do original.
Capanema, 10/10/15




02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.995.568/0001-15
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/02/1999

NOME EMPRESARIAL
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ELETROMÁQUINAS ASTEC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
46.49-4-09 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
17.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO
R CASTRO ALVES

NÚMERO
121
COMPLEMENTO
SALA 01-A

CEP
85.660-000
BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
DOIS VIZINHOS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3536-1101

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 02/04/2015 às 14:47:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



02.995.568/0001-15

**ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.995.568/0001-15
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/02/1999

NOME EMPRESARIAL

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
85.92-9-01 - Ensino de dança
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
17.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

R CASTRO ALVES

NÚMERO

121

COMPLEMENTO

SALA 01-A

CEP

85.660-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

DOIS VIZINHOS

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(46) 3536-1101

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/04/2015** às **14:47:54** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.995.568/0001-15
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/02/1999

NOME EMPRESARIAL
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO
R CASTRO ALVES

NÚMERO
121 COMPLEMENTO
SALA 01-A

CEP
85.660-000 BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
DOIS VIZINHOS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3536-1101

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/04/2015** às **14:47:54** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.995.568/0001-15
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
24/02/1999

NOME EMPRESARIAL
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-01 - Fotocópias
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
32.99-0-05 - Fabricação de aviamentos para costura
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R CASTRO ALVES

NÚMERO
121 COMPLEMENTO
SALA 01-A

CEP
85.660-000 BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
DOIS VIZINHOS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3536-1101

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/04/2015** às **14:47:54** (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

02.995.568/0001-15

**ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.995.568/0001-15
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/02/1999

NOME EMPRESARIAL
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas

47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO
R CASTRO ALVES

NÚMERO
121 COMPLEMENTO
SALA 01-A

CEP
85.660-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
%0A DOIS VIZINHOS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3536-1101

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

...nitido no dia **02/04/2015** às **14:47:54** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/04/2015

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 264522014-88888568

Nome: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME

CNPJ: 02.995.568/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/10/2014
Válida até 26/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 21 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02995568/0001-15
Razão Social: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA
Endereço: RUA 28 DE NOVEMBRO 121 SALA 03 / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2015 a 23/04/2015

Certificação Número: 2015032502374312172103

Informação obtida em 02/04/2015, às 14:47:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]

02.995.568/0001-15
**ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME**
RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

[Handwritten signature at the bottom left]



Receita Federal



CERTIDÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME**
CNPJ: **02.995.568/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

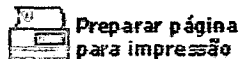
Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:26:40 do dia 18/12/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/06/2015.

Código de controle da certidão: **767E.0042.9756.B0B4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[No. de Consulta](#)



02.995.568/0001-15

**ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012909756-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.995.568/0001-15**
Nome: **ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA**

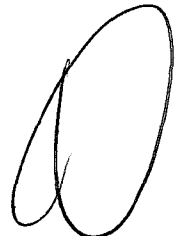
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

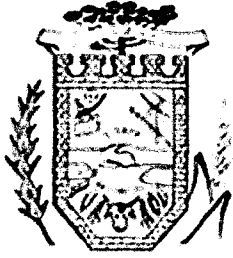


02.995.568/0001-15

**ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS**

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA ME**, CNPJ nº **02995568000115**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Licitação**.

Sócios: NELSI LUIZ BOSA E ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, constar a existência de débitos, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, não sendo impeditivos a emissão desta certidão.

Certidão emitida às **15:18:55** do dia **27/02/2015** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{1591FE9D-26F2-4552-BC67-EF12BC236B39}**

A validade desta negativa é até 31/05/2015.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.
www.cndonline.com.br

02.995.568/0001-15

**ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME**

**RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ**



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
Av. Dedi Barichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR

Julio Cezar Leiria Joãoncimar Magnabosco Ramecielly Boaretto
Auxiliar Juramentado Distribuidor Auxiliar Juramentada

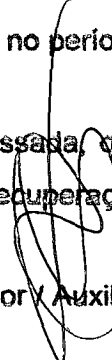
CERTIDÃO NEGATIVA
(Para Efeitos Cíveis)

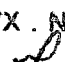
Nº 0.971/2015

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal; registro de penhoras arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta procatória oriunda de outra Comarca, contra a firma ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA., estabelecida na Rua Castro Alves, nº 121, Sala 01-A, Bairro Centro, Parte Cidade Norte, Nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 02.995.568/0001-15, em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

CERTIFICO mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, , Distribuidor e Auxiliar Juramentada, a digitei, subscrevi, conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (20/03/2015).- 

Selo Digital:
Funarpen - Selo Digital Nº 3PC7X . NsiGo .
IRhRB, Controle: dAWQI . FwMA 

Custas:
Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 25,90 + Selo = R\$ 1,59 = TOTAL = R\$ 27,49
Guia Recolhimento nº 34652-0
Pagamento em 19/02/2015

02.995.568/0001-15

**ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ


Julio Cezar Leiria
Auxiliar Juramentada

Cartório Distribuidor, Contador,
Avaliador Judicial, Partidor e
Depositário Público da Comarca
de Dois Vizinhos - Paraná.



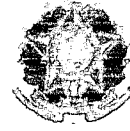
Presidência Municipal de Coronama
Certifico que este documento é cópia fiel
do Original.

Coronama, 10/04/15
Milena



TABELIONATO GODOY

CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS
Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Tabellá: Terezinha Coletti de Godoy



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

RUA JOÃO DALPASQUALE, 484 - CENTRO - FONE: (046) 536-1343
85660-000 - DOIS VIZINHOS - PARANÁ


CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

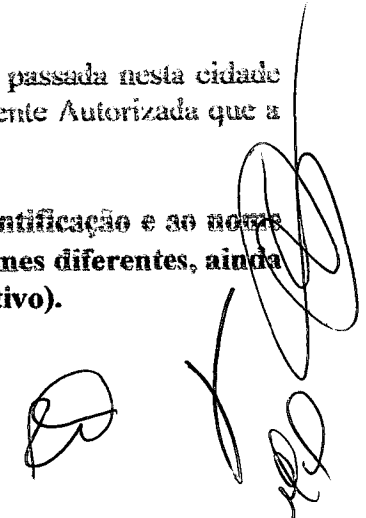
CERTIFICO, a requerimento de , que, revendo neste cartório os livros de protesto em seu poder e Tabelionato, os livros de registros de protestos, verificou **NADA CONSTAR** contra **ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15 com endereço ~~RUA 28 DE NOVEMBRO, 121 em DOIS VIZINHOS-PR~~, buscas realizadas no período de 5 anos até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às 08:58. Eu, Escrevente Autorizada que a fiz digitar e conferi, assino em público e raso.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo).

Dois Vizinhos, 06 de abril de 2015.


Franciele Tadiotto Tedesco
Escrevente Autorizada




Validade da certidão: 06/05/2015 (30 dias).

Numero selo digital: HTzyN . gwPfe . 4u52v - LMJMQ . MAqE

02.995.568/0001-15

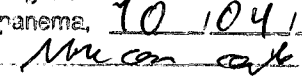
**ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

 **TABELIONATO GODOY**
Dois Vizinhos - Paraná
Cartório de Notas e Protestos de Títulos
(46) 3581-5550

TEREZINHA COLETTI DE GODOY - Tabellá
FÁBIO DE GODOY - Tab. Substituto
VENILTON ANTÔNIO COLETTI - Aux. Juramentado
NOELI R. T. GAVASSO - Aux. Juramentada
MARCIA ELISA SGARRI - Aux. Juramentada
ANALIA ALVES NUNES - Escrevente Autorizada
FRANCIELE T. TEDESCO - Escrevente Autorizada



Receitas Municipais de Espetáculos
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Espetáculo, 10 104115




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**
CNPJ: 02.995.568/0001-15
Certidão nº: 71623535/2014
Expedição: 09/12/2014, às 18:06:45
Validade: 06/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.995.568/0001-15, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal de Capenema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Capenema, 10/04/15
Muniz Cent

Declaro e subscrevo: munizcent@tst.jus.br

02.995.568/0001-15

**ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 009/2015

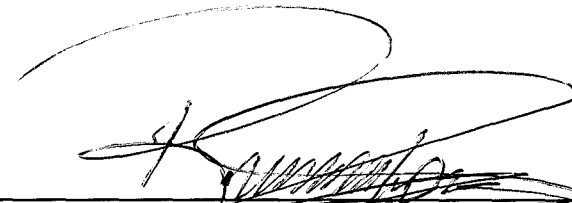
Eletromáquinas Astec Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 02.995.568/0001-15, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Roseli Lucia Calgarotto Bosa, portador(a) do documento de identidade RG nº 3.426.922-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 452.690.509-78, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Dois Vizinhos, 09 de abril de 2015

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ


Roseli Lucia Calgarotto Bosa
RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78
Socio Gerente

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA | Rua: Castro Alves, 121 - sala 01- CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná
CNPJ: 02.995.568/0001-15 - CCE: 90179063-96 - Fone/Fax: (46) 3536-1279





ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO
AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 009/2015

Eletromáquinas Astec Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 02.995.568/0001-15, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Roseli Lucia Calgarotto Bosa, portador(a) do documento de identidade RG nº 3.426.922-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 452.690.509-78, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Dois Vizinhos, 09 de abril de 2015.

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Roseli Lucia Calgarotto Bosa

RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78

Socio Gerente

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA | Rua: Castro Alves, 121 - sala 01- CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná
CNPJ: 02.995.568/0001-15 - CCE: 90179063-96 - Fone/Fax: (46) 3536-1279



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL PELA ATA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO:

Pregão Presencial nº 009-2015

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa Eletromáquinas Astec Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 02.995.568/0001-15, com sede à Rua Castro Alves, 121 sala 01 Centro – Dois Vizinhos - Pr, representada neste ato por seu Sócio Gerente, o(a) Sr(a) Roseli Lucia Calgarotto Bosa, portador(a) do documento de identidade RG nº 3.426.922-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 452.690.509-78, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Roseli Lucia Calgarotto Bosa RG: 3.426.922-0 CPF: 452.690.509-78

Dois Vizinhos, 09 de abril de 2015

Roseli Lucia Calgarotto Bosa
Sócio Gerente

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA | Rua: Castro Alves, 121 – sala 01– CEP: 85660-000 – Dois Vizinhos – Paraná
CNPL: 02.995.568/0001-15 – CCE: 90179063-96 – Fone/Fax: (46) 3536-1279

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90179063-96

Inscrição CNPJ
02.995.568/0001-15

Início das Atividades
03/1999

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA**
 Título do Estabelecimento **ELETROMAQUINAS ASTEC**
 Endereço do Estabelecimento **RUA CASTRO ALVES, 121, SALA 01-A - CENTRO - CEP 85660-000**
FONE: (46) 3536-1279
 Município de Instalação **DOIS VIZINHOS - PR, DESDE 03/1999**
(Estabelecimento Matríz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	452.690.509-78	ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	368.589.869-87	NELSI LUIZ BOSA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 01/05/2015.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90179063-96

Emitido Eletronicamente via Internet
01/04/2015 11:22:12



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

02.995.568/0001-15

**ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ



SECRETARIA DE RECEITAS
SECRETARIA DE RECEITAS DO ESTADO DO PARANÁ

Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
07/03/2015 - 11 38 33

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90179063-96	Inscrição CNPJ	02.995.568/0001-15
Nome Empresarial	Eletromáquinas Astec Ltda		
Endereço	Rua Castro Alves, 121. Sala 01-A. Centro 85660-000 - Dois Vizinhos - PR		
Telefone	(46)3536-1279		
E-mail	ASTECMAQUINAS@HOTMAIL.COM		
Atividade Econômica Principal	4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)		
Início das Atividades	03/1999		
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 07/2007		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 03/1999		
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicavel - Desde 07/2007		
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui		

02.995.568/0001-15

**ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES,121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ



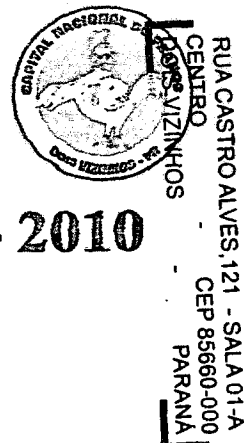
**MUNICÍPIO DE
DOIS VIZINHOS**
ESTADO DO PARANÁ

Município de Dois Vizinhos - 2010

Estado do Paraná
76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

ALVARÁ nº 0017



**ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS
PARANÁ

02.995.568/0001-15

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo nº 47816/2014 de 15/05/2014 concede alvará de licença para localização a:

Nome:

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15

Inscrição: 19933

Localização:

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01 A - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

Atividades:

- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida.
- 3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta.
- 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais.
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
- 1661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação.
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho.
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros.
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

Prefeitura Municipal de Copanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Copanema, 10/09/15

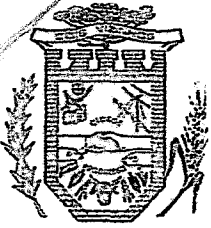
Administração Municipal de Dois Vizinhos

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Fone: 46. 3536-8800
Cx. Postal 291 - CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná

Sérgio Luiz Marchese
Secretário Geral de Governo
DECRETO Nº 9603-2013

CNPJ 76.205.640/0001-08

gabinete@doisvizinhos.pr.gov.br
www.doisvizinhos.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

ESTADO DO PARANÁ



- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.
- 8020-0/00 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança.
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.
- 8592-9/01 - Ensino de dança.
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Horário Mínimo de Funcionamento: Comercial	
Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00	
Data de Abertura: 03/03/1999	Última Alteração: 15/05/2014
Observações:	
<p>1- A renovação deste Alvará de Licença está condicionada a Vistoria de Fiscalização e ao pagamento da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular Anual.</p> <p>2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.</p> <p>3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo mínimo de 30 (trinta) dias.</p> <p>4- Evite multas, autuações, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.</p>	

15/05/2014 - SANDRA MARIA NICARETTA

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTA DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL.

Sérgio Luiz Marchese
Secretário Geral de Governo

DECRETO Nº 2903/2013

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Certifico que este documento é cópia fiel do original.

Dois Vizinhos, 10/04/15
[Assinatura]

02.995.568/0001-15

**ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0405982-1	CNPJ 02.995.568/0001-15	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/02/1999	Data de Início de Atividade 01/03/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CASTRO ALVES, 121-SALA 01-A, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; ENSINO DE DANÇA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS ; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE USINAGEM.			

[Handwritten signature]

DOIS VIZINHOS - PR, 20 de março de 2015

15/163814-4



02.995.568/0001-15

**ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

[Handwritten signature]

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]
Arquiteta Municipal de Copacabana
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Copacabana, 10/04/15
[Handwritten signature]

DEPARTAMENTO NACIONAL DE
REGISTRO DO COMÉRCIO
DOIS VIZINHOS

[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

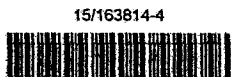
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0405982-1		CNPJ 02.995.568/0001-15	
TORNEARIA E SOLDA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DE TRABALHO; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE AVIAMENTOS PARA COSTURA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS EM QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
NELSI LUIZ BOSA 368.589.869-87	25.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA 452.690.509-78	25.000,00	SOCIO	Sócio Gerente
<u>Término do Mandato</u>			XXXXXXXXXX
<u>Término do Mandato</u>			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 09/03/2015	Número: 20151477183	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

DOIS VIZINHOS - PR, 20 de março de 2015



02.995.568/0001-15

**ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10/04/15
Mun. de Capanema

[Handwritten signatures and stamps]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4510520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for a Casa)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASIL FORA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
NOME DO(S) PAI(S) ANTONIO BOAVENTURA LISE		MATERNA LADAMIRA LISE	
DATA DO REGISTRO DE MATRIMÔNIO 29/10/1989		NÚMERO DO REGISTRO DE MATRIMÔNIO 52037150	
ESTADO DO REGISTRO DE MATRIMÔNIO PR		CPF (Número) 697.691.259-20	
DECLARAÇÃO PARA EFEITO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE EMPRESA (se aplicável)			
ENDEREÇO NA LOCALIDADE (Rua, Alameda, etc.) RUA SÃO MATEUS		CÓDIGO 660	
CÓDIGO DE ENDEREÇO		BARRIO - DISTRITO INDUSTRIAL	
CÓDIGO DE ENDEREÇO FRANCISCO BELTRAO		CEP 66801720	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
TÍTULO DE REGISTRO DO EVENTO 002 ALTERAÇÃO		EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
ENDEREÇO (Rua, Alameda, etc.) RUA SÃO MATEUS		CÓDIGO 660	
CÓDIGO DE ENDEREÇO		BARRIO - DISTRITO INDUSTRIAL	
CÓDIGO DE ENDEREÇO FRANCISCO BELTRAO		CEP 66801720	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		ESTADO PR	
MUNICÍPIO		PAÍS BRASIL	
MUNICÍPIO		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@win.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15 000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - FICHA)		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
4993100		COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS	
4993200		COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	
4993300		COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL;	
4993400		COMÉRCIO ATACADISTA DE RAÇÃO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS;	
4993500		COMÉRCIO ATACADISTA DE CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS	
4993600		COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E PARA GINÁSTICA;	
4993700		COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE BORRACHA, PLÁSTICO E METAL, ARTIGOS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS PARA CAÇA, PÊSCA E CAMPING, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS, APARELHOS PARA GINÁSTICA, ARTIGOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.	
4993800		(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/02/2011		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.650/000174	
PREFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE (Número)		CÓDIGO DA JUNTA COMERCIAL PR - 660	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO GILSON GILBERTO LISE - ME		Cópia que este documento é cópia fiel do original. Caranema, 10/04/15 Meyson Costa	
DATA DE ASSINATURA 18/02/2014		CÓDIGO DA JUNTA COMERCIAL PR - 660	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Victor A. B. 660 RG 6.050.195-1		AUTENTICAÇÃO	
24 FEV 2014		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/02/2014 SOB NÚMERO: 2014113293-5 Protocolo: 14113293-5, DE 21/02/2014	
		SEBASTIÃO MORTA SECRETÁRIO GERAL	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO CADASTRO EMÉTIMO (CA - NIRE) (BASE DE DADOS)		NIRE DA FILIAL (consultar o campo de referência a L16)	
4110520775-D			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com sobrenome)			
GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		COMUNHO PARCIAL	
PAI (nome)		MÃE (nome)	
ANTÔNIO DO AVENTURA LISE		LADAMIRA LISE	
DATA DO 1º DIA DO REGISTRO		DATA DO 1º DIA DO REGISTRO	
29/10/1999		02/337330	
CNPJ (número)		CPF (número)	
29101999		627.691.239-20	
ENDEREÇO PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA (rua, número, complemento)			
RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 550	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO	
		INDUSTRIAL	
CIDADE		UF	
FRANCISCO BELTRAO		PR	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ANO	DESCRIÇÃO DO ANO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	001	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
EMPRESÁRIO(S)			
GILSON GILBERTO LISE - ME			
ENDEREÇO (rua, número)		NÚMERO	
RUA SÃO MATEUS		550	
COMPLEMENTO		CNPJ	
		05301720	
CIDADE		UF	
FRANCISCO BELTRAO		PR	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
		giga@win.com.br	
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
15.000,00		QUINZE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Anexo)		DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	
4693100		COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO,	
4642701		COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE ÁUDIO E VÍDEO DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;	
9511800		COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA;	
4751201		SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;	
4649404		COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS.	
4645002		COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS EM GERAL DE QUALQUER MATERIAL E ARTIGOS DE COLCHOARIA E TRAVESSEIROS	
4646001		COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL;	
(CONTINUA)		COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.	
		(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)	
DATA DE FIM DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
19/02/2011		04.255.620/0001-74	
TRANSPARENCIA DO SÓCIO OU DE FILIAL DE OUTRA UF		UF	
NIRE (número)		PR	
Profetura Municipal de Capatema		L16	
Certifico que este documento é cópia fiel do original.		L16	
10/04/15		L16	
Muniz		L16	
19/02/2014		L16	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO		AUTENTICAÇÃO	
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
VIGÊNCIA 2000			
RIS 0.250 126-1			
24 FEB 2014			
		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/02/2014 SBB NÚMERO: 20141307635 Protocolo: 14130763-5, DE 21/02/2014	
		SEBASTIÃO MUYTA SECRETÁRIO GERAL	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - ADOÇÃO DA LEI 4110/2012		NOME DA FILIAL (caso não tenha sido informado a filial)	
4110520775-0			
NOME DO EMPRESÁRIO (caso não tenha sido informado)			
GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO	
REGIME DE BENS (se for casado)			
<input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/> C		COMUNHO PARCIAL	
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
ANTONIO BOAVENTURA LISE		LADAMIRA LISE	
RASCÃO DE (data do nascimento)		ÓRGÃO EMISSOR	
22/10/1959		SSP	
IDENTIDADE (número)		UF	
52937330		PR	
		CPF (número)	
		697.691.259-20	
DECLARAÇÃO DO EMPRESÁRIO (caso não tenha sido informado)			
DECLARAÇÃO NA OPERAÇÃO (caso não tenha sido informado)			NÚMERO
RUA SÃO MATEUS			650
COMPLEMENTO			CEP
			8561720
MUNICÍPIO			UF
FRANCISCO BELTRAO			PR
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
GILSON GILBERTO LISE - ME			
OPERAÇÃO (caso não tenha sido informado)			NÚMERO
RUA SÃO MATEUS			650
COMPLEMENTO			CEP
			8561720
MUNICÍPIO			UF
FRANCISCO BELTRAO			PR
			PAÍS
			BRASIL
			E-MAIL (caso não tenha sido informado)
			ggil@win.com.br
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extensão)	
15.000,00		QUINZE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - 4 dígitos)		DESCRIÇÃO DO COMÉRCIO	
4893100		COMÉRCIO ATACADISTA DE ELETRODOMÉSTICOS	
4849401		COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS;	
4843008		COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	
4839701		COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;	
4641807		IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA, CATALOGOS, CARTAZES, FOLHETOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS;	
1813001		IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA, CARDÁPIOS, DIPLOMAS,	
1813199		MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, CARTÕES DE VISITA, CONVITES E SEMELHANTES;	
4604909		COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO - MÉDICO - HOSPITALAR E LABORATORIAIS, INCLUSIVE PARTES E PEÇAS.	
(CONTINUA)		(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)	
DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE ATIVIDADE (caso não tenha sido informado)	USO DA JUNTA COMERCIAL
19/02/2001	04.225.080/0001-74	Pré-existente	1 - SIM 2 - NÃO
ASSIGNAÇÃO DA DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADES (caso não tenha sido informado)			10/04/25
GILSON GILBERTO LISE - ME			Mer com cont
DATA DE ASSINATURA			
19/02/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO		AUTENTICADO	
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
Victor A. Galvão RG 8.089.105-1		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/02/2014 CDA NÚMERO: 20141382833 Protocolo: 14138283-5 DE 21/02/2014 SEBASTIÃO MOUTA SECRETÁRIO GERAL	
24 FEV 2014			



Handwritten signature and scribbles at the bottom right of the page.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA SEDE 4410520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial estiver em funcionamento)	
NOME DO EMPRESÁRIO (com ou sem abreviatura) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILERA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL	
FILIAÇÃO (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		MÃE LADAMIRA LISE	
NASCIMENTO (estado de nascimento) 29/10/1969		IDENTIFICAÇÃO (CPF) 52937120	
EMPRESA DO PAI (nome da empresa e endereço completo do local de trabalho)		UF PR	
CNPJ (número) 297.661.259-20		Cidade CAPANEMA	
RUA SAC MATEUS		NÚMERO 550	
BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL		CEP 85501720	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL FRANCISCO BELTRAO		UF PR	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná.			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
RUA SAC MATEUS		NÚMERO 550	
BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL		CEP 85501720	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL (R\$) 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (em palavras) QUINZE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 4293-00		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TOLDOS, TENDAS E SIMILARES; LOCAÇÃO DE TENDAS, TOLDOS, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS, PLAQUETAS, ARTIGOS PARA FESTAS E SACOS DE LIXO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, LÂMPADAS, FIOS, CABOS, INTERRUPTORES, CHAVES ELÉTRICAS, TOMADAS E CONDUTORES ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, MÁQUINAS - FERRAMENTA; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)	
DATA DE INSCRIÇÃO NA FILIAL 19/02/2014		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NA FILIAL 04.255.680/0001-74	
ASSINATURA DA EMPRESA GILSON GILBERTO LISE - ME		TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	
DATA DE ASSINATURA 19/02/2014		CARTÃO QUE ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL Capanema, 10/04/15 Mônica Cab	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Vitor A. Galvão RG 8.855.195-1 24 FEV 2014		AUTENTICADO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ GENÉCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO REGISTRO EM: 24/02/2014 SUB-NÚMERO: 28141182635 Protocolo: 14136283-5 DE 24/02/2014 SEBASTIÃO MOUTA SECRETÁRIO GERAL	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (quando for diferente do estabelecimento principal)	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo em português) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILERA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (do casamento) COMUNHO PARCIAL	
NOME DO PAI ANTONIO SOAVENTURA LISE		NOME DA MÃE LADAMIRA LISE	
NASCIMENTO EM DATA DO REGISTRO 29/10/1969		IDENTIFICAÇÃO (Número) 52337910	
SISTEMA DE REGISTRO SSP		UF (Número) PR	
ESTABELECIDOR (nome completo do empresário quando não for o titular)		CNPJ (Número) 037.691.258-20	
ENDEREÇO NA LOCALIDADE (Rua, nº, etc.) RUA SÃO MATEUS		Cidade SÃO	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	
Cidade FRANCISCO BELTRÃO		UF PR	
Declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro do empresário, o requer a Junta Comercial do Estado do Paraná.			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO, DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO, DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME SOCIAL/FABRIL GILSON GILBERTO LISE - ME			
ENDEREÇO (Rua, nº, etc.) RUA SÃO MATEUS		Cidade SÃO	
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	
Cidade FRANCISCO BELTRÃO		UF PR	
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@wlr.com.br	
VALOR DO CAPITAL (R\$) 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FICHA) 4893-00	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPÊÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, EMBUTIDOS E SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS, MALAS, SACOLAS DE TECIDOS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE EMISSÃO DAS ATIVIDADES 19/02/2014	NÚMERO DE EMISSÃO NO CNPJ 04.295.660/001-74	TRANSFERÊNCIA DE ENDEREÇO FISCAL DE OUTRA UF NIRE anterior Prefeitura Municipal de Cabanópolis	
ASSINATURA DA FIRMADA (NOME COMPLETO DO EMPRESÁRIO) Gilson Gilberto Lise - ME		Certifico que este documento é cópia fiel do original.	
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014		Cidade, dia, mês e ano Cabanópolis, 10 / 04 / 15 Maurício Cordeiro	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Victor A. Galvão RG 8.050.193-4		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/02/2014 SOS NÚMERO: 20141382635 Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014 SEBASTIÃO MACHO SECRETÁRIO GERAL	
24 FEV 2014			





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 411082075-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver filiais e filiais)																												
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) GILSON GILBERTO LISE																														
NACIONALIDADE BRASIL EIRA		ESTADO CIVIL CASADO																												
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (de 01 a 03) COMUNHO PARCIAL																												
FILHO DE (pai) ANTÔNIO BOAVENTURA LISE		FILHA DE (mãe) LADAMIRA LISE																												
NASCIMENTO (dia, mês e ano de nascimento) 29/10/1969		IDENTIDADE (número) 52337330																												
Orgão Emissor SSP		UF PR																												
CPF (número) 697.691.259-20																														
RELAÇÃO DE ENDEREÇOS (último de emissão de documento de identificação)																														
DEDICAÇÃO NA LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 550																												
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL																												
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR																												
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro do empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná.																														
ITEM 002	DESCRIÇÃO DO ATÓ ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																											
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO																											
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME																														
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 550																												
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL																												
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR																												
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ggs@win.com.br		PAÍS BRASIL																												
VALOR DO CAPITAL (R\$) R\$ 000,00		VALOR DO CAPITAL (em palavras) QUINZE MIL REAIS																												
CÓDIGO DE ATIVIDADE / DESCRIÇÃO DO OBJETIVO																														
<table border="1"> <tr> <td>ATIVIDADE ECONÔMICA (CÓDIGO FISCAL)</td> <td>4593100</td> <td>COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL;</td> </tr> <tr> <td>ATIVIDADE ECONÔMICA</td> <td>4842702</td> <td>COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EM GERAL E TAMBORES, DE QUALQUER MATERIAL;</td> </tr> <tr> <td>ATIVIDADE ECONÔMICA</td> <td>4842501</td> <td>COMÉRCIO VAREJISTA DE MARMORES, GRANITOS E PEDRAS DECORATIVAS PARA CONSTRUÇÃO;</td> </tr> <tr> <td>ATIVIDADE ECONÔMICA</td> <td>3101200</td> <td>COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PRONTAS DE MARMORES E GRANITOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO</td> </tr> <tr> <td>ATIVIDADE ECONÔMICA</td> <td>4930100</td> <td>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR;</td> </tr> <tr> <td>ATIVIDADE ECONÔMICA</td> <td>4830703</td> <td>COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, DE PAPELARIA E ESCOLARES;</td> </tr> <tr> <td>ATIVIDADE ECONÔMICA</td> <td>4782202</td> <td>COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL</td> </tr> <tr> <td>ATIVIDADE ECONÔMICA</td> <td>4643302</td> <td>COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: CAIXAS, BOMBAS, AZULEJOS, PORTAS ESQUADRIAS METÁLICAS, GESSO, PIAS, VASOS, BOX, PISCINAS, JANELAS METÁLICAS, PELÍCULAS, LAVATÓRIOS, CERÂMICAS E ARTEFATOS DE CIMENTO;</td> </tr> <tr> <td colspan="2">(CONTINUA)</td> <td>(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)</td> </tr> </table>				ATIVIDADE ECONÔMICA (CÓDIGO FISCAL)	4593100	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL;	ATIVIDADE ECONÔMICA	4842702	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EM GERAL E TAMBORES, DE QUALQUER MATERIAL;	ATIVIDADE ECONÔMICA	4842501	COMÉRCIO VAREJISTA DE MARMORES, GRANITOS E PEDRAS DECORATIVAS PARA CONSTRUÇÃO;	ATIVIDADE ECONÔMICA	3101200	COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PRONTAS DE MARMORES E GRANITOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO	ATIVIDADE ECONÔMICA	4930100	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR;	ATIVIDADE ECONÔMICA	4830703	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, DE PAPELARIA E ESCOLARES;	ATIVIDADE ECONÔMICA	4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	ATIVIDADE ECONÔMICA	4643302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: CAIXAS, BOMBAS, AZULEJOS, PORTAS ESQUADRIAS METÁLICAS, GESSO, PIAS, VASOS, BOX, PISCINAS, JANELAS METÁLICAS, PELÍCULAS, LAVATÓRIOS, CERÂMICAS E ARTEFATOS DE CIMENTO;	(CONTINUA)		(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)
ATIVIDADE ECONÔMICA (CÓDIGO FISCAL)	4593100	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL;																												
ATIVIDADE ECONÔMICA	4842702	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EM GERAL E TAMBORES, DE QUALQUER MATERIAL;																												
ATIVIDADE ECONÔMICA	4842501	COMÉRCIO VAREJISTA DE MARMORES, GRANITOS E PEDRAS DECORATIVAS PARA CONSTRUÇÃO;																												
ATIVIDADE ECONÔMICA	3101200	COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PRONTAS DE MARMORES E GRANITOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO																												
ATIVIDADE ECONÔMICA	4930100	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR;																												
ATIVIDADE ECONÔMICA	4830703	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, DE PAPELARIA E ESCOLARES;																												
ATIVIDADE ECONÔMICA	4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL																												
ATIVIDADE ECONÔMICA	4643302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: CAIXAS, BOMBAS, AZULEJOS, PORTAS ESQUADRIAS METÁLICAS, GESSO, PIAS, VASOS, BOX, PISCINAS, JANELAS METÁLICAS, PELÍCULAS, LAVATÓRIOS, CERÂMICAS E ARTEFATOS DE CIMENTO;																												
(CONTINUA)		(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)																												
DATA DE DÉCIMO DAS ATIVIDADES 09/02/2007		NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ 04.285.630/0001-74																												
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL (se OUTRA UF) NIRE anterior		UF PR																												
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO GILSON GILBERTO LISE - ME		Prefeitura Municipal de Capoterra Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capoterra, 10/04/15 <i>Meu car</i>																												
DATA DA ASSINATURA 09/02/07		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/02/2014 SER NÚMERO: 201 41.360.633 Protocolo: 14/138263-5, DE 21/02/2014																												
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL																														
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO																												
Victor A. Galvão RG 8.056.195-1 24 FEV 2014		SEBASTIÃO MOTA SECRETÁRIO GERAL																												





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO DE SEDE 4110520775-0		NOME DA FILIAL (preencher somente no caso de filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com sobrenome) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (de opção) COMUNHÃO PARCIAL	
NOME DO PAI ANTÔNIO BOAVENTURA LISE		NOME DA MÃE LADAMIRA LISE	
RASCUNO EPI (até 10 caracteres) 20101000		IDENTIDADE (número) 52337330	
Órgão Emissor SSP		UF PR	
CNPJ (número) 097.091.253-20		CNPJ (número)	
EMPRESA FEITA POR (forma de contratação somente no caso de menor)			
COMPLACÊNCIA (logradouro (n.º, etc.)) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 550	
CAMPUS/EMPARTAMENTO		BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	
Cidade FRANCISCO BELTRAO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná			
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DO ATO 002 ALTERAÇÃO		EVENTO 001	
DESCRIÇÃO DO ATO		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME		NOME EMPRESARIAL	
COMPLACÊNCIA (logradouro (n.º, etc.)) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 550	
CAMPUS/EMPARTAMENTO		BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	
Cidade FRANCISCO BELTRAO		UF PR	
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gilson@vln.com.br	
VALOR DO CAPITAL (R\$) R\$ 000,00		VALOR DO CAPITAL (por empresa) QUINZE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE DESCRICÃO DO OBJETO ECONOMICA (CNAE FICHA) 4593100 4882902 4744100 4679602 4761005 4647001 4744089 4744005 (CONTINUA)		COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS PLANOS, DE SEGURANÇA E TEMPERADOS PARA CONSTRUÇÃO, ESPELHOS E VITRAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, MADEIRA FOLHEADA, Prensada e Compensada.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2014		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.680/0001-74	
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (completo com nome e sobrenome (se for menor)) GILSON GILBERTO LISE - ME		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NOME anterior	
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Victor A. Garçon RG 8.050.195-1 24 FEV 2014		AUTENTICADO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO RECEBIDO EM 24/02/2014 SOL NÚMERO 2.000.38.2015 Protocolo: 10135253-5, DE 24/02/2014 SEBASTIÃO NOTTA SECRETÁRIO GERAL	

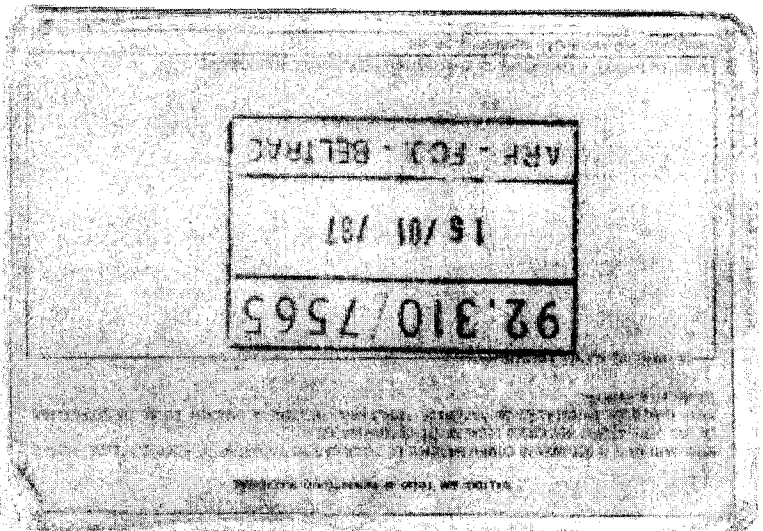
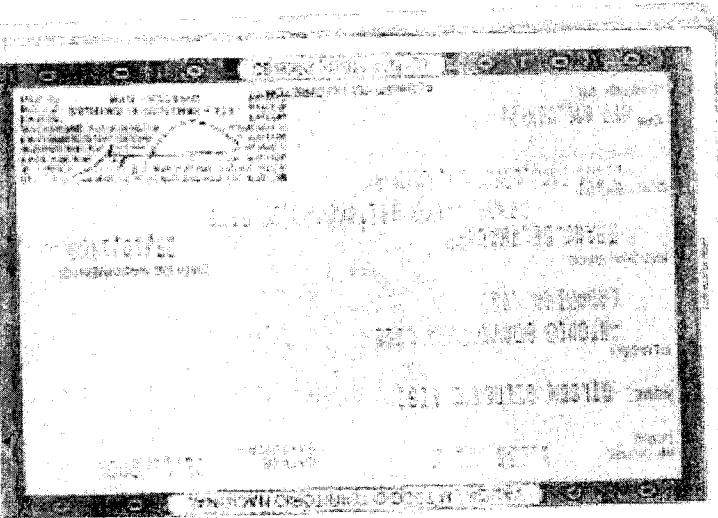
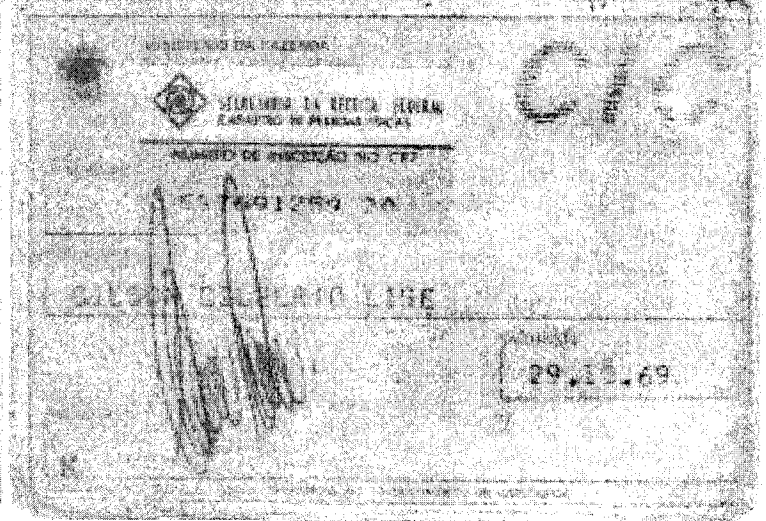
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 20/04/13
Mônica Cab





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110620775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)									
NOME DO EMPRESÁRIO (com abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE											
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO									
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGISTRO DE BENS (se aplicável) <input type="checkbox"/> COMUM <input type="checkbox"/> PARCIAL									
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		mãe LADAMIRA LISE									
RUBRICA EMISSÃO DO REGISTRO 29/01/2014		CNPJ (Número) 52337300									
Código Empresa SSP		UF PR									
Código (Número) 607 081.259-20											
ESPECIFICAR O MUNICÍPIO em que a atividade será exercida no caso de mercadorias:											
COMUNIDADE NA LOCALIDADE (preencher caso não seja em...) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 550								
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL									
Cidade FRANCISCO BELTRAO		UF PR									
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná.											
ANO 002	DESCRIÇÃO DO FATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)								
ANO 011	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO								
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME											
LOCALIDADE (preencher caso não seja em...) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 550								
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL									
Cidade FRANCISCO BELTRAO		UF PR									
VALOR DO CAPITAL (R\$) 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por escrito) QUINZE MIL REAIS									
CÓDIGO DE ATIVIDADE / DESCRIÇÃO DO OBJETIVO											
<table border="1"> <tr> <td>ESPECIFICAÇÃO</td> <td>INDICAR FICHA</td> </tr> <tr> <td>4893100</td> <td></td> </tr> <tr> <td>4743100</td> <td></td> </tr> <tr> <td>4744002</td> <td></td> </tr> </table>				ESPECIFICAÇÃO	INDICAR FICHA	4893100		4743100		4744002	
ESPECIFICAÇÃO	INDICAR FICHA										
4893100											
4743100											
4744002											
<p>9</p> <p>Prefeitura Municipal do Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 10/04/15 Mariane Ceib</p>											
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/02/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.060/0001-74	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DO CONTRAÍD NIRE anterior	UF PR								
USO DA JUNTA COMERCIAL COMUNIDADE <input type="checkbox"/> INDUSTRIAL <input type="checkbox"/> 1-SSM 2-ISA0											
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Gilson Gilberto Lise - ME											
DATA DA ASSINATURA 15/02/2014											
NATUREZA DO EMPRESÁRIO											
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL											
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO									
Victor A Galvão RG 9.082.130 24 FEV 2014		<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO REGISTRADO EM: 24/03/2014 SIS NÚMERO: 2014143382-4 Protocolo: 14/138283-4, DE 21/02/2014</p> <p>SEBASTIÃO MOUTA SECRETÁRIO GERAL</p>									





Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 10/04/85
Marcos Corb

GILSON GILBERTO LISE - ME
Rua São Mateus, n.º 580
CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74
Bairro..... : Industrial
Cep..... : 85.601-720
Fone..... : (46) 3524-0546
Francisco Beltrão/Paraná

À Comissão de Licitação do Município de Capanema – Paraná.

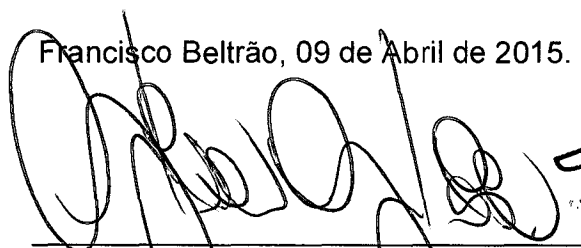
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 09/2015, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES, COMPETIÇÕES PROGRAMADAS, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS REGIONAIS E ESTADUAIS, E PARA LIMPEZA DOS GINÁSIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme descrição constante do ANEXO I.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 09 de Abril de 2015.



Gilson Gilberto Lise
 RG nº 5.233.733-0 - SSP/PR
 Proprietário

1º TABELIONATO
 Francisco Beltrão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
 RUA VER RÔMEU L. WERLANG, 1088 - CENTRO
 TELEFAX: (46) 3524-3480

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
 FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
 FLAVES CARDOSO (ESCREVENTE)
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
 MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO MECANOGRAFADO Nº. gCanN.IVK01 CTRL: 11bVA, EBVS

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

026601 GILSON GILBERTO LISE.....

Em Teste da verdade.

Francisco Beltrão, 09 de abril de 2015
 Iracema Miranda

1º TABELIONATO FRANCISCO BELTRÃO PR
 IRACEMA MIRANDA
 TABELIÃ
 Ricardo de Lima Souza
 Escrevente

GILSON GILBERTO LISE - ME
Rua São Mateus, n.º 580
CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74
Bairro..... : Industrial
Cep..... : 85.601-720
Fone..... : (46) 3524-0546
Francisco Beltrão/Paraná

À Comissão de Licitação do Município de Capanema – Paraná.

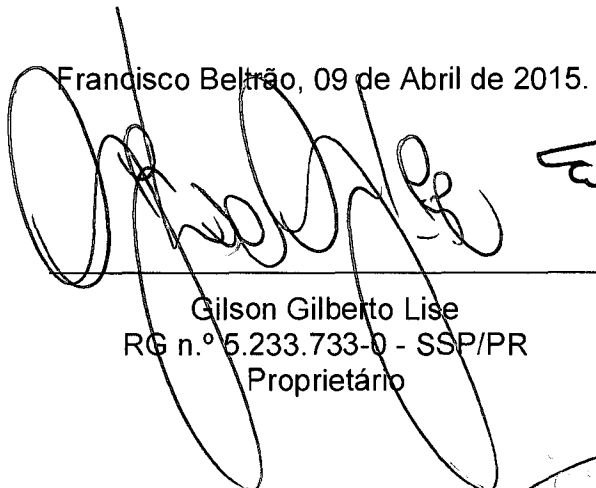
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2015

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 09/2015, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 09 de Abril de 2015.



Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1088 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

BELO BELTRÃO, 09 de Abril de 2015

Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de:

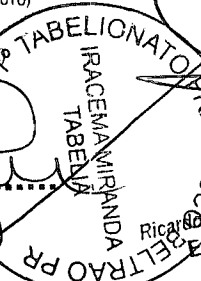
026601 GILSON GILBERTO LISE.....

Em Teste..... da verdade:

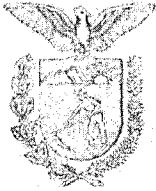
Francisco Beltrão, 09 de abril de 2015

Iracema Miranda

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



Ricardo de Lima Souza
Escrevente



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

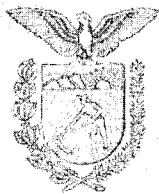
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GILSON GILBERTO LISE - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0520775-0	CNPJ 04.255.660/0001-74	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 29/01/2001	Data de Início de Atividade 19/02/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA SÃO MATEUS, 580, INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-720			
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE RAÇÃO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E PARA GINÁSTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE BORRACHA, PLÁSTICO E METAL, ARTIGOS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS, APARELHOS PARA GINÁSTICA, ARTIGOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE ÁUDIO E VÍDEO DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS EM GERAL DE QUALQUER MATERIAL E ARTIGOS DE COLCHOARIA E TRAVESEIROS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA CATÁLOGOS, CARTAZES, FOLHETOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA, CARDÁPIOS, DIPLOMAS, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, CARTÕES DE VISITA, CONVITES E SEMELHANTES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO - MÉDICO - HOSPITALAR E LABORATORIAIS, INCLUSIVE PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TOLDOS, TENDAS E SIMILARES; LOCAÇÃO DE TENDAS, TOLDOS, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS, PLAQUETAS, ARTIGOS PARA FESTAS E SACOS DE LIXO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, LÂMPADAS, FIOS, CABOS, INTERRUPTORES, CHAVES ELÉTRICAS, TOMADAS E CONDUTORES ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; MÁQUINAS - FERRAMENTA; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, EMBUTIDOS E SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS, MALAS, SACOLAS DE TECIDOS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL;			

Junta Municipal do Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel

do original. 30, 04/15
 Capanema, Mucam car

[Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GILSON GILBERTO LISE - ME	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0520775-0	CNPJ 04.255.660/0001-74
<p>COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EM GERAL E TAMBORES, DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁRMORES, GRANITOS E PEDRAS DECORATIVAS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PRONTAS DE MÁRMORES E GRANITOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, DE PAPELARIA E ESCOLARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CAIXAS, BOMBAS, AZULEJOS, PORTAS ESQUADRIAS METÁLICAS, GESSO, PIAS, VASOS, BOX, PISCINAS, JANELAS METÁLICAS, PELÍCULAS, LAVATÓRIOS, CERÂMICAS E ARTEFATOS DE CIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS PLANOS, DE SEGURANÇA E TEMPERADOS PARA CONSTRUÇÃO, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, MADEIRA FOLHEADA, Prensada e Compensada;</p>	
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa
Último Arquivamento Data: 24/02/2014 Número: 20141382635 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nome do Empresário GILSON GILBERTO LISE Identidade: 52337330,SSP/PR CPF: 697.691.259-20 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 13 de março de 2015

15/166383-1



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

89

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10/04/15
Marcos Carib

Victor A. Galvão

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.255.660/0001-74 Fornecedor: GILSON GILBERTO LISE

E-mail: giga@wln.com.br

Endereço: RUA SÃO MATEUS 580 CASA - INDUSTRIAL - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-720

Telefone: 46-35240546

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9022645312

Contador: VILMAR MADRUGA

Telefone contador: 46-35232126

Representante: GILSON GILBERTO LISE

CPF: 697.691.259-20

RG: 52337330

Endereço representante: RUA SÃO MATEUS 580 CASA - INDUSTRIAL - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-720

Telefone representante: 46-35240546

E-mail representante: giga@wln.com.br

Banco: 104 - CEF

Agência: 601 - GILSON GILBERTO LISE - FRANCISCO

Conta: 2236-7

Data de abertura: 29/01/2001

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, 2200lbs, 1600w E VOLTAGEM 110v	1,00	UN	453,67	ELECTROLUX	453,00	453,00
002	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA DE 64/66cm, PESO APROXIMADO DE 400g ORIGEM NACIONAL COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRESSÃO 9lbs, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA A MÃO. (REFERÊNCIA PENALTY 70 PRÓ).	30,00	UN	160,97	PENALTY	160,80	4.824,00
003	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100, 100% IMPERMEÁVEL. (REFERÊNCIA PENALTY MAX 500).	10,00	UN	157,63	PENALTY	157,50	1.575,00
004	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB13), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL. (REFERÊNCIA PENALTY MAX 200).	6,00	UN	123,30	PENALTY	123,00	738,00
005	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB11), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL. (REFERÊNCIA PENALTY MAX 100).	4,00	UN	114,63	PENALTY	114,50	458,00
006	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL , TAMANHO 65/67cm, PESO 260/280g, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. (REFERÊNCIA PENALTY PRÓ 6.0 CÓD. 521110).	5,00	UN	220,63	PENALTY	220,50	1.102,50
007	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL , TAMANHO 65/67cm, PESO 260/280g, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. (REFERÊNCIA PENALTY PRÓ 7.0 CÓD. 521135).	5,00	UN	236,30	PENALTY	236,00	1.180,00
011	MESA DE TÊNIS DE MESA COM BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE MDF, ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS COM RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, TAMPOS EM MDF DE 18mm ARTICULÁVEIS E INDEPENDENTES.	1,00	UN	1.115,00	KLOPF	1.114,00	1.114,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	11.444,50
						TOTAL DA PROPOSTA :	11.444,50

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.255.660/0001-74 **Fornecedor :** GILSON GILBERTO LISE

E-mail: giga@wln.com.br

Endereço : RUA SÃO MATEUS 580 CASA - INDUSTRIAL - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-720

Telefone: 46-35240546

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9022645312

Contador: VILMAR MADRUGA

Telefone contador: 46-35232126

Representante: GILSON GILBERTO LISE

CPF: 697.691.259-20

RG: 52337330

Endereço representante: RUA SÃO MATEUS 580 CASA - INDUSTRIAL - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-720

Telefone representante: 46-35240546

E-mail representante: giga@wln.com.br

Banco: 104 - CEF

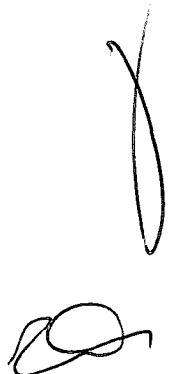
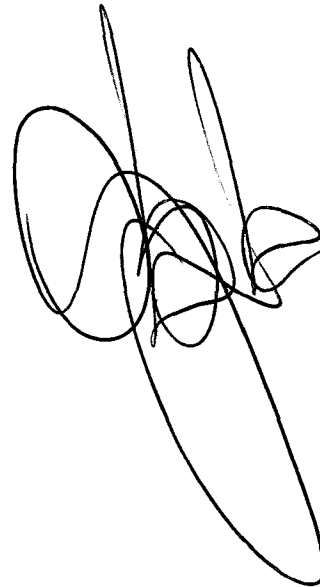
Agência: 601 - GILSON GILBERTO LISE - FRANCISCO

Conta: 2236-7

Data de abertura: 29/01/2001

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

GILSON GILBERTO LISE
CNPJ: 04.255.660/0001-74



ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Ferragens e Tintas Capanema Ltda - Me, com sede na Avenida Independência, nº 966, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.762.047/0001-06 e Inscrição Estadual sob n.º 9028297090, representada neste ato por seu(s) Socio(a) Administrador(a) Sr(a) TATIANE MORETTI SEBEN, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 6.780.201-2 SSP PR e CPF n.º 018.464.459-30, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) ALAN JULIO SEBEN, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 7.414.029-7 SSP PR e CPF n.º 032.717.919-88, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a Ferragens e Tintas Capanema Ltda - Me, perante A Prefeitura Municipal de Capanema no Estado do Paraná, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 11/04/2015

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Nome: TATIANE MORETTI SEBEN
RG/CPF: 6.780.201-2 / 018.464.459-30
Cargo: SOCIO(A) ADMINISTRADOR(A)



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

Selo Digital Nº 73E06:3CB8A7B5A9Q, Controle: A9YAD:SVS
Consulte esse selo em <http://wunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de TATIANE MORETTI SEBEN,
co que dou fé.

Capanema-PR, 09 de abril de 2015, às 09:12:46 horas

Em Teste da Verdade.
Lênia da Silva Pedrosa - Escrivente

Emolumento: R\$3,62 (VRC 21,68); Selo: R\$0,69; Funrejus: R\$0,90.



FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA ME

CNPJ MF N. 05.762.047/0001-06

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TATIANE MORETTI SEBEN, brasileira, natural de Realeza - PR, nascida em 10/01/1978, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, do comercio, residente e domiciliada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1298, Capanema - PR. Portadora do RG nº. 6.780.201-2 SSP PR e do CPF nº. 018.464.459-30 e **EDUARDA MORETTI SEBEN**, brasileira, solteira, do comercio, nascida em 29/08/2003, natural de Realeza Pr. residente e domiciliada na Av. Parigot de Souza, 1298, em Capanema Pr, portadora do RG nº 10.651.983-8 SSP PR e do CPF nº 095.634.199-36, representada por Tatiane Moretti Seben (mãe) acima qualificada. Únicos sócios da empresa **FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA ME** com sede e foro na Av. Independência, 966, Centro, Capanema - PR CEP 85.760-000, com Registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205049293 em sessão de 15/07/2003 e seu ultimo ato sob o nº 20082955204 em sessão de 11/07/2008, inscrita no **CNPJ/MF: 05.762.047/0001-06**. Resolvem, assim alterar e consolidar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: Que fica incluída na atividade social o ramo de Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLAUSULA SEGUNDA: permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

CLAUSULA TERCEIRA: Da Consolidação de Contrato: A vista das modificações para ajustada em consonância com que determinam no art 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeitos, apartir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições de referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA ME

CNPJ MF N. 05.762.047/0001-06

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TATIANE MORETTI SEBEN, brasileira, natural de Realeza - PR, nascida em 10/01/1978, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, do comercio, residente e domiciliada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, s/n, Capanema - PR. Portadora do RG nº. 6.780.201-2 SSP PR e do CPF nº. 018.464.459-30. **EDUARDA MORETTI SEBEN**, brasileira, solteira, do comercio, nascida em 29/08/2003, natural de Realeza - PR, residente e domiciliado na Av. Parigot de Souza, 1298,

Este documento é cópia fiel do original.

Capanema, 09/10/15
Mariane

FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA ME

CNPJ MF N. 05.762.047/0001-06

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

em Capanema – PR. Portador do RG nº. 10.651.983-8 SSP PR e do CPF nº. 095.634.199-36, representada por Tatiane Moretti Seben (mãe) acima qualificada). Únicos sócios da empresa **FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA ME** com sede e foro na Av. Independência, 966, Centro, Capanema – PR CEP 85.760-000, com Registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205049293 em sessão de 15/07/2003 e seu ultimo ato sob o nº 20082955204 em sessão de 11/07/2008, inscrita no **CNPJ/MF: 05.762.047/0001-06**. Resolve, assim consolidar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA ME**.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Av. Independência, 966, centro, em Capanema – PR. CEP 85.760-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O Objeto Social: Comercio de Ferragens, Tintas imobiliárias e automotivas e materiais de construção e Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), divididos em 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada umas integralizadas em moeda correntes do país, assim distribuídas:

TATIANE MORETTI SEBEN – 64.350 (sessenta e quatro mil e trezentos e cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 64.350,00 (sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta mil reais).

EDUARDA MORETTI SEBEN – 650 (seiscentos e cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

CLAUSULA QUINTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 20 de julho de 2003. E seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem assegurada em igualdade de condições e preços de direito de preferência para aquisição se apostas e vendas, formalizando se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração caberá a **TATIANE MORETTI SEBEN**, com poderes e atribuições de administrar, autorizando o uso do nome empresarial vedado, o entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do Balanço Patrimonial e do Balanço Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas de administração quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar ou outra dependência, mediante alterações contratual assinada por todos os sócios.

Forada da Prefeitura de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 09/04/15
Nuan carl

FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA ME

CNPJ MF N. 05.762.047/0001-06

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "Pro Labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não Sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob a pena da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtudes de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede ainda que temporariamente, o acesso publica ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Declara que a presente empresa encontra-se enquadrada na lei complementar 123 de 14/12/2006 como microempresa.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Comarca de Realeza - PR. Para exercicio do cumprimento dos direitos e obrigações resultados deste contrato.

E. por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Realeza Pr. 19 de Janeiro de 2012.

Testemunhas:

Hileno Palaro
RG 1.254.178 SSPPR

Adelita Santolin Barro
RG nº 6.687.237-7 SSPPR.

Alan Julio Seben

Tatiane Moretti Seben

Eduarda Moretti Seben
Representada por
Tatiane Moretti Seben

Tatiane Moretti Seben
Representante de
Eduarda Moretti Seben

TABELIONATO DE NOTAS DE CAPANEMA - PR
R. Alagoas, 1332 - Centro - Capanema - PR - CEP: 85.760-000 - Telefone: (46) 3552-3740

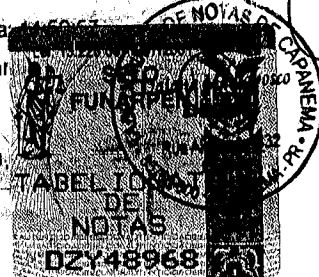
Reconheço por Semelhança as assinaturas de ALAN JULIO SEBEN e TATIANE MORETTI SEBEN: "0011" FBOGHGMBF 469281-11*, do que dou fé. Capanema-PR, 19 de janeiro de 2012. Hora: 10:05

Em Teste da Var

Dalena Manjabocco

Escrivante

Custas: R\$12,30 (VRC B7/23) e Selo: R\$0



Recebi em Capanema, PR, em 19 de Janeiro de 2012, o original.

Capanema, 09/04/15
Alan Julio Seben

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Ferragens e Tintas Capanema Ltda - Me cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2015, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES, COMPETIÇÕES PROGRAMADAS, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS REGIONAIS E ESTADUAIS, E PARA LIMPEZA DOS GINÁSIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme descrição constante do ANEXO I.

Capanema – Pr, 07 de Abril de 2015.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Nome: TATIANE MORETTI SEBEN
RG/CPF: 6.780.201-2 / 018.464.459-30
Cargo: SOCIO(A) ADMINISTRADOR(A)



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000

(46) 3552-3710

Selo Digital N.º J3E06:gcana:ARWAG; Controle: ADLAD:STVS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de TATIANE MORETTI SEBEN, do que dou fé.

Capanema-PR, 09 de abril de 2015, às 09:12:25 horas.

Em Teste de Verdade

Luiz da Silva Pedroso

Emolumento: R\$3,62 (VRC 21,68); Selo: R\$0,69; Funrejus: R\$0,90.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Ferragens e Tintas Capanema Ltda - Me, CNPJ nº 05.762.047/0001-06 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 009/2015, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Capanema-PR, 07 de Abril de 2015.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Nome: TATIANE MORETTI SEBEN
RG/CPF: 6.780.201-2 / 018.464.459-30
Cargo: SOCIO(A) ADMINISTRADOR(A)

FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000

(46) 3552-3710

Selo Digital N° Q3E06:GCMa:zV9AQ; Controle: A9FA06tvs

Consulte esse selo em <http://Wunapen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de TATIANE MORETTI SEBEN, do que dou fé.

Capanema-PR, 09 de abril de 2015, às 09:12:52 horas

Em Teste da Verdade
Leira da Silva Pedrosa

Emolumento: R\$3,62 (VRC 21,69); Selo: R\$0,69; Funrejus: R\$0,90.



Handwritten signatures and marks at the bottom of the document.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA- ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0504929-3	CNPJ 05.762.047/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/07/2003	Data de Início de Atividade 20/07/2003
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV INDEPENDENCIA, 966, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social COMERCIO DE FERRAGENS, TINTAS IMOBILIARIAS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE RODIVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
TATIANE MORETTI SEBEN 018.464.459-30	64.350,00	SOCIO	Administrador
EDUARDA MORETTI SEBEN 095.634.199-36	650,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 20/01/2012	Número: 20120071819		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 08 de abril de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Certifico que este documento é cópia
 do original.
 Capanema, 09/10/15
Micaela

[Assinatura]

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.2944 / PR

[Assinatura]

Pregão 9/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.762.047/0001-06 Fornecedor : FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.

E-mail: tnschap@hotmail.com

Endereço : AV INDEPENDÊNCIA 966 SALA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax: (46) 3552 -

Celular: (46) 88012443

Inscrição Estadual: 9028297090

Contador: DIOGO JOSE DALLA CHIESA

Telefone contador: 46 3543 2976

Representante: TATIANE MORETTI SEBEN

CPF: 018.464.459-30

RG: 67802012

Endereço representante: AVENIDA INDEPENDENCIA 966 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46 88012380

E-mail representante: tati_morettiseben@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 20106-5

Data de abertura: 5/5/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, 2200lbs, 1600w E VOLTAGEM 110v	1,00	UN	453,67	FAMASTIL	429,00	429,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							429,00
TOTAL DA PROPOSTA :							429,00

Arquivo de Notas
Capanema - PR

FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.

CNPJ: 05.762.047/0001-06



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000

(46) 3552-3710

Selo Digital N° F3E0C9CYna1GJAQ, Controle: AE0AO:stVS

Consulte esse selo em <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura indicada de TATIANE MORETTI SEBEN, do que dou fé.

Capanema-PR, 09 de abril de 2016, às 09:13:31 horas.

Em Teste da Verdade
Leila da Silva Pedrossi, Servente

Emolumento: R\$7,28 (VRC 43,59); Selo: R\$0,69; Funrejus: R\$1,82




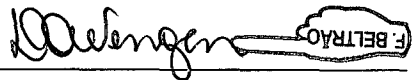


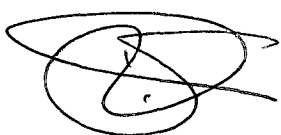
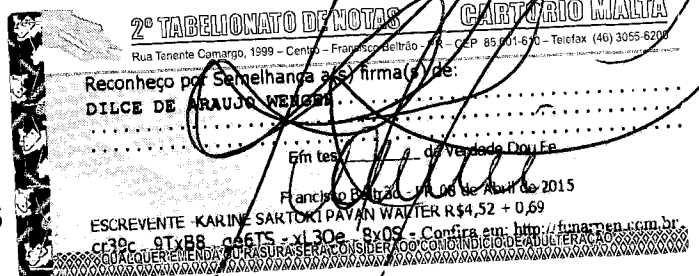
C.A. Wengen & Cia Ltda – Me.
CNPJ.: 79.771.556/0001-31
Inscrição Estadual: 32100754-60
Av. Julio Assis Cavalheiro, 840 – Centro.
Cep.:85.601-000 – Francisco Beltrão – PR
Fone/Fax: (46)3523-4193 / 3524-9453
casaesporte@wln.com.br

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa C.A. WENGEN & CIA LTDA - ME, com sede Av. Julio Assis Cavalheiro, 840, Centro em Francisco Beltrão – Pr. inscrita no CNPJ/MF sob n.º 79.771.556/0001-31 e Inscrição Estadual sob n.º 32100754-60, representada neste ato por sua Sócia Sra. DILCE DE ARAÚJO WENGEN, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.380.558-4 SSP/PR e CPF n.º 525.047.609-06, nomeia e constitui seu bastante Procuradora Sra. NEIDE MARILEI WENGEN, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.895.989-8 SSP/PR e CPF n.º 706.968.029-53, a quem confere amplos poderes para representar a C.A. WENGEN & CIA LTDA - ME perante Prefeitura Municipal de Capanema, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 09/2015,** com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30 de abril de 2015.



Dilce de Araújo Wengen
RG: 4.380.558-4 SSP/PR – CPF: 525.047.609-06
Cargo: Sócia Administradora





C.A. Wengen & Cia Ltda – Me.
CNPJ.: 79.771.556/0001-31
Inscrição Estadual: 32100754-60
Av. Julio Assis Cavalheiro, 840 – Centro.
Cep.:85.601-000 – Francisco Beltrão – PR
Fone/Fax: (46)3523-4193 / 3524-9453
casaesporte@wln.com.br

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

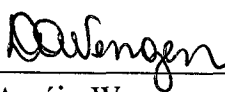
Prefeitura Municipal de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2015

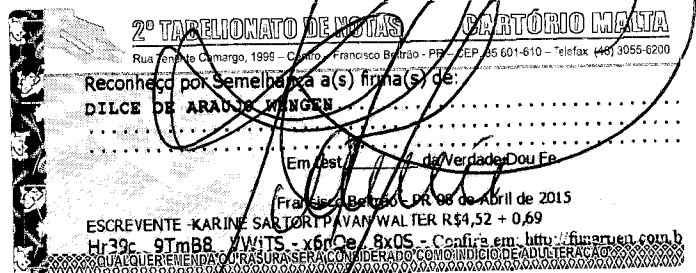
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa C.A. WENGEN & CIA LTDA – ME, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2015**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES, COMPETIÇÕES PROGRAMADAS, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS REGIONAIS E ESTADUAIS, conforme descrição constante do ANEXO I.

Francisco Beltrão, 08 de Abril de 2015.

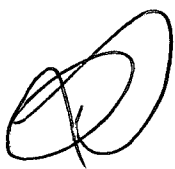

F. BELTRÃO

Dilce de Araújo Wengen
RG: 4.380.558-4 SSP/PR – CPF: 525.047.609-06
Cargo: Sócia Administradora















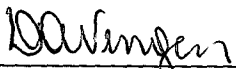


C.A. Wengen & Cia Ltda – Me.
CNPJ.: 79.771.556/0001-31
Inscrição Estadual: 32100754-60
Av. Julio Assis Cavalheiro, 840 – Centro.
Cep.:85.601-000 – Francisco Beltrão – PR
Fone/Fax: (46)3523-4193 / 3524-9453
casaesporte@wln.com.br

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa C.A.WENGEN & CIA LTDA - ME, CNPJ n° 79.771.556/0001-31 é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° 09/2015, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Francisco Beltrão-Pr, 08 de Abril de 2015.


FRANCISCO BELTRÃO

Dilce de Araújo Wengen
RG: 4.380.558-4 SSP/PR – CPF: 525.047.609-06
Cargo: Sócia Administradora

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MAIATA
Rua Torquato Damasco, 1999 – Centro – Francisco Beltrão – PR – CEP: 85.601-610 – Teletax (46) 3965-6200
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
DILCE DE ARAUJO WENGEN
Em testemunha da Verdade Do(a) Fe
Francisco Beltrão - PR - 08 de Abril de 2015
ESCREVENTE - KAKINE SARTORI PAVAN WALTER R\$4,52 + 0,69
Sr39c . 9TzBB . kNWTS - xkTc . 8xPS - Confira em: <http://funarpen.com.br>
QUALQUER EMENDA OU RASURAS SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial C. A. WENGEN & CIA LTDA- ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0180904-8	CNPJ 79.771.556/0001-31	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/12/1986	Data de Início de Atividade 02/01/1987
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 840, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E DESPORTIVOS ,ARTIGOS PARA CAÇA,PESCA ,CAMPING, ARMAS, E MUNIÇÕES E CONFECÇÕES DE ARTIGOS ESPORTIVOS;			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
Término do Mandato			
CARLOS ALBERTO WENGEN 476.110.309-49	22.500,00	SOCIO	
DILCE DE ARAUJO WENGEN 525.047.609-06	25.000,00	SOCIO	Administrador
NEIDE MARILEI WENGEN 706.968.029-53	2.500,00	SOCIO	
Último Arquivamento	Data: 03/05/2006 ✓	Número: 20061341916	Situação REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 07 de abril de 2015

15/227501-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 10/04/15
Marcos

Victor A. Calvão
 RG 8.050.195-1

Pregão 9/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 79.771.556/0001-31 Fornecedor: C. A. WENGEN & CIA LTDA - ME

E-mail: casaesporte@wln.com.br

Endereço: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 840 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-000

Telefone: (46) 3523 - Fax: (46) 3524 -

Celular:

Inscrição Estadual: 32100754 - 60

Contador: MIRANDI JOSÉ BONISSONI

Telefone contador: (46)3055-6655

Representante: DILCE DE ARAUJO WENGEN

CPF: 525.047.609-06

RG: 4.380.558-4

Endereço representante: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 840 LOJA - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-000

Telefone representante: (46)3523-4193

E-mail representante: casaesporte@wln.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR

Conta: 37654-X

Data de abertura: 16/08/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
002	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA DE 64/66cm, PESO APROXIMADO DE 400g ORIGEM NACIONAL COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRESSÃO 9lbs, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA A MÃO. (REFERÊNCIA PENALTY 70 PRÓ).	30,00	UN	160,97	PENALTY	145,00	4.350,00
003	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100, 100% IMPERMEÁVEL. (REFERÊNCIA PENALTY MAX 500).	10,00	UN	157,63	PENALTY	142,00	1.420,00
004	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB13), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL. (REFERÊNCIA PENALTY MAX 200).	6,00	UN	123,30	PENALTY	111,00	666,00
005	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB11), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL. (REFERÊNCIA PENALTY MAX 100).	4,00	UN	114,63	PENALTY	104,00	416,00
006	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, TAMANHO 65/67cm, PESO 260/280g, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. (REFERÊNCIA PENALTY PRÓ 6.0 CÓD. 521110).	5,00	UN	220,63	PENALTY	199,00	995,00
007	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, TAMANHO 65/67cm, PESO 260/280g, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. (REFERÊNCIA PENALTY PRÓ 7.0 CÓD. 521135).	5,00	UN	236,30	PENALTY	213,00	1.065,00
008	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM 4 FAIXAS, FIO DE NYLON (POLIETILENO) MÉDIA DE COR PRETO, MALHA 10X10 cm, LONA DE ALGODÃO COM 5cm DE LARGURA.	1,00	UN	168,67	SPITTER	152,00	152,00
009	SUPORTE PARA ANTENA DE VOLEIBOL CONFECCIONADA EM ALGODÃO E COSTURAS POLIAMIDA, VELCROS PARA MELHOR FIXAÇÃO DA ANTENA À REDE, DIMENSÕES 5cm x 1m.	1,00	PAR	55,00	SPITTER	49,00	49,00
010	CABO DE AÇO PARA REDE DE VOLEIBOL, 13 METROS.	2,00	UN	54,67	SPITTER	49,20	98,40
011	MESA DE TÊNIS DE MESA COM BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE MDF, ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS COM RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, TAMPOS EM MDF DE 18mm ARTICULÁVEIS E	1,00	UN	1.115,00	GINASTIC	1.003,00	1.003,00

Pregão 9/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 79.771.556/0001-31 Fornecedor : C. A. WENGEN & CIA LTDA - ME

E-mail: casaesporte@wln.com.br

Endereço : AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 840 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-000

Telefone: (46) 3523 -

Fax: (46) 3524 -

Celular:

Inscrição Estadual: 32100754 - 60

Contador: MIRANDI JOSÉ BONISSONI

Telefone contador: (46)3055-6655

Representante: DILCE DE ARAUJO WENGEN

CPF: 525.047.609-06

RG: 4.380.558-4

Endereço representante: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 840 LOJA - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-000

Telefone representante: (46)3523-4193

E-mail representante: casaesporte@wln.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR

Conta: 37654-X

Data de abertura: 16/08/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

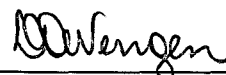
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	INDEPENDENTES.						

PREÇO TOTAL DO LOTE : 10.214,40

TOTAL DA PROPOSTA : 10.214,40

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 12 meses



C. A. WENGEN & CIA LTDA - ME

CNPJ: 79.771.556/0001-31

C.A. WENGEN & CIA. LTDA

79.771.556/0001-31

C. A. WENGEN &
CIA. LTDA.

Av. Júlio Assis Cavalheiro, 840

Centro - CEP 85601-000

Francisco Beltrão - Paraná

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA:
VALDIR LUIZ MACAGNAN & CIA LTDA - ME
CNPJ: 79.771.556/0001-31**

VALDIR LUIZ MACAGNAN Nacionalidade: brasileira, Naturalidade: Joazeiro - SC, Estado Civil: Casado (Regime de Comunhão Universal de Bens), Profissão: do Comércio, Data de Nascimento: 20-06-1952, Documento de Identidade: portador da Cédula de Identidade RG n.º. 840.945-5 SSP/PR e CPF n.º. 212.225.689-34, Endereço: residente à Rua Maringá, 587, Bairro: Vila Nova, Cep.: 85.605-010 em Francisco Beltrão – Estado do Paraná e domiciliado à Av. Julio Assis Cavalheiro, 840, Bairro: Centro, Cep.: 85601-000 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

ADILSON LUIZ MACAGNAN, Nacionalidade: brasileira, Naturalidade: Francisco Beltrão PR, Estado Civil: solteiro, Profissão: do comércio, Data de Nascimento: 08/05/1980, Documento de Identidade: RG. N.º. 7.180.436-4 SSP/PR e CPF. 004.079.489-02, Endereço: residente e domiciliado à Rua Maringá, 587, Bairro: Vila Nova, Cep.: 85.605-010 em Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

GILSON ROBERTO MACAGNAN, Nacionalidade: brasileira, Naturalidade: Francisco Beltrão PR, Estado Civil: solteiro, Profissão: estudante, Data de Nascimento: 13/02/1986, Documento de Identidade: RG. N.º. 9.239.595-2 SSP/PR e CPF. 051.401.929-85, Endereço: residente e domiciliado à Rua Maringá, 587, Bairro: Vila Nova, Cep.: 85.605-010 em Francisco Beltrão – Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade mercantil **VALDIR LUIZ MACAGNAN & CIA LTDA – ME**, com sede e foro em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, cito à Av. Julio Assis Cavalheiro, 840, Bairro: Centro, Cep.: 85.601-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º. 41201809048 por despacho à sessão de 15/12/1986, primeira alteração arquivada sob n.º. 397719 por despacho à sessão do dia 28/03/1988, segunda alteração de contrato social arquivada sob n.º. 940614669 por despacho à sessão do dia 27/12/1994, terceira alteração de contrato social arquivada sob n.º. 951647687 por despacho à sessão do dia 18/10/1995, quarta alteração de contrato social arquivada sob n.º. 992475317 por despacho a sessão do dia 11/11/1999 e a quinta alteração de contrato social arquivado sob número 20040363090 por despacho à sessão do dia 02/03/2004, resolvem alterar seu contrato social primitivo e alterações posteriores conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade: a) o Sr. **Carlos Alberto Wengen**, Nacionalidade: brasileira, Estado Civil: casado (Regime: Comunhão Parcial de Bens), Profissão: Do comércio, Data de Nascimento: 20/03/1962, Documento de Identidade: RG. N.º. 3.218.441-3 SSP/PR e CPF. 476.110.309-49, Endereço: residente e domiciliado à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1477, Bairro: Centro, Cep.: 85.601-020 em Francisco Beltrão – Estado do Paraná; b) ingressa na sociedade a Sra. **Dilce de Araújo Wengen**, Nacionalidade: brasileira, Estado Civil: casada, (Regime: Comunhão Parcial de Bens), Profissão: Do comércio, Data de Nascimento: 25/01/1964, Documento de Identidade: RG. N.º. 4.380.558-4 SSP/PR e CPF. 525.047.609-06, Endereço: residente à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1477, Bairro: Centro, Cep.: 85.601-020 em Francisco Beltrão – Estado do Paraná e domiciliada à Av. Julio Assis Cavalheiro, 840, Centro, Cep.: 85.601-000 em Francisco Beltrão- Estado do Paraná; c) ingressa na sociedade a Sra. **Neide Marilei Wengen**, Nacionalidade: brasileira, Estado Civil: solteira, Profissão: Do comércio, Data de Nascimento: 06/04/1971, Documento de Identidade: RG. N.º. 5.895.989-8 SSP/PR e CPF. 706.968.029-53, Endereço: residente e domiciliado à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1497, Bairro: Centro, Cep.: 85.601-020 em Francisco Beltrão – Estado do Paraná;

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios ingressantes declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis.

CONFERE COM O ORIGINAL
Em _____
P. Rua Mun. do Fco. Beltrão

Prefeitura Municipal de Maracumã
Certifico que este documento é copia fiel
do original
Maracumã, 19/04/2004 15
Mun. de Maracumã

2

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA:
VALDIR LUIZ MACAGNAN & CIA LTDA - ME
CNPJ: 79.771.556/0001-31**

CLÁUSULA TERCEIRA: a) O sócio Valdir Luiz Macagnan possuidor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas, vende e transfere parte de suas quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), à sócia ingressante Sra. Dilce de Araújo Wengen e o restante R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao sócio ingressante Sr. Carlos Alberto Wengen; b) O sócio Adilson Luiz Macagnan possuidor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, vende e transfere suas quotas ao sócio ingressante o Sr. Carlos Alberto Wengen; c) O sócio Gilson Roberto Macagnan possuidor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma sede e transfere parte de suas quotas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao sócio ingressante Sr. Carlos Alberto Wengen e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) à sócia ingressante Sra. Neide Marilei Wengen.

Parágrafo Primeiro: A sessão e transferência das quotas são feitas neste ato pelo valor original cuja quantia os cedentes recebem dos cessionários e dão plena, raza e geral quitação de pago e satisfeitos por esta alteração contratual.

Parágrafo segundo: Outrossim, todos os direitos, vantagens e privilégios emergentes das mesmas quotas, ficam cedidos e transferidos para os sócios: Carlos Alberto Wengen, Dilce de Araújo Wengen e Neide Marilei Wengen.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais, divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
CARLOS ALBERTO WENGEN	22.500	22.500,00
DILCE DE ARAÚJO WENGEN	25.000	25.000,00
NEIDE MARILEI WENGEN	2.500	2.500,00
TOTAL	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterada a clausula quarta da quinta alteração de contratos social onde consta o capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Primeiro: Em virtude da modificação a clausula quarta da quinta alteração do contrato social passa a ter a seguinte redação: o Capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma fica alterado e elevado em mais R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e os sócios integralizam da seguinte forma:

- a) O Sócio Carlos Alberto Wengen, possuidor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), divididos em 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integraliza mais R\$ 22.500 (vinte e dois mil e quinhentos reais), divididos em 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do país neste ato;
- b) A Sócia Dilce de Araújo Wengen, possuidora de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integraliza mais R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do país neste ato.
- c) A Sócia Neide Marilei Wengen possuidora de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), divididos em 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integraliza mais R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), divididos em 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do país neste ato.

[Handwritten signature]

Dilce

A.

Prefeitura Municipal de ...
Certifico que este documento é uma fiel
cópia do original.

[Handwritten signature]
10/04/15

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

3

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA:
VALDIR LUIZ MACAGNAN & CIA LTDA - ME
CNPJ: 79.771.556/0001-31**

Parágrafo Primeiro: Em virtude da modificação o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
CARLOS ALBERTO WENGEN	45.000	45.000,00
DILCE DE ARAUJO WENGEN	50.000	50.000,00
NEIDE MARILEI WENGEN	5.000	5.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLAUSULA SEXTA: Fica alterada a clausula primeira da quinta alteração contratual que constava o nome empresarial Valdir Macagnan & Cia Ltda - ME.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da modificação a clausula primeira da quinta alteração contratual passa a ter a seguinte redação: a sociedade girará sob o nome empresarial de **C. A. WENGEN & CIA LTDA - ME.**

CLAUSULA SÉTIMA: Fica alterada a clausula Oitava o Administrador Sr. Valdir Luiz Macagnan.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da modificação a clausula oitava da quinta alteração de contrato social passa a ter a seguinte redação: A Administração da sociedade caberá à sócia **Dilce de Araújo Wengen**, com os poderes e atribuições de administrar a Sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLAUSULA OITAVA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10406/2002, **OS SÓCIOS RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nome empresarial: A sociedade gira sob o nome empresarial de “**C. A. WENGEN & CIA LTDA - ME**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Endereço: O endereço da sociedade é a Av. Julio Assis Cavalheiro, 840, Bairro: Centro, Cep.: 85.601-000, Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Objeto: O objeto social é o ramo de “**comércio varejista de artigos esportivos e desportivos, artigos para caça, pesca, camping, armas e munições e confecções de artigos esportivos.**”

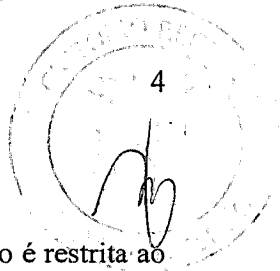
CLÁUSULA QUARTA: Capital Social: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
CARLOS ALBERTO WENGEN	45.000	45.000,00
DILCE DE ARAUJO WENGEN	50.000	50.000,00
NEIDE MARILEI WENGEN	5.000	5.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Início de atividade: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 02/01/1987.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
 Certifico que este documento é uma cópia fiel
 do original.
 Francisco Beltrão, 10/04/15
 [Assinaturas manuscritas]



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA:
VALDIR LUIZ MACAGNAN & CIA LTDA - ME
CNPJ: 79.771.556/0001-31**

CLÁUSULA SÉTIMA: Responsabilidade dos sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: Administrador: A Administração da sociedade caberá à sócia **Dilce de Araújo Wengen**, com os poderes e atribuições de administrar a Sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA NONA: O uso da firma será feito pelo Administrador, isolado, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ano social: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Prestação de contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Remuneração dos sócios: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Abertura de Filial: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Dissolução da sociedade: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declaração de desempedimento para administrar: A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios **DECLARAM** que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º. do inciso 1º. Da Lei nº. 9.841 de 05/10/1999 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º. Inciso 1º. da Lei nº. 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º. da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Foro: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Dilce

A

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10/04/15
Meyra

[Signature]

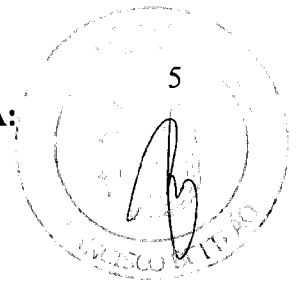
[Signatures]

[Signature]


[Signature]

[Signature]

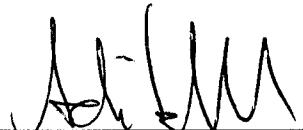
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA:
VALDIR LUIZ MACAGNAN & CIA LTDA - ME
CNPJ: 79.771.556/0001-31



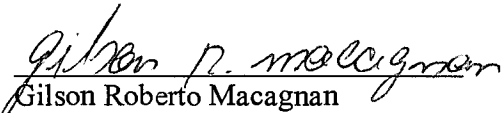
Francisco Beltrão – PR, 18 de março de 2006.



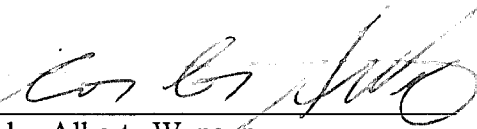
Valdir Luiz Macagnan



Adilson Luiz Macagnan

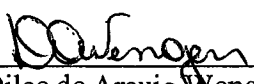


Gilson Roberto Macagnan




Carlos Alberto Wengen



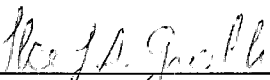


Dilce de Araujo Wengen

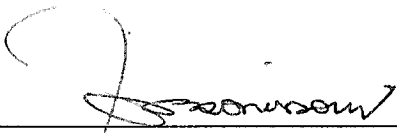


Neide Marilei Wengen

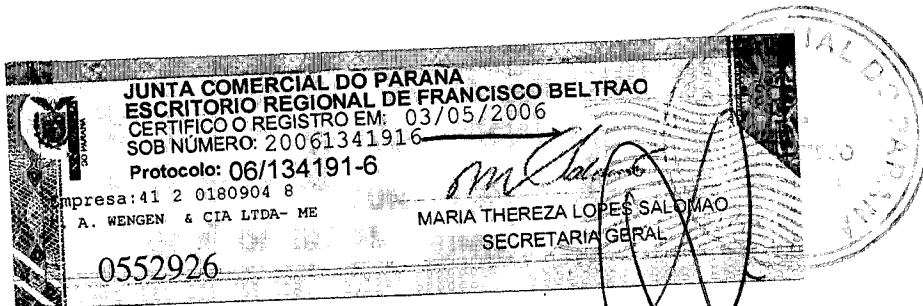
TESTEMUNHAS:

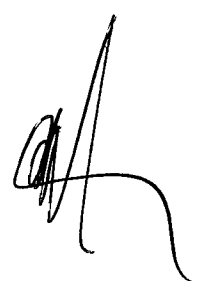


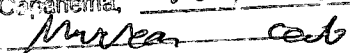
Ilce J A Grolli
RG: 4.487.268-4 PR



Sirlei O Bonissoni
RG: 3.595.324-8 PR





Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10, 04, 15






MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial C. A. WENGEN & CIA LTDA- ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0180904-8	CNPJ 79.771.556/0001-31	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/12/1986	Data de Início de Atividade 02/01/1987
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 840, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E DESPORTIVOS ,ARTIGOS PARA CAÇA,PESCA ,CAMPING, ARMAS, E MUNIÇÕES E CONFECÇÕES DE ARTIGOS ESPORTIVOS;			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <u>Microempresa</u>	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
Término do Mandato			
CARLOS ALBERTO WENGEN 476.110.309-49	22.500,00	SOCIO	
DILCE DE ARAUJO WENGEN 525.047.609-06	25.000,00	SOCIO	Administrador
NEIDE MARILEI WENGEN 706.968.029-53	2.500,00	SOCIO	
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 03/05/2006	Número: 20061341916	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 07 de abril de 2015

15/227501-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Victor A. Calvão
RG 8.050.195-1



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.771.556/0001-31 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 16/12/1986	
OME EMPRESARIAL J. A. WENGEN & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA ESPORTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO		NÚMERO 840	COMPLEMENTO
CEP 85.601-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (046) 5234-193	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/04/2015** às **10:32:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C. A. WENGEN & CIA LTDA - ME
CNPJ: 79.771.556/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:42:28 do dia 07/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2015.

Código de controle da certidão: **F5EF.C1E7.4302.D612**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

79771556

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79771556/0001-31
Razão Social: C A WENGEN E CIA LTDA
Nome Fantasia: CASA ESPORTE
Endereço: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 840 / CENTRO / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2015 a 20/04/2015

Certificação Número: 2015032202560255523943

Informação obtida em 07/04/2015, às 11:02:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

44209



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013052644-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.771.556/0001-31**
Nome: **C.A.WENGEN & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/08/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

 <p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ</p>			
CERTIDÃO NEGATIVA 5027/2015			
IMPORTANTE:		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.			
VALIDADE: 29/05/2015		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH42QE3JC44X5BA5	
RAZÃO SOCIAL: C A WENGEN & CIA LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
17396	79.771.556/0001-31	3210075460	17396
ENDEREÇO			
AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 840 - Q 136 L 01 - CENTRO CEP: 85601000 Francisco Beltrão - PR			
ATIVIDADES			
Comércio varejista de armas e munições, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping			

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 30/03/2015.
Qualquer rasura invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
SANDRA CANOVA ANDRETTO
FRANCIELE PASQUALI GIACHINI
VANESSA PALUDO ANDRETTO


Certidão Negativa

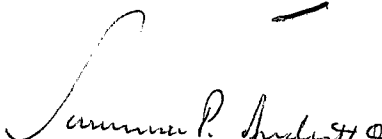
Para Efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

C. A. WENGEN & CIA LTDA ME

CNPJ 79.771.556/0001-31, no período compreendido entre 06/04/1995 e 06/04/2015.

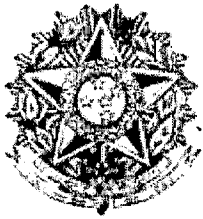

FRANCISCO BELTRAO/PR, 7 de Abril de 2015, 14:51:00


VANESSA PALUDO ANDRETTO

Prefeitura Municipal de Capão da
Candonga
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capão da Candonga, 10/04/15
Ass. em cart.

04.908.493/0001-13
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112
B. Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná



TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE: (46) 3524-1388 - FAX: (46) 3524-4290 - CP. 104 - CEP: 85.604-600
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR
CNPJ: 77.609.931/0001-16 - WWW.TABPROTESTO.COM.BR

Elcio Tomazoni Filho
TABELIÃO

SUBSTITUTOS DO TITULAR
ROZANI A. C. TOMAZONI
SÍLVIA R. CARNEIRO

ESCREVENTES JURAMENTADOS
ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO
ALINE C. POLLI - GREGORY SANTOLIN
THIAGO TOMAZONI

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: C A WENGEN E CIA LTDA ME, C.N.P.J.: 79.771.556/0001-31, Estabelecido em NESTA COMARCA, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
FUNREJUS.....:	17,54	2,93
COTA.....:	66,95	11,18
SELO FUNARPEN...:	11,50	1,92
BUSCA.....:	2,99	0,50
Total.....:	98,98	16,53

O referido é verdade e dou fé.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
Ozrzu.UhouD.4Ldgp
CONTROLE:
68JMA.TzeI
valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

FRANCISCO BELTRAO/PR, 07 de Abril de 2015

Tabelião

Silvia R. Carneiro
Substituta do Titular



Prefeitura Municipal de
Certifico que este documento é
o original.
Capitania, 10, 04, 15
Marcos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. A. WENGEN & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.771.556/0001-31

Certidão nº: 91702601/2015

Expedição: 08/04/2015, às 17:19:29

Validade: 04/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. A. WENGEN & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.771.556/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



C.A. Wengen & Cia Ltda – Me.
CNPJ.: 79.771.556/0001-31
Inscrição Estadual: 32100754-60
Av. Julio Assis Cavalheiro, 840 – Centro.
Cep.: 85.601-000 – Francisco Beltrão – PR
Fone/Fax: (46)3523-4193 / 3524-9453
casaesporte@wln.com.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

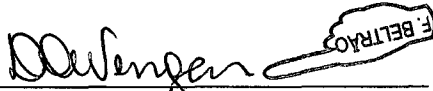
Referência:

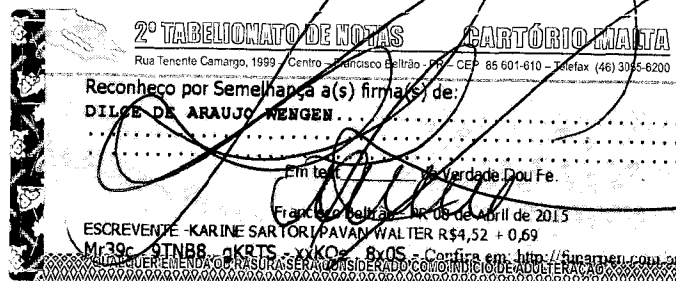
Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 009/2015

C.A.WENGEN & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 79.771.556/0001-31, por intermédio de seu representante legal, a Sra. DILCE DE ARAÚJO WENGEN, portadora do documento de identidade RG nº 4.380.558-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 525.047.609-06, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 08 de Abril de 2015.


Dilce de Araújo Wengen
RG: 4.380.558-4 SSP/PR – CPF: 525.047.609-06
Cargo: Sócia Administradora





C.A. Wengen & Cia Ltda – Me.
CNPJ.: 79.771.556/0001-31
Inscrição Estadual: 32100754-60
Av. Julio Assis Cavalheiro, 840 – Centro.
Cep.:85.601-000 – Francisco Beltrão – PR
Fone/Fax: (46)3523-4193 / 3524-9453
casaesporte@wln.com.br

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

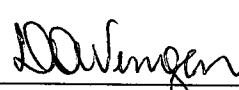
Referência:

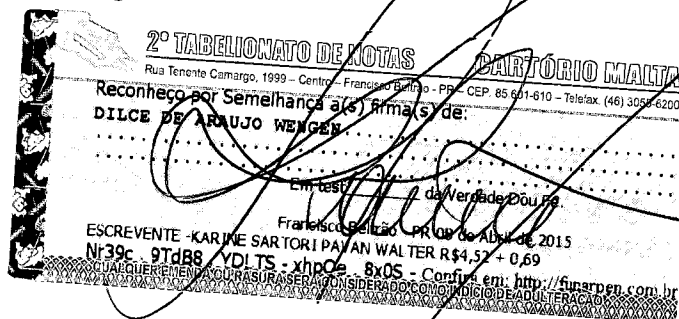
Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 009/2015

C.A.WENGEN & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 79.771.556/0001-31 , por intermédio de seu representante legal, a Sra. DILCE DE ARAÚJO WENGEN , portadora do documento de identidade RG nº 4.380.558-4, emitido pela SSP/PR , e do CPF nº525.047.609-06, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Francisco Beltrão-Pr, 08 de Abril de 2015.


Dilce de Araújo Wengen
RG: 4.380.558-4 SSP/PR – CPF: 525.047.609-06
Cargo: Sócia Administradora





C.A. Wengen & Cia Ltda – Me.
CNPJ.: 79.771.556/0001-31
Inscrição Estadual: 32100754-60
Av. Julio Assis Cavalheiro, 840 – Centro.
Cep.:85.601-000 – Francisco Beltrão – PR
Fone/Fax: (46)3523-4193 / 3524-9453
casaesporte@wln.com.br

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial n°	09/2015
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa C.A.WENGEN & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF n° 79.771.556/0001-31, com sede à Av. Julio Assis Cavalheiro, n° 840, Centro em Francisco Beltrão, Pr - representada neste ato por sua Sócia Administradora, a Sra. DILCE DE ARAÚJO WENGEN, portadora do documento de identidade RG n° 4.380.558-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n° 525.047.609-06, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	

Handwritten signature/initials.

Large handwritten signature.

Large handwritten signature.

Handwritten signature/initials.

Large handwritten signature.

Handwritten signature/initials.

NEIDE MARILEI WENGEN

Documento de Identidade 5.895.989-8 SSP/PR

CPF 706.968.029-53

DILCE DE ARAÚJO WENGEN

CPF: 525.047.609-06

Sócia Administradora.

Francisco Beltrão- Pr, 08 de Abril de 2015.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.

2) Pode ser indicado mais de um responsável.

3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 9/2015

40098

Equipiano

Página:1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E MATERIAIS ES

Item	Descrição	Marca	Quantidade
0001	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, 2200lbs, 1600w E VOLTAGEM 110v	ELETROLUX	1,00
Fornecedor	3118 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	449,00		
1	449,00		
Fornecedor	49777 GILSON GILBERTO LISE-ME		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	453,00		
0002	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO	PENALTY	30,00
CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA DE 6466cm, PESO APROXIMADO DE 400g ORIGEM NACIONAL COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRESSÃO 9lbs, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA À MÃO. (REFERÊNCIA PENALTY 70 PRÓ).			
Fornecedor	39331 C. A. WENGEN & CIA LTDA - ME		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	145,00		
1	145,00		
Fornecedor	3118 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	159,00		
Fornecedor	49777 GILSON GILBERTO LISE-ME		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	160,80		
0003	BOLA OFICIAL DE FUTSAL	PENALTY	10,00
COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100, 100% IMPERMEÁVEL (REFERÊNCIA PENALTY MAX 500)			
Fornecedor	39331 C. A. WENGEN & CIA LTDA - ME		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	142,00		
1	142,00		
Fornecedor	3118 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	156,00		
Fornecedor	49777 GILSON GILBERTO LISE-ME		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	157,50		
0004	BOLA OFICIAL DE FUTSAL	PENALTY	6,00
TAMANHO INFANTIL (SUB13), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL (REFERÊNCIA PENALTY MAX 200)			
Fornecedor	39331 C. A. WENGEN & CIA LTDA - ME		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	111,00		
1	111,00		
Fornecedor	3118 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	120,00		
Fornecedor	49777 GILSON GILBERTO LISE-ME		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	123,00		
0005	BOLA OFICIAL DE FUTSAL	PENALTY	4,00
TAMANHO MIRIM (SUB11), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL (REFERÊNCIA PENALTY MAX 100)			
Fornecedor	39331 C. A. WENGEN & CIA LTDA - ME		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	104,00		
1	104,00		
Fornecedor	3118 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	114,00		
Fornecedor	49777 GILSON GILBERTO LISE-ME		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	114,50		
0006	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL	PENALTY	5,00
TAMANHO 65/67cm, PESO 260/280g, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. (REFERÊNCIA PENALTY PRÓ 6,0 CÓD: 521110).			
Fornecedor	39331 C. A. WENGEN & CIA LTDA - ME		Vencedor
Rodada	Valor		



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 9/2015

00200

Equipamento

Página:2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E MATERIAIS ES

Lance Inicial 199,00
1 199,00

Fornecedor 3118 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
Rodada Valor
Lance Inicial 218,00

Declinou

Fornecedor 49777 GILSON GILBERTO LISE-ME
Rodada Valor
Lance Inicial 220,50

Declinou

Item: 0007 BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL Marca: PENALTY Quantidade: 5,00
TAMANHO 65/67cm, PESO 260/280g, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. (REFERÊNCIA PENALTY PRÓ 7-0 CÓD-521135)

Fornecedor 39331 C. A. WENGEN & CIA LTDA - ME
Rodada Valor
Lance Inicial 213,00
1 213,00

Vencedor

Fornecedor 3118 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
Rodada Valor
Lance Inicial 232,00

Declinou

Fornecedor 49777 GILSON GILBERTO LISE-ME
Rodada Valor
Lance Inicial 236,00

Declinou

Item: 0008 REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM 4 FAIXAS Marca: SPITTER Quantidade: 1,00
FIO DE NYLON (POLIETILENO) MÉDIA DE COR PRETO, MALHA 10X10cm, LONA DE ALGODÃO COM 5cm DE LARGURA

Fornecedor 39331 C. A. WENGEN & CIA LTDA - ME
Rodada Valor
Lance Inicial 152,00
1 152,00

Vencedor

Fornecedor 3118 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
Rodada Valor
Lance Inicial 165,00

Declinou

Item: 0009 SUPORTE PARA ANTENA DE VOLEIBOL Marca: SPITTER Quantidade: 1,00
CONFECCIONADA EM ALGODÃO E COSTURAS POLIAMIDA, VELCROS PARA MELHOR FIXAÇÃO DA ANTENA À REDE, DIMENSÕES 5cm x 1m.

Fornecedor 39331 C. A. WENGEN & CIA LTDA - ME
Rodada Valor
Lance Inicial 49,00
1 49,00

Vencedor

Fornecedor 3118 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
Rodada Valor
Lance Inicial 54,00

Declinou

Item: 0010 CABO DE AÇO PARA REDE DE VOLEIBOL, 13 METROS Marca: SPITTER Quantidade: 2,00

Fornecedor 39331 C. A. WENGEN & CIA LTDA - ME
Rodada Valor
Lance Inicial 49,20
1 49,20

Vencedor

Fornecedor 3118 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
Rodada Valor
Lance Inicial 53,00

Declinou

Item: 0011 MESA DE TÊNIS DE MESA Marca: KLOPP Quantidade: 1,00
COM BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE MDF, ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS COM RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, TAMPOS EM MDF DE 18mm ARTICULÁVEIS E INDEPENDENTES.

Fornecedor 3118 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
Rodada Valor
Lance Inicial 1.110,00
1 999,00
2 994,00

Vencedor

Fornecedor 39331 C. A. WENGEN & CIA LTDA - ME
Rodada Valor
Lance Inicial 1.003,00

Declinou

Fornecedor 49777 GILSON GILBERTO LISE-ME
Rodada Valor
Lance Inicial 1.114,00
1 1.000,00
2 995,00

Declinou



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 9/2015

Página 3

Objeto: REGISTRD DE PREÇDS PARA AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E MATERIAIS ES

CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI
Membro

GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Pregoeiro

GILSON AMAURI HUBER
Membro

VANDA FATIMA SIGNDRI
Membro

LDJA DE CDNFECDES GOLDONI LTDA

FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA.
Tatiane Moretti Seben

C. A. WENGEN & CIA LTDA - ME
DILCE DE ARAUJO WENGEN

C. A. SUZIN E CIA. LTDA - ME

GILSON GILBERTO LISE-ME
GILSON GILBERTO LISE

ELEONORA JULIANA FESDE LTDA - ME
ROSELI LUCIA CALGARDTDD BDSA



Município de Capanema - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 9/2015

00001

Equipamento

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 39331-2 C. A W ENGEN & CIA LTDA - ME		CNPJ: 79.771.556/0001-31		Telefone: (46) 3523 - 4193		Status: Classificado		9.211,40
Lote 001 - Lote 001								9.211,40
002	42823 BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA DE 64/66cm, PESO APROXIMADO DE 400g ORIGEM NACIONAL COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRESSÃO 9lbs, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA A MÃO. (REFERÊNCIA PENALTY 70 PRÓ).	UN	30,00	Classificado	PENALTY	145,00	4.350,00	*
003	42824 BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100, 100% IMPERMEÁVEL. (REFERÊNCIA PENALTY MAX 500).	UN	10,00	Classificado	PENALTY	142,00	1.420,00	*
004	42825 BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB13), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL. (REFERÊNCIA PENALTY MAX 200).	UN	6,00	Classificado	PENALTY	111,00	666,00	*
005	42826 BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB11), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL. (REFERÊNCIA PENALTY MAX 100).	UN	4,00	Classificado	PENALTY	104,00	416,00	*
006	42827 BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL , TAMANHO 65/67cm, PESO 260/280g, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. (REFERÊNCIA PENALTY PRÓ 6.0 CÓD. 521110).	UN	5,00	Classificado	PENALTY	199,00	995,00	*
007	42828 BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL , TAMANHO 65/67cm, PESO 260/280g, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. (REFERÊNCIA PENALTY PRÓ 7.0 CÓD. 521135).	UN	5,00	Classificado	PENALTY	213,00	1.065,00	*
008	42829 REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM 4 FAIXAS, FIO DE NYLON (POLIETILENO) MÉDIA DE COR PRETO, MALHA 10X10 cm, LONA DE ALGODÃO COM 5cm DE LARGURA.	UN	1,00	Classificado	SPITTER	152,00	152,00	*
009	42830 SUPORTE PARA ANTENA DE VOLEIBOL CONFECCIONADA EM ALGODÃO E COSTURAS POLIAMIDA, VELCROS PARA MELHOR FIXAÇÃO DA ANTENA À REDE, DIMENSÕES 5cm x 1m.	PAR	1,00	Classificado	SPITTER	49,00	49,00	*
010	42831 CABO DE AÇO PARA REDE DE VOLEIBOL, 13 METROS.	UN	2,00	Classificado	SPITTER	49,20	98,40	*
Fornecedor: 3118-6 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME		CNPJ: 02.995.568/0001-15		Telefone: (46) 3536 - 9400		Status: Classificado		1.443,00
Lote 001 - Lote 001								1.443,00
001	42822 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, 2200lbs, 1600w E VO LTAGEM 110v	UN	1,00	Classificado	ELETROLUX	449,00	449,00	*
011	42832 MESA DE TÊNIS DE MESA COM BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE MDF, ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS COM RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, TAMPOS EM MDF DE 18mm ARTICULÁVEIS E INDEPENDENTES.	UN	1,00	Classificado	KLOPP	994,00	994,00	*
VALOR TOTAL:							10.654,40	



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 009 - Pregão

Aos dez dias de abril de 2015, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 6025/2015, constituída pelos Srs. CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GABRIEL FELIPE CIPRIANI, GILSON AMAURI HUBER e VANDA FATIMA SIGNORI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 009, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES, COMPETIÇÕES PROGRAMADAS, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS REGIONAIS E ESTADUAIS, E PARA LIMPEZA DOS GINÁSIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: C. A. WENGEN & CIA LTDA - ME, ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME, FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA e GILSON GILBERTO LISE-ME. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes NEIDE MARILEI WENGEN, ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, ALAN JULIO SEBEN e GILSON GILBERTO LISE. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores chegando-se a seguinte:

C. A. WENGEN & CIA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade de	Preço	Preço total
1	2	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA DE 64/66cm, PESO APROXIMADO DE 400g ORIGEM NACIONAL COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRESSÃO 9lbs, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA A MÃO. (REFERÊNCIA PENALTY 70 PRÓ).	PENALTY	UN	30,00	145,00	4.350,00
1	3	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100, 100% IMPERMEÁVEL. (REFERÊNCIA PENALTY MAX 500).	PENALTY	UN	10,00	142,00	1.420,00
1	4	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB13), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL.	PENALTY	UN	6,00	111,00	666,00



00200

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

		(REFERÊNCIA PENALTY MAX 200).					
1	5	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB11), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL. (REFERÊNCIA PENALTY MAX 100).	PENALTY	UN	4,00	104,00	416,00
1	6	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL , TAMANHO 65/67cm, PESO 260/280g, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. (REFERÊNCIA PENALTY PRÓ 6.0 CÓD. 521110).	PENALTY	UN	5,00	199,00	995,00
1	7	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL , TAMANHO 65/67cm, PESO 260/280g, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. (REFERÊNCIA PENALTY PRÓ 7.0 CÓD. 521135).	PENALTY	UN	5,00	213,00	1.065,00
1	8	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM 4 FAIXAS, FIO DE NYLON (POLIETILENO) MÉDIA DE COR PRETO, MALHA 10X10 cm, LONA DE ALGODÃO COM 5cm DE LARGURA.	SPITTER	UN	1,00	152,00	152,00
1	9	SUPORTE PARA ANTENA DE VOLEIBOL CONFECCIONADA EM ALGODÃO E COSTURAS POLIAMIDA, VELCROS PARA MELHOR FIXAÇÃO DA ANTENA À REDE, DIMENSÕES 5cm x 1m.	SPITTER	PAR	1,00	49,00	49,00
1	10	CABO DE AÇO PARA REDE DE VOLEIBOL, 13 METROS.	SPITTER	UN	2,00	49,20	98,40
TOTAL							9.211,40
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
					de		

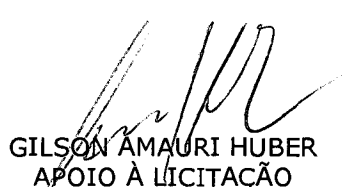


Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1	1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, 2200lbs, 1600w E VOLTAGEM 110V	ELETROLUX	UN	1,00	449,00	449,00
1	11	MESA DE TÊNIS DE MESA COM BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE MDF, ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS COM RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, TAMPOS EM MDF DE 18mm ARTICULÁVEIS E INDEPENDENTES.	KLOPP	UN	1,00	994,00	994,00
TOTAL							1.443,00

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

 GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO	 VANDA F. SIGNORI APOIO À LICITAÇÃO
 GILSON AMAURI HUBER APOIO À LICITAÇÃO	 CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI APOIO À LICITAÇÃO



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

O Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Capanema, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 009/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES, COMPETIÇÕES PROGRAMADAS, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS REGIONAIS E ESTADUAIS, E PARA LIMPEZA DOS GINÁSIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, resolve ADJUDICAR:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, 2200lbs, 1600w E VOLTAGEM 110v	ELETROLUX	1,00	449,00
C. A. WENGEN & CIA LTDA - ME	2	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA DE 64/66cm, PESO APROXIMADO DE 400g ORIGEM NACIONAL COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRESSÃO 9lbs, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA A MÃO. (REFERÊNCIA PENALTY 70 PRÓ).	PENALTY	30,00	145,00
C. A. WENGEN & CIA LTDA - ME	3	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100, 100% IMPERMEÁVEL. (REFERÊNCIA PENALTY MAX 500).	PENALTY	10,00	142,00
C. A. WENGEN & CIA LTDA - ME	4	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB13), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL. (REFERÊNCIA PENALTY MAX 200).	PENALTY	6,00	111,00
C. A. WENGEN & CIA LTDA - ME	5	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB11), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL. (REFERÊNCIA PENALTY MAX 100).	PENALTY	4,00	104,00
C. A. WENGEN & CIA LTDA - ME	6	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, TAMANHO 65/67cm, PESO 260/280g, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. (REFERÊNCIA PENALTY PRÓ 6.0 CÓD. 521110).	PENALTY	5,00	199,00




Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

C. A. WENGEN & CIA LTDA - ME	7	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, TAMANHO 65/67cm, PESO 260/280g, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. (REFERÊNCIA PENALTY PRÓ 7.0 CÓD. 521135).	PENALTY	5,00	213,00
C. A. WENGEN & CIA LTDA - ME	8	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM 4 FAIXAS, FIO DE NYLON (POLIETILENO) MÉDIA DE COR PRETO, MALHA 10X10 cm, LONA DE ALGODÃO COM 5cm DE LARGURA.	SPITTER	1,00	152,00
C. A. WENGEN & CIA LTDA - ME	9	SUORTE PARA ANTENA DE VOLEIBOL CONFECCIONADA EM ALGODÃO E COSTURAS POLIAMIDA, VELCROS PARA MELHOR FIXAÇÃO DA ANTENA À REDE, DIMENSÕES 5cm x 1m.	SPITTER	1,00	49,00
C. A. WENGEN & CIA LTDA - ME	10	CABO DE AÇO PARA REDE DE VOLEIBOL, 13 METROS.	SPITTER	2,00	49,20
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	11	MESA DE TÊNIS DE MESA COM BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE MDF, ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS COM RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, TAMPOS EM MDF DE 18mm ARTICULÁVEIS E INDEPENDENTES.	KLOPP	1,00	994,00

CAPANEMA, 16/04/2015



GABRIEL FELIPE CIPRIANI
PREGOEIRO



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6068/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 009 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 009/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES, COMPETIÇÕES PROGRAMADAS, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS REGIONAIS E ESTADUAIS, E PARA LIMPEZA DOS GINÁSIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ELETROMAQUI NAS ASTEC LTDA - ME	1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, 2200lbs, 1600w E VOLTAGEM 110v	ELETROLUX	1,00	449,00
C. A. WENGEN & CIA LTDA - ME	2	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA DE 64/66cm, PESO APROXIMADO DE 400g ORIGEM NACIONAL COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRESSÃO 9lbs, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA A MÃO. (REFERÊNCIA PENALTY 70 PRÓ).	PENALTY	30,00	145,00
C. A. WENGEN & CIA LTDA - ME	3	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100, 100% IMPERMEÁVEL. (REFERÊNCIA PENALTY MAX 500).	PENALTY	10,00	142,00
C. A. WENGEN & CIA LTDA - ME	4	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB13), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL. (REFERÊNCIA PENALTY MAX 200).	PENALTY	6,00	111,00
C. A. WENGEN & CIA LTDA - ME	5	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB11), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL. (REFERÊNCIA PENALTY MAX 100).	PENALTY	4,00	104,00
C. A. WENGEN & CIA LTDA - ME	6	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, TAMANHO 65/67cm, PESO 260/280g, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. (REFERÊNCIA PENALTY PRÓ 6.0 CÓD. 521110).	PENALTY	5,00	199,00



Município de Capanema - PR

C. A. WENGEN & CIA LTDA - ME	7	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL , TAMANHO 65/67cm, PESO 260/280g, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. (REFERÊNCIA PENALTY PRÓ 7.0 CÓD. 521135).	PENALTY	5,00	213,00
C. A. WENGEN & CIA LTDA - ME	8	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM 4 FAIXAS, FIO DE NYLON (POLIETILENO) MÉDIA DE COR PRETO, MALHA 10X10 cm, LONA DE ALGODÃO COM 5cm DE LARGURA.	SPITTER	1,00	152,00
C. A. WENGEN & CIA LTDA - ME	9	SUPORTE PARA ANTENA DE VOLEIBOL CONFECCIONADA EM ALGODÃO E COSTURAS POLIAMIDA, VELCROS PARA MELHOR FIXAÇÃO DA ANTENA À REDE, DIMENSÕES 5cm x 1m.	SPITTER	1,00	49,00
C. A. WENGEN & CIA LTDA - ME	10	CABO DE AÇO PARA REDE DE VOLEIBOL, 13 METROS.	SPITTER	2,00	49,20
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	11	MESA DE TÊNIS DE MESA COM BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE MDF, ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS COM RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, TAMPOS EM MDF DE 18mm ARTICULÁVEIS E INDEPENDENTES.	KLOPP	1,00	994,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão N° 009/2015, R\$ 10.654,40 (dez mil, seiscientos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 16 de abril de 2015.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 0665/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 008 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 008/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Executor	Item
ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DA FROTEIRA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 008/2015, R\$ 55.630,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 15 de abril de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 0668/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 009 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 009/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES, COMPETIÇÕES PROGRAMADAS, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS REGIONAIS E ESTADUAIS, E PARA LIMPEZA DOS GINÁSIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME	1 e 11
C. A. WENGEN & CIA LTDA - ME	2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 009/2015, R\$ 10.654,40 (dez mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 16 de abril de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

PORTARIA Nº 0669/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 010 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 010/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
COPINI & FILHOS LTDA - ME	001 a 199

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 010/2015, R\$ 140.305,00 (cento e quarenta mil, trezentos e cinco reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 16 de abril de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente ao público sempre

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 10 de Abril de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente ao público sempre

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE ESCAVADORA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2005 E Nº 1446/2013. Permanecem inalterados os preços homologados em 16 de Julho de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 16 de Outubro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ROTINEIOS EM PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 16 de Outubro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que irá realizar uma nova data de abertura dos envelopes das propostas e documentação, devido a alterações na descrição dos itens do Processo Licitatório.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Nova data de abertura dos envelopes: 14:00 horas do dia 28 de Abril de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 15 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DAS SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 29 de Abril de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 Capanema Paraná Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 17 de Abril de 2015

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 29 de Abril de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 17 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2015
Pregão Presencial Nº 008/2015

Data da Assinatura: 15/04/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DA FROTEIRA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 55.630,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2015
Pregão Presencial Nº 009/2015

Data da Assinatura: 16/04/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: C. A. WENGEN & CIA LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES, COMPETIÇÕES PROGRAMADAS, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS REGIONAIS E ESTADUAIS, E PARA LIMPEZA DOS GINÁSIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 9.211,40 (nove mil, duzentos e onze reais e quarenta centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



00019

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

Aos dezesseis dias de abril de 2015, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 009/2015, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME, sediada na R CASTRO ALVES, 121 SALA 01-A - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO, Dois Vizinhos/PR inscrita no CNPJ sob o nº 02.995.568/0001-15 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sra. ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, portadora do CPF nº .452.690.509-78

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES, COMPETIÇÕES PROGRAMADAS, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS REGIONAIS E ESTADUAIS, E PARA LIMPEZA DOS GINÁSIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, 2200lbs, 1600w E VOLTAGEM 110v	ELETR LUX	UN	1,00	449,00
11	MESA DE TÊNIS DE MESA COM BORDAS LATERAIS EM PERFIL DE MDF, ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS COM RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, TAMPOS EM MDF DE 18mm ARTICULÁVEIS E INDEPENDENTES.	KLOFP	UN	1,00	994,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto da aquisição;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da solicitação emitida pelo Município de Capanema.

4.2. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 48 (quarenta e oito) horas mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.

4.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- b) Local de entrega dos materiais;
- c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- d) Identificação da utilização dos materiais;
- e) Prazo para a entrega dos materiais;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.4. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

4.5. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1280	07.002.27.812.2701.02272	000
2015	1320	07.002.27.812.2701.02272	000

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1-A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2-Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3-Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5-A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6-Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.9-É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10-Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11-Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1-O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2-O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3-Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1- Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1- As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Quando as entregas dos materiais forem concluídas, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação do material, para fins de recebimento definitivo.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

13.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

13.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

13.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

13.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Anexo 01, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

13.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

13.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.4. A notificação a que se refere o item 13.3 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações





privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

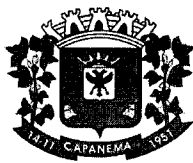
15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 009/2015, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 009/2015.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo(a) Sr.(a) ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 16/04/2015.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p>ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA Representante Legal ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME Detentora da Ata</p> 
<p>Testemunhas:</p> 	
<p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	<p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

Aos dezesseis dias de abril de 2015, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 009/2015, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

C. A. WENGEN & CIA LTDA - ME, sediada na AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 840 - CEP: 85601000 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR inscrita no CNPJ sob o nº 79.771.556/0001-31 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sra. DILCE DE ARAUJO WENGEN, portadora do CPF nº .525.047.609-06

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES, COMPETIÇÕES PROGRAMADAS, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS REGIONAIS E ESTADUAIS, E PARA LIMPEZA DOS GINÁSIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
2	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA DE 64/66cm, PESO APROXIMADO DE 400g ORIGEM NACIONAL COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRESSÃO 9lbs, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA A MÃO. (REFERÊNCIA PENALTY 70 PRÓ).	PENALTY	UN	30,00	145,00
3	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100, 100% IMPERMEÁVEL. (REFERÊNCIA PENALTY MAX 500).	PENALTY	UN	10,00	142,00

[Handwritten signatures and initials]



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

4	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB13), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL. (REFERÊNCIA PENALTY MAX 200).	PENALTY	UN	6,00	111,00
5	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB11), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, 100% IMPERMEÁVEL. (REFERÊNCIA PENALTY MAX 100).	PENALTY	UN	4,00	104,00
6	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, TAMANHO 65/67cm, PESO 260/280g, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. (REFERÊNCIA PENALTY PRÓ 6.0 CÓD. 521110).	PENALTY	UN	5,00	199,00
7	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, TAMANHO 65/67cm, PESO 260/280g, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. (REFERÊNCIA PENALTY PRÓ 7.0 CÓD. 521135).	PENALTY	UN	5,00	213,00
8	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM 4 FAIXAS, FIO DE NYLON (POLIETILENO) MÉDIA DE COR PRETO, MALHA 10X10 cm, LONA DE ALGODÃO COM 5cm DE LARGURA.	SPITTER	UN	1,00	152,00
9	SUORTE PARA ANTENA DE VOLEIBOL CONFECCIONADA EM ALGODÃO E COSTURAS POLIAMIDA, VELCROS PARA MELHOR FIXAÇÃO DA ANTENA À REDE, DIMENSÕES 5cm x 1m.	SPITTER	PAR	1,00	49,00
10	CABO DE AÇO PARA REDE DE VOLEIBOL, 13 METROS.	SPITTER	UN	2,00	49,20

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

3.2. A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto da aquisição;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da solicitação emitida pelo Município de Capanema.

4.2. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 48 (quarenta e oito) horas mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.

4.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;

b) Local de entrega dos materiais;

c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;

d) Identificação da utilização dos materiais;

e) Prazo para a entrega dos materiais;

f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.4. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

4.5. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa,



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14.A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16.A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17.O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18.É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1280	07.002.27.812.2701.02272	000
2015	1320	07.002.27.812.2701.02272	000

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1-A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2-Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3-Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5-A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6-Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9-É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.10-Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11-Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1-O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2-O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3-Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

100W

20



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1- Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1- As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

50009



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

13.1. Quando as entregas dos materiais forem concluídas, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação do material, para fins de recebimento definitivo.

13.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

13.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

13.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

13.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Anexo 01, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

13.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

13.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.4. A notificação a que se refere o item 13.3 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

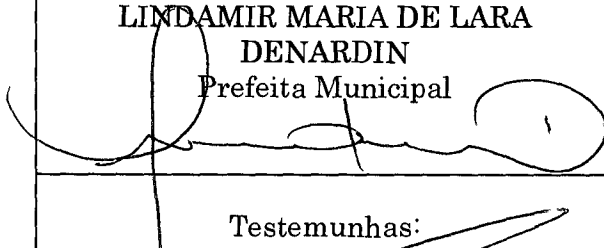
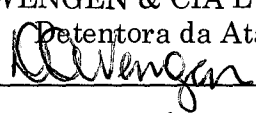
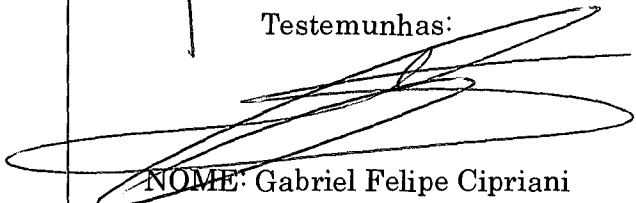
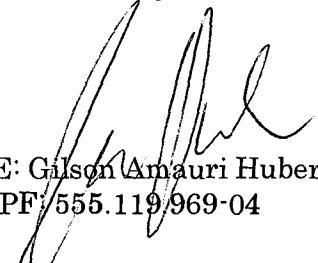
15.1- A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 009/2015, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 009/2015.

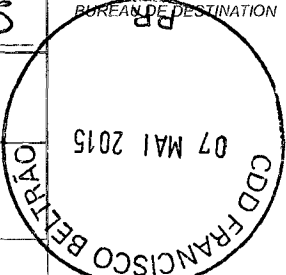
15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo(a) Sr.(a) DILCE DE ARAUJO WENGEN, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 16/04/2015.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p>DILCE DE ARAUJO WENGEN Representante Legal C. A. WENGEN & CIA LTDA - ME Detentora da Ata</p> 
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

C. A. WENGEN CIA LTDA - ME
 79.771.556/0001-31
 AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, N° 840
 CEP: 85.601-000 - BAIRRO: CENTRO
 CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Maide Wengen</i>		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 07/05/15	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>PERSON J. R. Cartão</i> 54-C		



Município de Capaneva - PR

PORTARIA Nº 6068/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 008 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 008/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEVA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
ASSOCIACAO DOS ARBITROS DA FROTEIRA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 10

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 008/2015, R\$ 55.630,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEVA, 15 de abril de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capaneva - PR

PORTARIA Nº 6068/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 009 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 009/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES, COMPETIÇÕES PROGRAMADAS, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS REGIONAIS E ESTADUAIS, E PARA LIMPEZA DOS GINÁSIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEVA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
ELETROMAQUNAS ASTECLTDA - ME	1 e 11
C. A. WENGEN & CIA LTDA - ME	2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 009/2015, R\$ 10.654,40 (dez mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEVA, 16 de abril de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capaneva - PR

Setor de Licitações

PORTARIA Nº 6068/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 010 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 010/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEVA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
COPINI & FILHOS LTDA - ME	001 a 199

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 010/2015, R\$ 140.305,00 (cento e quarenta mil, trezentos e cinco reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEVA, 16 de abril de 2015

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capaneva

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEVA
Nossa gente na primeira lugar

Município de Capaneva - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capaneva - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEVA - PR. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 10 de Abril de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capaneva

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEVA
Nossa gente na primeira lugar

Município de Capaneva - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capaneva - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE ESCAVADORA HIDRÁULICA E TRATOR DE ESTEIRA JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEVA - PR CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 10162/2005 E Nº 1446/2013. Permanecem inalterados os preços homologados em 16 de Julho de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capaneva - PR

Setor de Licitações

Município de Capaneva - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capaneva - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEVA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 15 de Outubro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capaneva - PR

Setor de Licitações

Município de Capaneva - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capaneva - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ROTINEIROS EM PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEVA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 16 de Outubro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEVA, Estado do Paraná, torna público que irá realizar uma nova data de abertura dos envelopes das propostas e documentação, devido a alterações na descrição dos itens do Processo Licitatório
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEVA - PR.
Nova data de abertura dos envelopes: 14:00 horas do dia 28 de Abril de 2015.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capaneva, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capaneva - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capaneva-Pr, 15 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015.

O MUNICÍPIO DE CAPANEVA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2015.
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DAS SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEVA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 29 de Abril de 2015.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capaneva, Av. Parigot de Souza, 1080 Capaneva Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capaneva-Pr, 17 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015.

O MUNICÍPIO DE CAPANEVA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2015.
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEVA - PR.
Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 29 de Abril de 2015.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capaneva, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capaneva - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capaneva-Pr, 17 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Município de Capaneva - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2015
Pregão Presencial Nº 008/2015

Data da Assinatura: 15/04/2015.
Contratante: Município de Capaneva-PR.
Contratada: ASSOCIACAO DOS ARBITROS DA FROTEIRA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEVA - PR.

Valor total: R\$ 55.630,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capaneva - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2015
Pregão Presencial Nº 009/2015

Data da Assinatura: 16/04/2015.
Contratante: Município de Capaneva-PR.
Contratada: C. A. WENGEN & CIA LTDA - ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES, COMPETIÇÕES PROGRAMADAS, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS REGIONAIS E ESTADUAIS, E PARA LIMPEZA DOS GINÁSIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEVA - PR.

Valor total: R\$ 9.211,40 (nove mil, duzentos e onze reais e quarenta centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Skate

Administração Municipal de Capanema inaugura pista de skate Bernardo Fanti de Rezende



Capanema (da Assessoria) - "A construção desta pista é a realização de um sonho para minha geração e também para gerações mais antigas que gostam deste esporte, mas que em sua época não tiveram esta reivindicação atendida, por isso só temos a agradecer a prefeita Lindamir que desde a primeira vez que a procuramos para reivindicar a construção de uma pista de skate se posicionou favorável e se empenhou para que isso acontecesse".

Com estas palavras o skatista Tulio Kairuz fez em nome dos skatistas capanemenses um agradecimento especial à prefeita Lindamir Denardin pela concretização da obra.

A pista de skate inaugurada na quarta-feira, 15, foi construída através da parceria firmada entre a Administração Municipal e a UHE Baixo Iguaçu, dentro do Programa de Apoio aos Municípios-Comunidades Locais.

O ato de inauguração contou com as presenças da prefeita Lindamir Denardin; do vice-prefeito Valter José Steffen; do diretor presidente do Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu Felipe Moreira; do diretor Administrativo e Financeiro, Newton Gomes da Rocha Junior; do campeão brasileiro e campeão mundial de Skate Danilo do Rosário; de vereadores, familiares do homenage-

ado Bernardo Fanti de Rezende, que deu nome a pista, lideranças comerciais e religiosas. Ao usar da palavra a prefeita Lin-



damir Denardin destacou a importância do investimento no esporte como forma de evitar que crianças e jovens se percam com

vícios como álcool e drogas. "Esta é uma reivindicação muito antiga dos nossos adolescentes e jovens e que conseguimos atender graças ao apoio do Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu. Sabemos que investindo no esporte, investimos na qualidade de vida da nossa população e neste caso em especial proporcionando um espaço de lazer e de prática esportiva estamos evitando que nossa juventude acabe indo para caminhos errados como do álcool e das drogas", ressaltou Lindamir.

O nome da pista de skate foi dado em homenagem ao menino Bernardo Fanti de Rezende, filho de Igor Mendonça de Rezende e Fernanda Fanti de Rezende, nascido em 1º de março de 2011, que

morou no município de Capanema no ano de 2014, onde estudou na Escola Sonho Meu e que veio a falecer no dia 25 de outubro de 2014, mesmo dia em que nasceu seu irmão do Joaquim.

Após a solenidade de inauguração houve a apresentação do skatista Danilo do Rosário que dividiu a pista com um grupo de skatistas de Capanema e na sequência realizou uma seção de autógrafos e fotos atendendo o grande público presente formado em sua maioria por crianças, adolescentes e jovens.

A pista recebeu também o tratamento do grafiteiro Seth Dazrua, destaque do Premio Paraná Hip Hop 2013, que deixou sua arte impressa na pista.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2015
Pregão Presencial Nº 009/2015

Data da Assinatura: 16/04/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES, COMPETIÇÕES PROGRAMADAS, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS REGIONAIS E ESTADUAIS, E PARA LIMPEZA DOS GINASIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 1.443,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2015
Pregão Presencial Nº 010/2015

Data da Assinatura: 16/04/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COPINI & FILHOS LTDA - ME.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 140.305,00 (cento e quarenta mil, trezentos e cinco reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2015
Tomada de preços Nº 004/2015

Data da Assinatura: 13/03/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO LOCALIZADA NA RUA PERNAMBUCO, ENTRE A RUA TAMOIOS E A TRAVESSA TIMBÓ, EM CAPANEMA - PR, COM ÁREA DE 126,50 M.

Data Inicial de vigência 13/03/2015, data final de vigência 12/08/2015.

Valor total: R\$ 143.900,44 (Cento e Quarenta e Três Mil e Novecentos Reals e Quarenta e Quatro Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2015
Tomada de preços Nº 006/2015

Data da Assinatura: 14/04/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSÉIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVIMENTO DE 2,361,21 M² E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M² PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSÉIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 1014592-63/2014.

Data Inicial de vigência 14/04/2015, data final de vigência 13/04/2016.

Valor total: R\$ 262.268,38 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Dito Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.740-000 - Planalto - Paraná

ENTRADA DE CONTRATO Nº 155/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

DATA DA ASSINATURA 15 de julho de 2015
CONTRATANTE Município de Planalto
CONTRATADA Construtora Casagrande Ltda

OBJETO Construção de obra em alvenaria e concreto armado com cobertura em estrutura de madeira de arborizada coberta - modernização do Estádio Municipal, deste Município de Planalto

VALOR TOTAL R\$ 413.900,00 (quatrocentos e dezesseis mil e novecentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO 150 (cento e cinquenta) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA 30/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015 de acordo com o anexo descrito.

OBJETO Construção de obra em alvenaria e concreto armado com cobertura em estrutura de madeira de arborizada coberta - modernização do Estádio Municipal, deste Município de Planalto

EMPRESA CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

VALOR TOTAL R\$ 413.900,00 (quatrocentos e dezesseis mil e novecentos reais)

DATA 15 de julho de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 16.482.210/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-8100
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2015

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com o orden de classificação o candidato aprovado no Concurso Público, aberto e realizado a cumprir o cargo de Desembargador de Direito da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação da presente convocação de documentação exigida pela Edital 001/2015, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
Priscilla Vinícius Batista S. Amperman	Desembargador	301624	1º

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL - POPULO ERREGRATIVO
Rua Padre Cláudio, 221 - Centro - Planalto - PR
FONE: (46) 3555-1583 - FAX: (46) 3555-1511
CNPJ 08.962.000/0001-07
www.camaraplanalto.pr.gov.br

PORELAIA Nº 07
DE 16 DE JULHO DE 2015

Terça e Servidores: Sr. Murilo Rodighiero da Silva, está no cargo de Servente.

O presidente da Câmara Municipal de Caponeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convocando o candidato aprovado no Edital nº 239 de 14/11/2014, no âmbito do Concurso Público nº 1.538/2011, art. 2º da Lei nº 877/2001 (Estabelece o Servidor Público Municipal) arts. 2º, 9º e 10 da Resolução nº 01/2011 e as instruções de desempenho realizadas.

RESOLVE:

Art. 1º. Formar a servidora, Sr. MARLI RODRIGUES DA SILVA, no cargo de Servente do Poder Legislativo Municipal, por ter concluído o exame postulado, obtendo resultados satisfatórios atendendo ao disposto nos artigos 19, § 1º e 43 da Lei Municipal nº 1.538/2011 e no artigo 9º da Resolução Legislativa nº 01/2011

Cabete do Presidente da Câmara Municipal aos 16 dias do mês de julho de 2015

AMERICO BOMÉ
Presidente da Câmara Municipal do Caponeza

Município de Caponeza - PR
Setor de Licitação

Atividade de Licitação: Caponeza - Paraná

AV. Francisco de Souza, 1000 - Caponeza - Paraná

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGIONAL Nº 003/2015

OBJETO: LICITAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 3.000 LITROS DE ALTA CALIBRADA E MATERIALS ESPECIAIS PARA LUBRIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS, MANUTENÇÃO, PARCELAS DE 100 LITROS, 200 LITROS E 300 LITROS, E 500 LITROS DE ÓLEO DIESEL PARA O MOTOR DO VEÍCULO MUNICIPAL DE 2.000 CMV. PREÇO MÁXIMO: R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais) em 10 de Julho de 2015

Caponeza - Paraná

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 16.482.210/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-8100
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2015

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com o orden de classificação o candidato aprovado no Concurso Público aberto e realizado a cumprir o cargo de Desembargador de Direito da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, no uso de documentação exigida pelo Edital 01/2015, afim de tomar posse dos seus respectivos cargos.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
ALIR ROY TUDA DA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	411587	12º
KEVIN DIEGO SCHNEIDER	Auxiliar de Serviços Gerais	428695	13º

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
SANDRA DE FVATI	Auxiliar de Enfermagem	431507	2º

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Soledade 720, Centro,
Fone: (46) 3555-1548
CEP. 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 08/2015

Síntese: Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 660 de 30 de abril de 1991.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 15 de julho de 2015, referente ao art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente ao Terceiro Bimestre de 2015 do município de Planalto - PR, que integra esta resolução

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, 15 de Julho de 2015.

IVANETE LÚCIA DAL'AGNOL KUHN
PRESIDENTE DO CMDCA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
PLANALTO - PARANÁ
TERCEIRO BIMESTRE DE 2015

INTRODUÇÃO

Este documento relata sinteticamente a execução das Políticas Públicas de Administração Municipal no Terceiro Bimestre de 2015 na área dos Direitos da Criança e da Adolescência, do município de Planalto - PR, atendendo a prerrogativa legal estabelecida mediante Instrução Normativa nº 36/2009, art. 18 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Relatando a execução das Políticas Públicas Municipais, no efetivo cumprimento do princípio da absoluta prioridade à Criança e ao Adolescente, estabelecido no artigo 227 de Constituição Federal e parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Compõe este relatório o e uma descrição dos Projetos e Programas desenvolvidos e do número de crianças e adolescentes atendidos.

PLANALTO - PR, 15 de julho de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

QUADRO DA REDE

REDE EDUCACIONAL

EXECUTORA	SERVIÇOS	ATENDIMENTO
Secretaria Municipal de Educação	Educação de Pré à 5ª séries	1260 Crianças e adolescentes
Escolas Municipais		
Secretaria Municipal de Educação	Merenda Escolar	1260 Crianças e adolescentes
Escolas Municipais		
Secretaria Municipal de Educação	Educação Infantil - berçário, maternal -	175 Crianças
Centros Municipais de Educ. Infantil.		
Escola Municipal Joaquina de Vedruna	Educação Especial - PPD	70 Crianças /adolescentes
Secretaria Munic. Educação	Atendimento clínico e avaliação psicológica	49 Crianças/adolescentes
Secretaria Munic. Educação	Transporte Escolar	633 crianças/adolescentes

REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXECUTORA	SERVIÇOS	ATENDIMENTO
Secretaria Munic. de Assistência Social	Atividades Sociais Educativas, culturais e esportivas.	112 crianças/ adolescentes
Escola de Contra Turno Social		
Secretaria Munic. de Assistência Social	Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF - Palestras, cursos, ativ. recreativas	289 Famílias/mês
Secretaria Munic. Assistência Social	Pastoral da Criança	267 crianças
Secretaria Estadual Educação e CRAS	Leite das Crianças	193 crianças
Prefeitura Municipal - CMDCA e CRAS	Programa Menor Aprendiz	12 adolescentes
Secretaria Municipal Assistência Social - CMDCA -	Programa Tempo de Recomeçar e Fortalecer Vínculos Intra-familiares	29 Adolescentes

REDE DE SAÚDE

EXECUTORA	SERVIÇOS	ATENDIMENTO
Secretaria Munic Saúde	Serviços odontológicos	1219 crianças/adolescentes
Secretaria Munic. Saúde	Serviços com a nutricionista	98 crianças/adolescentes
Secretaria Munic. Saúde	Serviços com a psicóloga	293 crianças/adolescentes
Secretaria Munic. Saúde	Serviços de enfermagem	90 crianças/adolescentes
Secretaria Munic. Saúde	Serviços de bochecho e flúor	4.733 crianças/adolescentes
Secretaria Munic. Saúde	Consultas médicas	375 crianças/adolescentes
Secretaria Munic. Saúde	SISVAN	192 Crianças/adolescentes
Secretaria Munic Saúde	Fisioterapia	02 crianças/adolescentes
Secretaria Munic. Saúde	Escovação dentária supervisionada	3144 crianças/adolescentes

REDE ESPORTE E LAZER

Secretaria de Esportes	Karate, vôleibol, futsal, futebol de campo e basquete	301 crianças/adolescentes/mês
------------------------	---	-------------------------------

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA torna público que requereu **LICENCIAMENTO PRÉVIA** junto ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, para Implantação de uma Unidade de Saúde da Família, na Quadra 68 Setor S.E. Bairro São José Operário, no município de Capaneia, Estado do Paraná.



Município de Capaneia - PR

Setor de Licitações

Município de Capaneia - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080- Capaneia - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES, COMPETIÇÕES PROGRAMADAS, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS REGIONAIS E ESTADUAIS, E PARA LIMPEZA DOS GINÁSIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 16 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capaneia - PR

Setor de Licitações

Município de Capaneia - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080- Capaneia - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 16 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capaneia - PR

Setor de Licitações

Município de Capaneia - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080- Capaneia - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 15 de Outubro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capaneia - PR

Setor de Licitações

Município de Capaneia - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080- Capaneia - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ROTINEIROS EM PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 16 de Outubro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capaneia - PR

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Capaneia, Estado do Paraná, representado por LINDAMIR MARIA DA LARA DENARDIN, CPF: 990.254.189-53, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e complementares, revoga a licitação na Modalidade Lelão nº 002/2015, que trata da Venda de 01 (um) bem Imóvel (terreno) pertencente ao Município de Capaneia - PR, observando que no dia e hora marcada para abertura da fase de lances e verificação dos documentos, não houve nenhuma pessoa física ou jurídica interessada em participar do Lelão, ou seja, processo de licitação deserto.

Capaneia - PR, 09 de Outubro de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal



Município de Capaneia - PR

Setor de Licitações

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2015, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHACARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTÔNIO MULLER, CPF: 175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 007/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 16/06/2015, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 007/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURD E PASSEIO PÚBLICO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 1.876,002 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), aditiva-se o presente contrato para mais 12 (doze) meses, baseado no parecer jurídico nº 121/2015, em virtude da queda significativa de arrecadação dos cofres públicos, por exemplo, a diminuição da arrecadação do Imposto Sobre Serviços - ISS, visto que a obra está sendo executada com recursos próprios. Sendo assim, se necessitar de um período mais prolongado para a execução, pois dependerá da disponibilidade das verbas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneia - PR, 15/10/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN IVO ANTÔNIO MULLER

TESTEMUNHAS:

Município de Capaneia - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capaneia - Paraná - Centro.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015.

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015.

Determinou-se pelo cancelamento do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 049/2015, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS PAIF, SCFV, ACESSUAS, ACEPETI, BPC NA ESCOLA, IGD - SUAS E IGD - BOLSA FAMÍLIA, EXECUTADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, devido à necessidade da revisão de seu objeto.

Capaneia, 14 de Outubro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 051/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO NOVA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 434/2014 - APSUS NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, E DOIS VEÍCULOS TIPO HATCH POPULAR NOVOS, SENDO UM DESTES EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS 2014, AMBOS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor da Licitação: R\$ 221.080,00.

Abertura das propostas: 15:00 horas do dia 29 de Outubro de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capaneia, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capaneia - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capaneia-PR, 16 de Outubro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Município de Capaneia - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2015
Pregão Presencial Nº 045/2015

Data da Assinatura: 14/10/2015.

Contratante: Município de Capaneia-PR.

Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HDSPITALAR LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 14.880,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capaneama – PR

Sector de Licitações

Município de Capaneama – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080- Capaneama – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREÇÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEAMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 10 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Ciprari
Pregoeiro



Município de Capaneama – PR

Sector de Licitações

Município de Capaneama – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080- Capaneama – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREÇÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 15 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Ciprari
Pregoeiro



Município de Capaneama – PR

Sector de Licitações

Município de Capaneama – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080- Capaneama – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREÇÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES, COMPETIÇÕES PROGRAMADAS, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS REGIONAIS E ESTADUAIS E PARA LIMPEZA DOS CINZISOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 16 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Ciprari
Pregoeiro



Município de Capaneama – PR

Sector de Licitações

Município de Capaneama – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080- Capaneama – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREÇÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 16 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Ciprari
Pregoeiro



Município de Capaneama – PR

Sector de Licitações

Município de Capaneama – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080- Capaneama – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREÇÃO PRESENCIAL Nº 044/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEIVAS DE GRAMA, INSTALADAS, E DE PEDRAS TIPO GRANITO, INSTALADAS, PARA UTILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PR EM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE BENS PÚBLICOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 8 de outubro de 2015.

Gabriel Felipe Ciprari
Pregoeiro



Município de Capaneama – PR

Sector de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2015, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV BRUNO ZUTTON, 3859 - SALA - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.989.177/0001-24, neste ato por seu representante legal, VALDIR LUCIO DE MELLO, CPF: 024.905.349-71 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 015/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 25/08/2015, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 015/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA DA FEIRA DE LUÁ, A SER LOCALIZADA NA IRACÁ DDS PIONEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PR, COM ÁREA DE 559,30 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), aditiva-se o prazo de vigência e execução do presente contrato para mais 06 (seis) meses, conforme Parecer Jurídico nº 179/2015, pois a obra está sendo realizada com recursos próprios e a arrecadação aos cofres públicos vem apresentando uma queda significativa nos últimos meses, principalmente com a diminuição do Imposto Sobre Serviços - ISS, devido a suspensão temporária da construção da Usina Baixo Iguaçu e a crise financeira que assola o País.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneama - PR, 24 de dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PR ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN VALDIR LUCIO DE MELLO

TESTEMUNHAS:



Município de Capaneama – PR

Sector de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2015, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV CAXIAS DO SUL, nº 660 - SALA 02 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.125.716/0001-00, neste ato por seu representante legal, GILBERTO CARLOS FURLAN, CPF: 024.930.949-13 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 007/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 08/06/2015, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 007/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE, LOCALIZADO NA RUA PERNAMBUCO - TRIANGULO DO SETOR N.E., EM CAPANEAMA - PR, COM ÁREA A AMPLIAR DE 19,10M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), aditiva-se o prazo de vigência e execução do presente contrato para mais 10 (dez) meses, conforme Parecer Jurídico nº 122/2015, pois a obra está sendo realizada com recursos próprios e a arrecadação aos cofres públicos vem apresentando uma queda significativa nos últimos meses, principalmente com a diminuição do Imposto Sobre Serviços - ISS, devido a suspensão temporária da construção da Usina Baixo Iguaçu e a crise financeira que assola o País.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneama - PR, 7 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PR CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN GILBERTO CARLOS FURLAN

TESTEMUNHAS:



Município de Capaneama – PR

Sector de Licitações

4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEAMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV CAXIAS DO SUL, nº 660 - SALA 02 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.125.716/0001-00, neste ato por seu representante legal, GILBERTO CARLOS FURLAN, CPF: 024.930.949-13 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 007/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 16/04/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 007/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA TRAVESSA Nº 5, LOTE 5-6 A DA QUADRA 09, SETOR 50, BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 407,50 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 10 (dez) meses, considerando a falta dos aportes financeiros por parte do Governo do Estado do Paraná devido a notória crise financeira que assola o País, o que inviabilizou o a última medição da obra e posterior pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneama 12 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PR CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN GILBERTO CARLOS FURLAN

TESTEMUNHAS:



Município de Capaneama – PR

Sector de Licitações

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2015, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEAMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R TAVID FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHACARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTÔNIO MULLER, CPF: 175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 004/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 13/03/2015, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 004/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO LOCALIZADA NA RUA PERNAMBUCO, ENTRE A RUA TAMOILOS E A TRAVESSA TIMSO, EM CAPANEAMA - PR, COM ÁREA DE 126,50 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), aditiva-se o prazo de vigência e execução do presente contrato para mais 10 (dez) meses, conforme Parecer Jurídico nº 183/2015, pois a obra está sendo realizada com recursos próprios e a arrecadação aos cofres públicos vem apresentando uma queda significativa nos últimos meses, principalmente com a diminuição do Imposto Sobre Serviços - ISS, devido a suspensão temporária da construção da Usina Baixo Iguaçu, e a crise que assola o País.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneama 13 de janeiro 2015

MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PR MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN IVO ANTÔNIO MULLER

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 18 de Junho de 2015 e os reequilibrados em 12 de fevereiro de 2016.

Luciano Dorochowicz

Pregeiro



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PORTARIA Nº 6394 DE 19 DE ABRIL DE 2016

Término de Homologação Pregão 016/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 016/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA VIGIASUS, PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, REFERENTES AO CONTROLE DA DENGUE E COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI VETOR DAS DOENÇAS DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VIRUS E FEBRE AMARELA URBANA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 600/2015 - VIGIASUS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item.

Fornecedor	Item
AGUIA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME	8, 9
COMERCIAL SOETHE LTDA - ME	3, 5
ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME	1, 2
LOURENÇO SUZIN - ME	4, 6, 7

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 016/2016, é de R\$ 31.312,00 (trinta e um mil, trezentos e doze reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos dezesseis dias de abril de 2016

Lindomar Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PORTARIA Nº 6.398, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

Término de Homologação Pregão 017/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 017/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item.

Fornecedor	Item
BELLO & MACHADO LTDA - ME	6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 17
CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	16
ELETO CAF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	1, 5, 10, 15
ELETO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	4
KSL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	3
MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GIJA LTDA - ME	2, 11

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 017/2016, é de R\$ 70.347,00 (setenta mil, trezentos e quarenta e sete reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos vinte dias de abril de 2016.

Lindomar Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES, COMPETIÇÕES PROGRAMADAS, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS REGIONAIS E ESTADUAIS, E PARA LIMPEZA DOS GINÁSIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 16 de Abril de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregeiro



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 16 de Abril de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregeiro



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46) 3555-8100

85758-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 2079 DE 19 DE ABRIL DE 2016.

AutORIZA o Executivo Municipal a Conceder Auxílio Transporte, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio transporte escolar no valor de R\$- 60,00 (sessenta reais), mensais durante o exercício de 2016.

§ 1º - O auxílio transporte escolar a que se refere o caput deste artigo e destina-se exclusivamente para alunos do ensino superior regular, que se utilizam de transporte coletivo diário para os municípios de Capanema, Ampéris, Realzera, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão e Caspary.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO PARANÁ

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

O Município de Planalto, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.460.526/0001-16, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Marlon Fernando Kuhn, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Município de Planalto, durante o período de maio/2016 a dezembro/2016, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar as Entidades Executoras os documentos prescritos nos §§ 2º e 3º, do art. 22 da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009.

1.1. Os Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar:

- prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- cópia da Declaração de Ajuízo ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

1.2. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- cópia da Declaração de Ajuízo ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE nº 25, de 04/07/2012.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar

Item	Unidade	Quantidade
Alface	Pé	2.000
Banana Maça	Kg	400
Repolho	Kg	900
Cruve Flor	Kg	200
Brócolis	Kg	250
Cenoura	Kg	350
Beterraba	Kg	300
Abóbora	Kg	200
Mandioca Limpas e Descascadas	Kg	1.900
Batata Doce	Kg	1.200
Milho sem Palha	Kg	400
Ovos	Dúzia	200
Açúcar Mascavo	Kg	200
Melado	Kg	250
Polpa de Morango	Kg	300
Pimã	Kg	200
Macarrão Caseiro	Kg	1.900
Bolacha Caseira	Kg	900
Laranja Pera	Kg	600
Mamão	Kg	300

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 05 de maio de 2016, até as 09:00 hs, na Secretaria Municipal de Educação, maiores informações na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto/PR., pelo telefone (46) 3555 8100 – Ramal 222. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Secretarias de Educação.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Planalto situada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, no período de maio de 2016 a dezembro de 2016.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será finalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

Planalto-Pr., 20 de abril de 2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

CLEUSA MARIA DESSANTI
Sec. Mun. de Educação